



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 887 - SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2011

LEIS

LEI Nº 6.969, DE 08 DE JULHO DE 2011.

Denomina Praça Marcos Antônio Braga.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Marcos Antônio Braga, a praça localizada no cruzamento nas Ruas Santa Catarina e Waldemiro José Borges.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

SGP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
– 012/2011

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Márcia Streit, e a Águas de Joinville Companhia de Saneamento Básico, com sede na Rua XV de Novembro, 3950 – Bairro Glória – Joinville/SC, representado pelo seu Diretor Presidente Luiz Alberto de Souza.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 01/06/2011, o Termo de Cessão firmado em 01/06/2010 relativo ao servidor Naum Alves de Santana,

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville, 6 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Luiz Alberto de Souza
Diretor –Presidente – Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico.

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
– 014/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann Au-

gust Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Márcia Streit, e a Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Esteves Júnior, nº 160, bairro Centro em Florianópolis - SC, doravante denominada SES/SC, representado por seu Secretário Sr. Dalmo Claro de Oliveira.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 08/04/2011, o Termo de Cessão firmado em 03.08.2009, relativo ao servidor Armando Dias Pereira Júnior.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm a haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville 09 de Maio de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

Tarcísio Crocomo
Secretário da Saúde Joinville

Dalmo Claro de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 023/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Interina Sra. Márcia Streit, e a Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Esteves Júnior, nº 160, bairro Centro em Florianópolis - SC, doravante denominada SES/SC, representado por seu Secretário Sr. Dalmo Claro de Oliveira.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

- o Município/ Secretaria cede a **SES/SC**, a servidora **Ana Maria Groff Jansen**, matrícula nº 18.718, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no exercício do cargo de Assistente Social;
- a **SES/SC**, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor, repassando ao Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada, mensalmente, na conta corrente do Banco do Brasil nº 170.0114-5, agência 3155-0, até o 10º dia útil de cada mês;
- o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à **SES/SC**;

4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01.01.2011** até **08.04.2011**, podendo ser renovado mediante novasolicitação;

5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville 09 de Maio de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

Tarcísio Crocomo
Secretário da Saúde Joinville

Dalmo Claro de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 032/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Márcia Streit, e a Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, com sede à Rua XV de Novembro, nº 4315, Bairro – Glória , Joinville - SC, doravante denominada Promotur, representada por sua Diretora - Presidente Sra. Maria Ivonete Peixer da Silva.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso I, e mediante as condições seguintes;

- o Município/Secretaria cede à **Promotur**, o servidor **CARLOS FELIPE DA SILVA**, matrícula nº 35.793 - lotado na Promotur no exercício do cargo de Agente Administrativo;
- a **Promotur**, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à Promotur;
- o período de cessão do servidor terá início a partir de **14.06.2011** até **11.10.2011**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 14 de junho de 2011.

 Carlito Merss Prefeito	 Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas.
 Maria Ivonete Peixer da Silva, Diretora Presidente da Promotur	

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 035/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Márcia Streit, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, com sede na Av. Celso Ramos, nº 1614, bairro Centro em Garuva - SC, doravante denominada Prefeitura de Garuva, representado por seu Prefeito Sr. João Romão.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

- 1 O Município/ Secretaria cede a **Prefeitura de Garuva**, a servidora **NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM**, matrícula nº 15.418, lotada na Secretaria de Saúde no exercício do cargo de Odontologo Ambulatorial;
- 2 a **Prefeitura de Garuva**, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor, repassando ao Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada, mensalmente, na conta corrente do Banco do Brasil nº 170.0114-5, agência 3155-0, até o 10º dia útil de cada mês;
- 3 o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à Prefeitura de Garuva;
- 4 o período de cessão do servidor terá início a partir de **01.07.2011** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- 5 a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- 6 fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 30 de junho de 2011.

 Carlito Merss Prefeito Municipal	 Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas
 Tarcísio Crocomo Secretário da Saúde Joinville	
 João Romão Prefeito Municipal de Garuva	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 019/2008/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 019/2008/SEPLAN-CV, para 30/12/2011. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jor-

nal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 13 de julho de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado com a Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville. **Objeto:** acrescentar ao repasse efetuado pelo MUNICÍPIO, através do Contrato de Gestão celebrado em 9/3/2008, o valor de R\$ 1.278.908,93 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil e novecentos e oito reais e noventa e três centavos). **Vigência:** este Aditivo passa a vigorar a partir da data da publicação de seu Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 01 de julho de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, Tarcísio Crócomo, Rosemeri Costa, pelo Município e Douglas Fernando Barcella e Natalia de Oliveira Aguiar, pela Associação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº. 038/2011 – SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville e o Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. **Objeto:** desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da Instituição de Ensino (Superior/Médio) em Unidade/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para o desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio** ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICÍPIO/SECRETARIA. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação, em Extrato no Jornal do Município e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos. **Local e data da assinatura:** Joinville, 27 de junho de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Malcon Anderson Tafner, pela Instituição.

Espécie: Convênio nº. 039/2011 – SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville e o Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI. **Objeto:** a cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/04/2009, que regulamenta o estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação, em Extrato no Jornal do Município e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos. **Local e data da assinatura:** Joinville, 27 de junho de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Malcon Anderson Tafner, pela Instituição.

DECRETOS

DECRETO Nº 17.978, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

- Cristiano de Souza, matrícula 35988, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 21 de junho de 2011.

 Carlito Merss Prefeito Municipal	 Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas
---	--

DECRETO Nº 17.979, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba:

- João Francisco Chaves Branco, matrícula 27470, do cargo de Agente Operacional de Obras, a partir de 21 de junho de 2011.

 Carlito Merss Prefeito Municipal	 Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas
---	--

DECRETO Nº 17.980, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- Eduardo Ribeiro Vasconcelos, matrícula 40919, do cargo de Fiscal de Transportes, a partir de 20 de junho de 2011.

 Carlito Merss Prefeito Municipal	 Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas
---	--

DECRETO Nº 17.981, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Assistência Social:

- Priscila Larratea Goyeneche, matrícula 40880, do cargo de Assistente Social, a partir de 14 de junho de 2011.

 Carlito Merss Prefeito Municipal	 Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas
---	--

DECRETO Nº 17.982, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Saúde;

- Danielle Machado Moreira Ramos, matrícula 35660, do cargo de Médico Pediatra, a partir de 01 de junho de 2011;
- Danielle Machado Moreira Ramos, matrícula 37139, do cargo de Médico Pediatra, a partir de 01 junho de 2011;
- Fabio Rieger, matrícula 31941, do cargo de Médico Clínica Medica, a partir de 20 de junho de 2011;
- Luana Maria Rezende Hartmann, matrícula 37165, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade, a

partir de 20 de junho de 2011;
- Adriana Nazario Vieira, matrícula 19482, do cargo de Agente de Consultório Dentário, a partir de 27 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.983, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação:

- Tobias Schmitz, matrícula 22568, do cargo de Motorista, a partir de 01 de junho de 2011;
- Fernanda Dalonso, matrícula 27314, do cargo de Auxiliar Escolar, a partir de 02 de junho de 2011;
- Claudio Ribeiro Marques, matrícula 36140, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, a partir de 16 de junho de 2011;
- Adriano João dos Santos, matrícula 36397, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, a partir de 20 de junho de 2011;
- Cassandra Tania de Souza Muller, matrícula 39472, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 20 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.984, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido, na Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Jordana Albino Vieira Pedroso, matrícula 38100, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 16 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.985, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 09 de junho de 2011:

- Tatiana Santangelo, matrícula 24298, do cargo de Engenheiro Civil, da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.986, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 10 de junho de 2011:

- Luiz Azevedo de Arruda Camargo, matrícula 10920, do cargo de Engenheiro Agrônomo, da Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.987, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Jorge Ernani Wunsch, matrícula 38388, do cargo de Médico Clínica Medica, a partir de 04 de junho de 2011;
- Gislaine Aparecida Pereira, matrícula 38399, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 08 de junho 2011;
- Evaristo Cristobal Iglesias Aleman, matrícula 38400, do cargo de Médico Clínica Medica, a partir de 08 de junho de 2011;
- Renata da Silva Kobe, matrícula 38445, do cargo de Odontologo Ambulatorial, a partir de 16 de junho de 2011;
- Rafaela Wanzviten Sonogo, matrícula 38471, do cargo de Psicólogo, a partir de 22 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.988, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

- Cezar Augusto Suchard, matrícula 40812, do cargo de Médico Clínica Medica, a partir de 01 de junho de 2011;
- Cezar Augusto Suchard, matrícula 40813, do cargo de Médico Clínica Medica, a partir de 01 de junho de 2011;
- Ramon Evelio Arzola Calvo, matrícula 38756, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade, a partir de 10 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.989, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

- Darlene Piaz Roos, matrícula 41012, do cargo de cozinheiro, a partir de 07 de junho de 2011;
- Aline Arent, matrícula 38836, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 15 de junho de 2011;
- Sirlene do Carmo Pereira, matrícula 39996, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, a partir de 15 de junho 2011;
- Marilu Terezinha Machado de S Haelsner, matrícula 40756, do cargo de Cozinheiro, a partir de 15 de junho de 2011;
- Eliana da Silva Lima Lenzi, matrícula 38782, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 21 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.990, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria da Assistência Social, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Arlei Avila Iucksh Santos, matrícula 38340, do cargo de Assistente Social, a partir de 01 de junho de 2011;
- Claudia Fernanda Vigano Cavalheiro, matrícula 38424, do cargo de Assistente Social, a partir de 09 de junho de 2011;
- Vera Lucia de Leao, matrícula 38425, do cargo de Assistente Social, a partir de 09 de junho de 2011;
- Caroline Moreira do Amaral, matrícula 38902, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 11 de junho 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.991, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Regiane Meri Schlosser do Nascimento, matrícula 38333, do cargo de Prof Educação Infantil, a partir de 01 de junho de 2011;
- Marlene Vilemann Stipp da Silva, matrícula 38349, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de junho de 2011;
- Maria Gorete de Oliveira Coelho, matrícula 38351,

do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de junho de 2011;

- Ivorlene Egner, matrícula 38352, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de junho de 2011;
- Norma Silvia Cordeiro, matrícula 38353, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de junho de 2011;
- Benta Zenaide Miranda de Souza, matrícula 38354, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de junho de 2011;
- Francine Tiane Lopes Hodecker, matrícula 38357, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de junho de 2011;
- Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, matrícula 38362, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, a partir de 01 de junho de 2011;
- Keli Cristina Booz Mauricio, matrícula 38395, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de junho de 2011;
- Waldtraut Nickel Bortoli, matrícula 38402, do cargo de Prof Educação Infantil, a partir de 01 de junho de 2011;
- Aline Clair Prachthausen, matrícula 38403, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, a partir de 01 de junho de 2011;
- Bianca da Silva, matrícula 38411, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de junho de 2011;
- Ledimeriam Vicente Arins, matrícula 38417, do cargo de Prof Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Cleber de Souza, matrícula 38654, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, a partir de 01 de junho de 2011;
- Susana Barbosa Fagundes, matrícula 40441, do cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de junho de 2011;
- Rosa da Silva, matrícula 38431, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, a partir de 02 de junho de 2011;
- Osmarina Eleoterio Vieira, matrícula 41082, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Historia, a partir de 02 de junho de 2011;
- Vivian Suzane Sutter, matrícula 41103, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de junho de 2011;
- Gilson Fernando Draeger, matrícula 40361, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências da Religião, a partir de 05 de junho de 2011;
- Juliane Cristine Borges Carvalho, matrícula 38412, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 08 de junho de 2011;
- Marli Dulcenea Nascimento, matrícula 41081, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Historia, a partir de 10 de junho de 2011;
- Jeane Marlane de Souza, matrícula 38444, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 16 de junho de 2011;
- Ana Paula Victor, matrícula 38462, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 18 de junho de 2011;
- Dirce Lucia Rosa, matrícula 38664, do cargo de Supervisor Escolar, a partir de 30 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.992, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo **Processo Administrativo Disciplinar nº 24/10**, instaurado pela Portaria nº 149/2010, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 30 de maio de 2011, o seguinte servidor (a):

- Isaura Vieira, matrícula nº 30.234, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.005, de 12 de julho de 2011.

Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Vigilância.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 12 da Lei nº 3.923, de 20 de maio de 1999, art. 12 do Estatuto Social da Fundação Municipal de Vigilância, aprovado pelo Decreto nº 9.298, de 2 de setembro de 1999, presente o interesse público,

DECRETA:

Art.1º Ficam NOMEADOS para compor o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Vigilância, a que se referem o inciso IV do art. 8º e art. 12 da Lei nº 3.923, de 20 de maio de 1999, inciso IV do art. 8º e art. 12 do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 9.298, de 02 de setembro de 1999, com efeitos retroativos desde 09 de julho de 2011, os seguintes membros:

I – Titulares:

- a) Vladimir Tavares Constante;
- b) Adelir Stolf;
- c) Rodrigo Smeha de Oliveira.

II – Suplentes:

- a) Gabriel Tambosi Neto;
- b) Rogério José Dallabona;
- c) Luiz Carlos Schuchardt.

Art. 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º Os membros do Conselho não serão remunerados a qualquer título, ficando expressamente vedado, por parte de seus membros, o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB

DECRETO Nº 18.007, de 12 de julho de 2011.

Nomeia os membros do Conselho Consultivo e Deliberativo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 299/2009 e o disposto na Lei Complementar nº 261/2008, especialmente em seu Art. 88,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas adiante relacionadas para compor o Conselho Consultivo e Deliberativo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”:

I – Câmaras Comunitárias Setoriais - Representantes do

Poder Público Municipal

a) Câmara Comunitária de Promoção Econômica

Titular: **Maria Ivonete Peixer da Silva** – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMO-TUR

Suplente: **Alsione Gomes de Oliveira Filho** – Secretaria de Habitação

b) Câmara Comunitária de Promoção Social

Titular: **Silvestre Ferreira** - Fundação Cultural de Joinville

Suplente: **Rogélio Paulino Luetke** – Secretaria de Assistência Social

c) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Natural

Titular: **Marcos Rodolfo Schoene** – Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Suplente: **Marcele Figueiredo Andrade de Luca** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville - AMAE

d) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Construído

Titular: **Gilberto Pires Gayer** – Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Suplente: **Renato de Souza Godinho** – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB

e) Câmara Comunitária de Integração Regional

Titular: **Eduardo Dalbosco** – Gabinete do Prefeito

Suplente: **Rodrigo Fallgatter Thomazi** – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico

f) Câmara Comunitária de Estruturação e Ordenamento Territorial

Titular: **Ariel Arno Pizzolatti** – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana

Suplente: **Nilzete Farias Hoenicke** – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

g) Câmara Comunitária de Mobilidade e Acessibilidade

Titular: **Eduardo Bartniak Filho** – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB

Suplente: **Sérgio Luiz Celestino da Silva** – Secretaria de Assistência Social

II - Câmaras Comunitárias Setoriais - Representantes da Sociedade Civil

a) Câmara Comunitária de Promoção Econômica

Titular: **Mário Cezar Aguiar** – Associação Empresarial de Joinville - ACIJ - Segmento Entidades Empresariais.

Suplente: **Gean Marcos Dombroski Corrêa** – Associação Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas - Instituto AJORPEME – Segmento Organizações Não Governamentais – ONG’s

b) Câmara Comunitária de Promoção Social

Titular: **Lenin Peña** – Instituto de Desenvolvimento Sustentável – IDS – Segmento Organizações Não Governamentais – ONG’s

Suplente: **Eduardo Miers** – Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

c) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Natural

Titular: **Maria Salete Rodrigues Pacheco** - Associação

Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas - AJORPEME - Segmento Entidades Empresariais

Suplente: **Andréa Knabem** – Associação de Moradores e Amigos do Bairro América - AMABA – Segmento Movimentos Sociais

d) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Construído

Titular: **Ivandro de Souza** – Instituto para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - Instituto Joinville – Segmento Organizações Não Governamentais – ONG’s

Suplente: **Lauri do Nascimento** - Associação de Moradores e Amigos do Bairro América - AMABA – Segmento Movimentos Sociais

e) Câmara Comunitária de Integração Regional

Titular: **Udo Döhler** – Associação Empresarial de Joinville - ACIJ - Segmento Entidades Empresariais

Suplente: **Roque Antônio Mattei** – Instituto para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - Instituto Joinville – Segmento Organizações Não Governamentais – ONG’s

f) Câmara Comunitária de Estruturação e Ordenamento Territorial

Titular: **Jorge Arnaldo Laureano** – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Norte do Estado de Santa Catarina - SECOVI - Segmento Entidades Empresariais

Suplente: **Henrique Chiste Neto** – Associação Joinvilense de Engenheiros Cívicos - AJECI – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

g) Câmara Comunitária de Mobilidade e Acessibilidade

Titular: **Emerson Siqueira** – Associação Joinvilense de Engenheiros Cívicos - AJECI – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

Suplente: **Vanderlei Pedro Quintino** – Centro Esportivo para Pessoas Especiais – CEPE - Segmento Organizações Não Governamentais – ONG’s

Art. 2º A vigência do mandato dos membros do Conselho Consultivo e Deliberativo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” será de dois anos, com possibilidade de reeleição para mais um mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Mercks
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.008, de 12 de julho de 2011.

Nomeia os membros das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 299/2009 e o disposto na Lei Complementar nº 261/2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas adiante relacionadas para compor as Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”:

I – Câmaras Comunitárias Setoriais - Representantes do Poder Público Municipal

a) Câmara Comunitária de Promoção Econômica

1 - Titular: **Maria Ivonete Peixer da Silva** – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR

Suplente: **Orides Bernardino** – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB

2 - Titular: **Charles Narloch** – Fundação Cultural de Joinville
Suplente: **Fábio Vieira de Oliveira** – Secretaria Regional do Comasa

3 - Titular: **Raulino João Schmitz** – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico
Suplente: **Juliana Filipe** - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

4 - Titular: **Alsione Gomes de Oliveira Filho** – Secretaria de Habitação
Suplente: **Alberto Jorge Francisco** – Companhia Águas de Joinville

5 - Titular: **Rocheli Grendene** – Secretaria da Região Central
Suplente: **Viviane Schumacher Bail** – Secretaria de Assistência Social

b) Câmara Comunitária de Promoção Social

1 - Titular: **Silvestre Ferreira** - Fundação Cultural de Joinville
Suplente: **Manoel de Medeiros Machado** – Secretaria Regional do Itaum

2 - Titular: **Rogério Paulino Luetke** – Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS
Suplente: **Luiz Carlos da Silva Januário** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

3 - Titular: **Claudia Valéria Lopes Gabardo** – Secretaria de Educação
Suplente: **Rita de Cássia de Almeida Chagas Fernandes** – Secretaria de Assistência Social

4 - Titular: **Silvano Ribeiro** – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho
Suplente: **Juliana Rocha Alcântara** – Gabinete do Vice-Prefeito

5 - Titular: **Viviani Bittencourt Marques** – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ
Suplente: **Darli Martins** - Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

c) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Natural

1 - Titular: **Marcos Rodolfo Schoene** – Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Suplente: **Amanda Carolina Máximo** – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

2 - Titular: **Marcele Figueiredo Andrade de Luca** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville - AMAE
Suplente: **Vinicius Boneli Vieira** – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR

3 - Titular: **Alvir Antônio Schneider** – Gabinete do Vice-Prefeito
Suplente: **Daniela Finder Vilela de Farias** - Companhia Águas de Joinville

4 - Titular: **José Luís Caetano Diomário** – Secretaria Regional da Vila Nova
Suplente: **Helenice Martins** – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

5 - Titular: **Maura Ferreira Ferraz Davies** – Secretaria de Assistência Social
Suplente: **Ricardo Werner Plothow** - Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

d) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Construído

1 - Titular: **Giana May Sangói** – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Suplente: **Gabriel Tambosi Neto** – Gabinete do Prefeito

2 - Titular: **Renato de Souza Godinho** – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB
Suplente: **Francisco João de Paula** – Secretaria de Assistência Social

3 - Titular: **Gilberto Pires Gayer** – Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Suplente: **Marco Aurélio Chianello** – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

4 - Titular: **Águida Regina Felício de Campos** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE
Suplente: **Arildo César dos Santos** – Secretaria Regional do Iririú
5 - Titular: **Thalles Vieira** – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Suplente: **Elizabete Tamanini** – Fundação Cultural de Joinville

e) Câmara Comunitária de Integração Regional

1 - Titular: **Eduardo Dalbosco** – Gabinete do Prefeito
Suplente: **Ivana Maria Pereira Fernandes** – Secretaria de Assistência Social

2 - Titular: **Luiz Antônio Luz Constante** – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Suplente: **Jizelle Caroline do Nascimento** – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

3 - Titular: **Rodrigo Fallgatter Thomazi** - Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico
Suplente: **Vanessa Cristina Venzke Falk** - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR

4 - Titular: **Samir Alexandre Rocha** - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR
Suplente: **Theo Augusto Silva Guardino** - Secretaria de Habitação

5 - Titular: **Adriano Stimamiglio** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE
Suplente: **Cristóvão Petry** – Secretaria Regional do Boehmerwald

f) Câmara Comunitária de Estruturação e Ordenamento Territorial

1 - Titular: **Ariel Arno Pizzolatti** – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Suplente: **João Gilberto Damasceno** – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana

2 - Titular: **Luiz Alberto de Souza** – Companhia Águas de Joinville
Suplente: **Celso Voos Vieira** – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

3 - Titular: **Nilzete Farias Hoenicke** – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ
Suplente: **Luiz Carlos Casas Filho** - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR

4 - Titular: **Eduardo Gineste Schroeder** – Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Suplente: **Valsoni Celestino** – Gabinete do Prefeito

5 - Titular: **Gilberto Lessa dos Santos** – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ
Suplente: **Juliano Selhorst** – Secretaria Regional da Nova Brasília

g) Câmara Comunitária de Mobilidade e Acessibilidade

1 - Titular: **Valderí Ferreira da Silva** – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Suplente: **Robson Negri** - Agência Municipal de Regulação

dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE

2 - Titular: **Eduardo Bartniak Filho** – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB
Suplente: **Orony João de Paula Júnior** – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico

3 - Titular: **Sérgio Luiz Celestino da Silva** – Secretaria de Assistência Social
Suplente: **Fabiane Suel de Borba** – Secretaria de Assistência Social

4 - Titular: **Vladimir Tavares Constante** – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ
Suplente: **Marcel Virmond Vieira** – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

5 - Titular: **Michel Ubirajara Becker** – Secretaria Regional do Boa Vista
Suplente: **Jaime Evaristo** – Gabinete do Prefeito

II - Câmaras Comunitárias Setoriais - Representantes da Sociedade Civil

a) Câmara Comunitária de Promoção Econômica

1 - Titular: **Mário Cezar Aguiar** – Associação Empresarial de Joinville - ACIJ - Segmento Entidades Empresariais
Suplente: **José Roberto Pereira** - Associação Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas - AJORPEME - Segmento Entidades Empresariais

2 - Titular: **Marcos Boettcher** – Sindicato dos Contabilistas de Joinville - SINDICONT – Segmento Entidades de Trabalhadores
Suplente: (vacância) – Segmento Entidades de Trabalhadores

3 - Titular: **Raul Landmann** - Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
Suplente: (vacância) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

4 - Titular: **Gean Marcos Dombroski Corrêa** – Associação Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas - Instituto AJORPEME – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs
Suplente: **Juliana Corrêa Godoy** – Associação de Reabilitação da Criança Deficiente em Joinville - ARCD – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs

5 - Titular: **José Laércio Escodel** – Associação de Amigos e Vizinhos Moradores da Rua Lagoinha, Jardim Barbante, Jardim Elaine e Parque Residencial Lagoinha II - AMLagoinha – Segmento Movimentos Sociais
Suplente: **Aime Maria Czarnobay** – Associação de Moradores do Petrópolis - Segmento Movimentos Sociais

b) Câmara Comunitária de Promoção Social

1 - Titular: **Rudi Soares** – Associação Comercial de Materiais de Construção de Joinville - ACOMAC - Segmento Entidades Empresariais
Suplente: **Mauro Berger** – Associação Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas - AJORPEME - Segmento Entidades Empresariais

2 - Titular: **Carlos Alberto Lessa** – Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de Santa Catarina – FATEESC - Segmento Entidades de Trabalhadores
Suplente: (vacância) - Segmento Entidades de Trabalhadores

3 - Titular: **Eduardo Miers** – Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
Suplente: (vacância) – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

4 - Titular: **Lenin Peña** – Instituto de Desenvolvimento

Sustentável - IDS – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs
Suplente: **Irma Kniess** – Centro dos Direitos Humanos Maria da Graça Braz - CDHMGB – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs

5 - Titular: **Rosinete Fátima Ferreira Neto** – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Floresta - AMFloresta – Segmento Movimentos Sociais
Suplente: **Pedro Johnni Dias Júnior** – Associação de Moradores Petrópolis - AMPetrópolis – Segmento Movimentos Sociais

c) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Natural

1 - Titular: **Maria Salete Rodrigues Pacheco** - Associação Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas - AJORPEME - Segmento Entidades Empresariais
Suplente: **José Mário Gomes Ribeiro** – Associação Empresarial de Joinville - ACIJ - Segmento Entidades Empresariais

2 - Titular: **Bernardo Corrêa da Costa** – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Mobiliária de Joinville – SITICOM - Segmento Entidades de Trabalhadores
Suplente: (vacância) - Segmento Entidades de Trabalhadores

3 - Titular: **Therezinha Maria Novaes de Oliveira** – Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
Suplente: **Edson Fajardo Nunes da Silva** – Associação Joinvilense de Engenheiros Cívics - AJECI – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

4 - Titular: **Gert Roland Fisher** – Associação de Preservação e Equilíbrio do Meio Ambiente de Santa Catarina - APREMA – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs
Suplente: **Ingo Bauer** – Associação Ecológica Joinvilense - Vida Verde – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs

5 - Titular: **Andréa Knabem** – Associação de Moradores e Amigos do Bairro América - AMABA – Segmento Movimentos Sociais
Suplente: **Roberto Andrich** – Movimento Pedala Joinville - Pedala Joinville – Segmento Movimentos Sociais

d) Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Construído

1 - Titular: **Francisco Mauricio Jauregui** – Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville - SINDUSCON - Segmento Entidades Empresariais
Suplente: **Mário Eugênio Boehm** – Associação dos Loteadores de Joinville - ALOJ - Segmento Entidades Empresariais

2 - Titular: **Renério Elias Leite Neto** – Sindicato dos Engenheiros de Santa Catarina – SENGE/SC - Segmento Entidades de Trabalhadores
Suplente: **Jonas Fernandes Klug** – Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Imobiliárias e Condomínios de Joinville e Região Norte - Segmento Entidades de Trabalhadores.

3 - Titular: **Rosana Barreto Martins** - Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
Suplente: **Ilanil Coelho** – Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

4 - Titular: **Ivandro de Souza** – Instituto para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - Instituto Joinville – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs
Suplente: **Franklin Urresta Orbe** – Instituto para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IDS – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs

5 - Titular: **Lauri do Nascimento** – Associação de Moradores e Amigos do Bairro América - AMABA – Segmento Movimentos Sociais

Suplente: **Alexsandra Turnes de Souza** – Movimento Pedala Joinville - Pedala Joinville – Segmento Movimentos Sociais

e) Câmara Comunitária de integração Regional

1 - Titular: **Udo Döhler** – Associação Empresarial de Joinville - ACIJ - Segmento Entidades Empresariais
Suplente: **Gilberto Guilherme Boettcher** – Associação Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas - AJORPEME - Segmento Entidades Empresariais

2 - Titular: **João Batista Souza** – Sindicato dos Metalúrgicos – SINCUT/SC - Segmento Entidades de Trabalhadores
Suplente: (vacância) - Segmento Entidades de Trabalhadores

3 - Titular: **Dieter Neermann** – Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC - Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
Suplente: **Paulo Ivo Koentopp** – Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE - Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

4 - Titular: **Roque Antônio Mattei** – Instituto para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - Instituto Joinville – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs
Suplente: **Christiane Schramm Guisso** – Associação Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresas – AJORPEME - Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs

5 - Titular: **Jordi Castan Bañeras** – Associação de Moradores e Amigos do Bairro América – AMABA - Segmento Movimentos Sociais
Suplente: **Josué Leal Dias Júnior** – Instituto Arco-íris – Segmento Movimentos Sociais

f) Câmara Comunitária de Estruturação e Ordenamento Territorial

1 - Titular: **Jorge Arnaldo Laureano** – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Norte do Estado de Santa Catarina - SECOVI - Segmento Entidades Empresariais
Suplente: **João Tadeu Moreira** – Associação Comercial de Materiais de Construção de Joinville - ACOMAC - Segmento Entidades Empresariais

2 - Titular: **Rolando Isler** – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Imobiliárias e Condomínios de Joinville e Região Norte - STEICJR – Segmento Entidades de Trabalhadores
Suplente: (vacância) - Segmento Entidades de Trabalhadores

3 - Titular: **Henrique Chiste Neto** – Associação Joinvilense de Engenheiros Cívics - AJECI – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
Suplente: **Rogério Novaes** – Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

4 - Titular: **Eulivia Fleith Comitti** – Instituto Ajorpeme Ética e Desenvolvimento Social - Instituto AJORPEME – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs
Suplente: **Roberto Antônio de Araújo Silva** – Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs

5 - Titular: **Arno Ernesto Kumlehn** – Associação de Moradores e Amigos do Bairro América - AMABA – Segmento Movimentos Sociais
Suplente: **Fernando Humel Lafratta** – Movimento Pedala Joinville – Pedala Joinville - Segmento Movimentos Sociais

g) Câmara Comunitária de Mobilidade e Acessibilidade

1 - Titular: **José Raulino Esbiteskoski** – Câmara de Dirigentes Logistas de Joinville - CDL - Segmento Entidades Empresariais
Suplente: **Anderson Perin de Jesus** – Associação Empresarial de Joinville – ACIJ - Segmento Entidades Empresariais

2 - Titular: **Alcides Antônio Bertoli Júnior** – Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes de Passageiros de Joinville - SINDIPAS – Segmento Entidades de Trabalhadores
Suplente: **Marcos Antônio Joriatti** – Sindicato dos Trabalhadores na Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região – Segmento Entidades de Trabalhadores

3 - Titular: **Emerson Siqueira** – Associação Joinvilense de Engenheiros Cíveis - AJECI – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
Suplente: **Eneida Fernandes Barbosa Arraes** – Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB – Segmento Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

4 - Titular: **Vanderlei Pedro Quintino** – Centro Esportivo para Pessoas Especiais - CEPE – Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs
Suplente: **Mário César Mendes de Sant’Ana** – Associação Projeto Resgate - Segmento Organizações Não Governamentais – ONGs

5 - Titular: **Marcos Fortes Santos de Bustamante** – Associação de Moradores e Amigos do Bairro América - AMABA – Segmento Movimentos Sociais
Suplente: **Cléia Aparecida Clemente** – Associação de Moradores Conjunto Habitacional JKII - Segmento Movimentos Sociais

Art. 2º As vacâncias serão submetidas à nova eleição na próxima Conferência da Cidade.

Art. 3º A vigência do mandato dos membros das Câmaras Comunitárias Setoriais será de dois anos, com possibilidade de reeleição para mais um mandato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 161/2011 – **Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 37/11, a fim de apurar as supostas agressões verbal e física contra alunos das Escolas João Bernardino da Silveira Júnior e Prefeito Baltasar Buschle, pela ex-servidora Marlene Vieira Machado de Souza, matrícula 36.588, Professora de Ensino de 1º grau, lotada na Secretaria de Educação, conforme termo de decisão do processo Administrativo Disciplinar nº 02/11. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, inciso II, VIII e X, 172 VII, da LC 266/08, combinado com os arts. 5º e 53, inciso II, da Lei 8.069/90.**

Portaria nº 163/2011 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 14/11, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-23.220, pertencente à Secretaria da Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº 00511-2011-03365, de 05/06/2011. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, e responsabilidades do art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.

Portaria nº 164/2011 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 15/11, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-25960, pertencente à Secretaria da Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº 00086-2010-03507, de 28/04/2010. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, e responsabilidades do art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.

Portaria nº 165/2011 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 16/11, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposta perda de uma

bicicleta, nº de registro SUS-23.253, pertencente à Secretaria da Saúde. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, e responsabilidades do art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.

Portaria nº 166/2011 – **Determina a conversão da Sindicância nº 28/10, em Processo Administrativo Disciplinar nº 38/11, a fim de apurar a suposta responsabilidade ao não atendimento a pacientes, ocorrido no PA-Norte, da Secretaria da Saúde, em 30 de abril de 2010, pelo servidor Carlos Augusto Pedroso, matrícula 19.260, médico. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, IV e X e, 162, da LC 266/08.**

Joinville, 14 de julho de 2011

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 169/2011 – Determina a instauração de processo de sindicância investigatória nº 17/11, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto desaparecimento de uma ferramenta serra para corte de granito/mármore, da marca makita, pertencente ao Hospital Municipal São José.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 38/10 - Determina ao servidor Salésio Domingos Marcos, matrícula 5.711-2 a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias, convertendo-a em multa de 50%, por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatória a permanência do servidor em serviço, de acordo com o que determina o art. 170, da LC 266/08 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, pela infração aos artigos 155, inciso II, 156, inciso VI e 172, incisos V e VII da LC 266/08 e atenuantes do artigo 167 e parágrafo único da LC 266/08.

Joinville, 14 de julho de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

PORTARIA Nº 095/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e fundamentado pelo artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Comissão Permanente de Licitação e Pregão, a contar de 05/07/2011, Cristina Slobodzian, Assistente Administrativo, Matrícula 482, Membro.

Joinville, 11 de julho de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 096/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Agente de Trânsito, **Paulo Ricardo Moreira**, matrícula 599, a contar de 12/07/2011.

Joinville, 12 de julho de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 098/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Agente de Trânsito, **Everton Kusla**, matrícula 598, a contar de 12/07/2011.

Joinville, 12 de julho de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 100/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e fundamentado pelo artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, a contar de 04/07/2011, Eduardo Luiz Camargo, Assistente Administrativo, Matrícula 561, Membro.

Joinville, 12 de julho de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

IPPUJ - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 07/2011

A Diretora Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Criar, com eficácia imediata, a Comissão Especial de Gestão Patrimonial e de Controle Interno com a função de organizar, supervisionar e manter trabalhos de incorporação, movimentação, inventário, baixa, entre outros procedimentos relacionados ao patrimônio desta Fundação.

Art. 2º - Nomear, para compor a Comissão descrita no artigo 1º desta Portaria, os servidores responsáveis abaixo relacionados:

Presidente – Carlos André Vieira – Gerente Administrativo e Financeiro;
Coordenador – Cleomar Portes Carvalho – Agente Administrativo;
Contador - Ilson Vidal dos Santos;
Agente Administrativo – Priscila Inácio do Nascimento;
Agente Administrativo – Dulcinéia Maria da Silva;
Assistente Administrativo – Liliane Gonçalves da Rosa Ochner.

Joinville, 07 de julho de 2011.

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente
FCJ - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 18, de 13 de julho de 2011.

Autoriza o uso dos espaços de estacionamento do Centreventos Cau Hansen, pela ADEJ - Associação de Deficientes

Físicos de Joinville.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei nº 6.434, de 18 de março de 2009, com fundamento no art. 105 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO:

- O intuito de regulamentar a operacionalização e o uso remunerado da área de estacionamento do Centreventos Cau Hansen;
- A necessidade de arrecadar recursos financeiros para cobrir custos operacionais, manutenção estrutural e melhorias necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos do Centreventos Cau Hansen;
- A necessidade de atender a comunidade de forma mais organizada e segura em eventos realizados no Centreventos Cau Hansen;
- Que a ADEJ – Associação dos Deficientes Físicos de Joinville é pessoa jurídica de direito privado, criada como entidade filantrópica sem fins lucrativos;
- A exceção criada pelo art. 24, XX da Lei nº 8.666/93, que dispensa a realização de licitação para a “contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

RESOLVE:

Art. 1º A área de estacionamento do Centreventos Cau Hansen, composto de áreas de terras contendo 12.000 m², fica destinada à autorização de uso, a título oneroso, precário e transitório, à ADEJ – Associação de Deficientes Físicos de Joinville pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A título de autorização de uso, deverão ser repassados à Fundação Cultural de Joinville os valores correspondentes a 30 % (trinta por cento) do valor total mensal aferido com o estacionamento.

Art. 3º A Fundação Cultural de Joinville não terá qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista, ou outra, em decorrência de acidentes, danos, furtos, vínculos empregatícios ou quaisquer outros prejuízos que venham a causar ou sofrer as pessoas ou bens que, a qualquer título, estiverem envolvidas na execução dos eventos, especialmente os veículos, pertences e mercadorias enquanto permanecerem nas áreas do estacionamento do Centreventos Cau Hansen no período desta autorização.

Parágrafo único. Para fins de verificação de eventuais danos, a Fundação Cultural de Joinville se reserva no direito de realizar vistorias, onde constarão as condições em que os bens públicos estarão sendo recebidos e entregues pela AUTORIZATÁRIA.

Art. 4º Quanto ao pagamento:

I – deverá ser realizado em moeda corrente e legal do país à Fundação Cultural de Joinville, recolhidos mediante depósito até o 5º dia útil de cada mês, em conta estipulada no Termo de Autorização de Uso;

II – o atraso no cumprimento da alínea I deste artigo implicará na aplicação da multa equivalente a 1% (um por cento) do valor devido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo IGPM, conforme previsto no Termo de Autorização de Uso.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Joinville, 13 de julho de 2011.

Silvestre Ferreira
Diretor-Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

A Fundação Cultural de Joinville, inscrita no CNPJ/MF pelo nº 83.796.227/000112, com sede na Rua José Vieira, 315 – Bairro América, Joinville, SC, doravante denominada Fundação Cultural, representada por seu Diretor-Presidente, Silvestre Ferreira, RG 1.545.325, inscrito no CPF sob no.465.131.839-87, e a Associação dos Deficientes Físicos

de Joinville - ADEJ, situada à Rua José Elias Giuliani, 95, Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o no. 83.797.936/0001 - 12, daqui por diante denominada Autorizada, representada neste ato por seu Presidente Carlos Eduardo Faria, Cédula de Identidade no. 5.784.182, inscrito no CPF sob o nº 138.882.008-06, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, que segue decisão da Portaria no. 18/2011, cujo objeto autoriza o uso da área de 12.000m² destinada ao estacionamento do Complexo Centreventos Cau Hansen - CCH, situada entre a Av. José Vieira, 315, e a Rua Orestes Guimarães, no bairro América, em Joinville, SC.

Silvestre Ferreira
Diretor-Presidente

FCJ - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 019/2011

Altera a portaria 016/2011, a qual divulga os projetos aprovados, no Edital de Concurso nº 003/2011 – Edital de Apoio à Cultura, na modalidade “Oficinas Culturais”.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, divulga projeto aprovado no Edital de Concurso nº 003/2011, Edital de Apoio à Cultura, na modalidade “Oficinas Culturais”, de acordo com o que determinam as Leis 5.372/2005, 8.666/93 e 8.883/94 e o Decreto 12.839/2006. Avaliado o projeto pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 013/2011 e em complemento aos projetos divulgados na Portaria 016/2011, foi classificado e aprovado:

Prot. Edital	Modalidade	Projeto	Proponente	Valor
148/2011	Oficinas culturais	Dança em Cinco Movimentos	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	8.000,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de julho de 2011.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

CONTRATOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

TERMO DE COOPERAÇÃO - TERMO Nº: 132/2011
Modalidade: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB e KUPICKI Comércio de Produtos Alimentícios e Embalagens Ltda**

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, da área de Lazer localizada à Rua Guaíra – Espaço Bom de Brincar, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 09/06/2011 à 09/06/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

KUPICKI Comércio de Produtos Alimentícios e Embalagens Ltda
Adotante

TERMO DE COOPERAÇÃO - TERMO Nº: 135/2011
Modalidade: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB e Buschle & Lepper S.A.**

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por

adoção, do canteiro localizado na Rua Inácio Bastos (em frente a Arena), dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 13/06/2011 à 13/06/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Buschle & Lepper S.A.
Adotante

TERMO DE COOPERAÇÃO - TERMO Nº: 136/2011
Modalidade: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB e Buschle & Lepper S.A.**

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro localizado na Rua Ottokar Doerffel c/ BR 101, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 13/06/2011 à 13/06/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Buschle & Lepper S.A.
Adotante

TERMO DE COOPERAÇÃO - TERMO Nº: 141/2011
Modalidade: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB e Restaurante e Petisqueira do Paulinho Ltda**

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro à Rua João da Silva e Prefeito Baltazar Buschler, em frente ao estabelecimento do adotante, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 22/06/2011 à 22/06/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Restaurante e Petisqueira do Paulinho Ltda
Adotante

TERMO DE COOPERAÇÃO - TERMO Nº: 146/2011
Modalidade: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB e M Roka Incorporação, Administração de Bens e Participações Ltda**

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro à Rua Plácido Gomes com Rua General Gomes, em frente ao estabelecimento do adotante, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 30/06/2011 à 30/06/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

M ROKA Incorporação, Administração de bens e Participações Ltda
Adotante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

DISTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - TERMO Nº: 0074/2009
Modalidade: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e WHIRPOOL S.A.
Objeto: Distrato do termo de concessão para a adotante, da administração por adoção, da Alameda Brüstlein – Rua das Palmeiras, Localizada na Rua do Príncipe, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data: 28/06/2011

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

WHIRPOOL S/A
Adotante

DISTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - TERMO Nº: 0075/2009
Modalidade: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e WHIRPOOL S.A.
Objeto: Distrato do termo de concessão para a adotante, da administração por adoção, do canteiro central da Av. JK a partir do Cruzamento da Rua Ministro Calógeras até 60 metros antes do cruzamento com a Rua Nova de Março, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data: 28/06/2011

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

WHIRPOOL S/A
Adotante

DISTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - TERMO Nº: 0082/2011
Modalidade: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e DRUMM Indústria de Polpa de Frutas Ltda ME
Objeto: Distrato do termo de concessão para a adotante, da administração por adoção, da Praça Nereu Ramos, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data: 29/06/2011

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

DRUMM Indústria de Polpa de Frutas Ltda ME
Adotante

DISTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
Modalidade: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

TERMO N.: 0113/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e ALIC – Administração de Locação

de Imóveis e Condomínios S/S Ltda

Objeto: Distrato do termo de concessão para a adotante, da administração por adoção, do canteiro localizado à Rua Orestes Guimarães com Rua Alexandre Doehler, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data: 07/07/2011

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

ALIC – Administração de Locação de Imóveis e Condomínios S/S Ltda
Adotante

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

18º TERMO ADITIVO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 027/2006
Contrato Administrativo n.º 127/2006
Contratado: SEPAT MULTI SERVICE LTDA.
CNPJ/MF: 03.750.757/0001-90.
Objeto: Serviço de Zeladoria.
Motivação: Cuida-se de Aditivo de reajuste de 4,7555%, sob o valor total do contrato.
Valor: R\$ 735.530,88 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
Data: 01/07/2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

Modalidade de Origem: Pregão Presencial Nº 046/2010
Contrato Administrativo n.º 026/2011
Contratado: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41.
Objeto: Serviços Contínuos de Higienização e Coleta de Enxoval Hospitalar.
Valor: R\$ 1.249.523,80 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Termo Inicial: 06 de julho de 2011.
Termo Final: 06 de julho de 2012.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

Modalidade de Origem: Pregão Presencial Nº 016/2011
Contrato Administrativo n.º 027/2011
Contratado: FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF: 07.758.951/0001-73.
Objeto: Aquisição de Móveis Hospitalares.
Valor: R\$ 35.315,51 (trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).
Termo Inicial: 12 de julho de 2011.
Termo Final: 31 de dezembro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

Modalidade de Origem: Pregão Presencial Nº 016/2011
Contrato Administrativo n.º 028/2011
Contratado: FAB MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA.
CNPJ/MF: 04.539.611/0001-63.
Objeto: Aquisição de Móveis Hospitalares.
Valor: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).
Termo Inicial: 12 de julho de 2011.
Termo Final: 31 de dezembro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

Modalidade de Origem: Pregão Presencial Nº 016/2011
Contrato Administrativo n.º 029/2011
Contratado: UTI Médica Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF: 00.740.719/0001-69.
Objeto: Aquisição de Móveis Hospitalares.
Valor: R\$ 53.850,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Termo Inicial: 12 de julho de 2011.
Termo Final: 31 de dezembro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

Modalidade de Origem: Pregão Presencial Nº 016/2011
Contrato Administrativo n.º 030/2011
Contratado: Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda.
CNPJ/MF: 01.989.691/0001-60.
Objeto: Aquisição de Móveis Hospitalares.
Valor: R\$ 28.030,00 (vinte e oito mil e trinta reais).
Termo Inicial: 12 de julho de 2011.
Termo Final: 31 de dezembro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010 - PROCESSO 0000412010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao primeiro dia do mês de julho de 2011, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 046/2010, para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, resolve registrar os preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO E COLETA DE ENXOVAL HOSPITALAR, nos termos e condições descritas no Edital de Pregão Presencial 046/2010 - SRP, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO E COLETA DE ENXOVAL HOSPITALAR:

ITEM	FUNÇÃO	Nº. PESSOAS	VALOR
1	Auxiliar para coleta de roupa suja em todo o hospital	3	R\$ 7.736,68
2	Servente (s) para o Pronto Socorro	9	R\$ 23.592,10
3	Servente (s) para o 2º. Andar	4	R\$ 10.404,32
4	Servente (s) para os Diversos	2	R\$ 5.202,16
5	Servente (s) para o JS	4	R\$ 10.404,32
6	Servente (s) para o Prédio Administrativo	2	R\$ 5.202,16
7	Servente (s) para a limpeza externa	2	R\$ 5.202,16
8	Servente (s) para o Centro Cirúrgico	2	R\$ 5.202,16
9	Servente (s) para a Ala A	1	R\$ 2.590,40
10	Servente (s) para o SAME	1	R\$ 2.590,40
11	Servente (s) para o Almoxarifado e Farmácia	1	R\$ 2.590,40
12	Servente (s) para o RX	1	R\$ 2.601,08
13	Previsão de Servente (s) para o 4º andar	4	R\$ 10.404,32
14	Previsão de Servente (s) para novo Pronto Socorro (2ª. etapa)	7	R\$ 18.207,56
15	Previsão de Servente (s) para o Centro de Tratamento de Queimados	4	R\$ 10.404,32
16	Previsão de Servente (s) para UTI G Nova	2	R\$ 5.202,16
17	Previsão de Servente (s) para Radioterapia	1	R\$ 2.601,08
18	Previsão de Servente (s) para CCA	2	R\$ 5.202,16
19	Previsão de Servente (s) para CC	2	R\$ 5.202,16
TOTAL		54	R\$ 140.542,10

1.1. PLANILHA DE CUSTOS:

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:				
Hospital Geral	Auxiliar para coleta de roupa suja (Das 16h às 22h 2º/6ª, plantão 12h das 6h às 18h sábados)			1
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:				
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC				
II - MÃO DE OBRA				
Categoria	Qtde	Valor	%	Total
Salário Base	1,00	633,96	77,60%	633,96
Intrajornada	4,00	4,32	2,12%	17,29
Insalubridade	1,00	126,79	15,52%	126,79
Adicional de Assiduidade	1,00	38,90	4,76%	38,90
Valor Total da Remuneração				816,94
(oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)				
Valor da Reserva Técnica			4,00%	32,68
(Trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)				
III - ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO "A"				
01 - INSS			20,00%	169,92
02 - SESI/SESC			1,50%	12,74
03 - SENA/SENAC			1,00%	8,50
04 - INCRA			0,20%	1,70
05 - Salário Educação			2,50%	21,24
06 - FGTS			8,00%	
-				67,97
07 - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT			3,75%	31,86
08 - SEBRAE			0,60%	5,10
TOTAL DO GRUPO "A"			37,55%	319,03
GRUPO "B"				
09 - Férias			12,33%	104,76
10 - Auxílio Doença			1,53%	13,00
11 - Licença-maternidade / Paternidade			0,05%	0,42
12 - Falta Legais			0,60%	5,06
13 - Aviso Prévio			0,11%	0,93
14 - 13º Salário			9,00%	76,47
TOTAL DO GRUPO "B"			23,62%	200,64
GRUPO "C"				
15 - Aviso Prévio Indenizado			4,57%	38,83
16 - Indenização Adicional			0,50%	4,25
17 - Indenizações (rescisões sem justa causa)			1,00%	8,50
TOTAL DO GRUPO "C"			6,07%	51,58
GRUPO "D"				
18 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"			8,87%	75,36
TOTAL DO GRUPO "D"			8,87%	75,36
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)				1.508,96

	(hum mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)			
IV - INSUMOS				
01 - Uniforme/EPI's				34,43
02 - Vale Alimentação				159,39
03 - Vale Transporte				94,56
04 - Materiais e depreciação de Equipamentos				37,04
05 - Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal				5,00
06 - Seguro de Vida em Grupo				3,27
07 - Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 40 CCT)				3,80
08 - Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)				6,34
09 - Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica		4,00%		13,75
Valor Total dos Insumos				357,58
(trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)				
V - DEMAIS COMPONENTES				
01 - Despesas Administrativas/ Operacionais			12,00%	223,99
02 - Parcela do Lucro			9,30%	173,66
Valor Total dos Demais Componentes				397,65
(trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)				
VI - TRIBUTOS				
01 - ISS			5,00%	54,61
02 - PIS			1,65%	42,92
03 - COFINS			7,60%	197,68
04 - IR (Sobre Lucro)			15,00%	26,05
05 - CSSL (Sobre Lucro)			9,00%	15,63
Valor Total dos Tributos (P1 - P0)				336,89
(trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)				
VII PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)				2.601,08
(dois mil, seiscentos e um reais e oito centavos)				

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:				
Hospital Geral	Auxiliar para coleta de roupa suja (12x36 D)	2		
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:				
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC				
II - MÃO DE OBRA				
Categoria	Qtde	Valor	%	Total
Salário Base	1,00	633,96	73,13%	633,96
Intrajornada	15,00	4,32	7,48%	64,84
Insalubridade	1,00	126,79	14,63%	126,79
Adicional de Assiduidade	1,00	41,28	4,76%	41,28
Valor Total da Remuneração				866,87
(oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)				
Valor da Reserva Técnica			4,00%	34,67
(trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)				
III - ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO "A"				
01 - INSS			20,00%	180,31
02 - SESI/SESC			1,50%	13,52
03 - SENA/SENAC			1,00%	9,02

04 - INCRA			0,20%	1,80
05 - Salário Educação			2,50%	22,54
06 - FGTS			8,00%	72,12
07 - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT			3,75%	33,81
08 - SEBRAE			0,60%	5,41
TOTAL DO GRUPO "A"			37,55%	338,53
GRUPO "B"				
09 - Férias			12,33%	111,16
10 - Auxílio Doença			1,53%	13,79
11 - Licença-maternidade / Paternidade			0,05%	0,45
12 - Falta Legais			0,60%	5,36
13 - Aviso Prévio			0,11%	0,99
14 - 13º Salário			9,00%	81,14
TOTAL DO GRUPO "B"			23,62%	212,89
GRUPO "C"				
15 - Aviso Prévio Indenizado			4,57%	41,20
16 - Indenização Adicional			0,50%	4,51
17 - Indenizações (rescisões sem justa causa)			1,00%	9,02

TOTAL DO GRUPO "C"			6,07%	54,73
GRUPO "D"				
18 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"			8,87%	79,97
TOTAL DO GRUPO "D"			8,87%	79,97
GRUPO "E"				
19 - "A" exceto o item 6, sobre os itens 16 e 15			1,50%	R\$ 13,51

TOTAL DO GRUPO "D"			1,50%	R\$ 13,51
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			77,60%	699,63
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)				1.601,17
(três mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos)				
IV - INSUMOS				
01 - Uniforme/EPI's				34,43
02 - Vale Alimentação				108,00
03 - Vale Transporte				38,46
04 - Materiais e depreciação de Equipamentos				37,04
05 - Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal				5,00
06 - Seguro de Vida em Grupo				3,47
07 - Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 40 CCT)				3,80
08 - Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)				6,34
09 - Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica		4,00%		9,46
Valor Total dos Insumos				246,00
(duzentos e quarenta e seis reais)				
V - DEMAIS COMPONENTES				
01 - Despesas Administrativas / Operacionais			12,00%	221,67
02 - Parcela do Lucro			9,30%	171,86
Valor Total dos Demais Componentes				393,53
(trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)				
VI - TRIBUTOS				
01 - ISS			5,00%	48,33
02 - PIS			1,65%	

-				42,37
03 - COFINS			7,60%	195,15
04 - IR (Sobre Lucro)			15,00%	25,78
05 - CSSL (Sobre Lucro)			9,00%	15,47
Valor Total dos Tributos (P1 - P0)				327,10
(trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)				
VII PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)				2.567,80
(dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)				

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:				
Pronto Socorro	Servente de limpeza (Das 17:30h às 23:30h de 3ª/DOM, plantão das 11:30h às 23:30h SAB			1
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:				
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC				
II - MÃO DE OBRA				
Categoria	Qtde	Valor	%	Total
Salário Base	1,00	633,96	71,38%	633,96
Adicional Noturno	45,00	0,72	3,65%	32,42
Hora Noturna Reduzida	6,43	3,60	2,61%	23,16
Intrajornada	4,00	4,32	1,95%	17,29
Reflexos	1,00	12,29	1,38%	12,29
Insalubridade	1,00	126,79	14,28%	126,79
Adicional de Assiduidade	1,00	42,30	4,76%	42,30
Valor Total da Remuneração				

				888,20
(oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)				
Valor da Reserva Técnica			4,00%	35,53
(trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)				
III - ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO "A"				
01 - INSS			20,00%	184,75
02 - SESI/SESC			1,50%	13,86
03 - SENA/SENAC			1,00%	9,24
04 - INCRA			0,20%	1,85
05 - Salário Educação			2,50%	23,09
06 - FGTS			8,00%	73,90
07 - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT			3,75%	34,64
08 - SEBRAE			0,60%	5,54
TOTAL DO GRUPO "A"			37,55%	346,87
GRUPO "B"				

09 -	Férias			12,33%	113,90
10 -	Auxílio Doença			1,53%	14,13
11 -	Licença-maternidade / Paternidade			0,05%	0,46
12 -	Falta Legais			0,60%	5,50
13 -	Aviso Prévio			0,11%	1,02
14 -	13° Salário			9,00%	83,14
TOTAL DO GRUPO "B"				23,62%	218,15
GRUPO "C"					
15 -	Aviso Prévio Indenizado			4,57%	42,21

16-	Indenização Adicional			0,50%	4,62
17 -	Indenizações (rescisões sem justa causa)			1,00%	9,24
TOTAL DO GRUPO "C"				6,07%	56,07
GRUPO "D"					
18 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"			8,87%	81,94
TOTAL DO GRUPO "D"				8,87%	81,94
GRUPO "E"					
19 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 6, sobre os itens 16 e 15			1,50%	R\$ 13,84
TOTAL DO GRUPO "D"				1,50%	R\$ 13,84

VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS				77,60%	716,87
VALOR TOTAL DA MAO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)					1.640,60
(hum mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)					
IV - INSUMOS					
01 -	Uniforme/EPI's				34,43
02 -	Vale Alimentação				159,39
03 -	Vale Transporte				94,56
04 -	Materiais e depreciação de Equipamentos				37,04
05 -	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal				5,00
06 -	Seguro de Vida em Grupo				3,55
07 -	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 40 CCT)				3,80
08 -	Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)				6,34
09 -	Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica		4,00%		13,76
Valor Total dos Insumos					357,87
(trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)					

V - DEMAIS COMPONENTES					
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais			12,00%	239,82
02 -	Parcela do Lucro			9,30%	185,94
Valor Total dos Demais Componentes					425,76
(quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)					
VI - TRIBUTOS					
01 -	ISS			5,00%	57,14
02 -	PIS			1,65%	45,93
03 -	COFINS			7,60%	211,54
04 -	IR (Sobre Lucro)			15,00%	27,89
05 -	CSSL (Sobre Lucro)			9,00%	16,73
Valor Total dos Tributos (P1 - P0)					359,23
(trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)					
VII - PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)					2.783,46
(dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)					

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:				
Pronto Socorro		Servente de limpeza (42hs semanais)		8
I -	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:			
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC				
II -	MÃO DE OBRA			
	Categoria	Qtde	Valor	% Total
	Salário Base			77,60%

		1,00	633,96		633,96
	Intrajornada	4,00	4,32	2,12%	17,29
	Insalubridade	1,00	126,79	15,52%	126,79
	Adicional de Assiduidade	1,00	38,90	4,76%	38,90
	Valor Total da Remuneração				816,94
	(oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)				
	Valor da Reserva Técnica			4,00%	32,68
	(trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)				
III - ENCARGOS SOCIAIS					
GRUPO "A"					
01 -	INSS			20,00%	169,92
02 -	SESI/SESC			1,50%	12,74
03 -	SENAI/SENAC			1,00%	8,50
04 -					

-	INCRA			0,20%	1,70
05 -	Salário Educação			2,50%	21,24
06 -	FGTS			8,00%	67,97
07 -	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT			3,75%	31,86
08 -	SEBRAE			0,60%	5,10
TOTAL DO GRUPO "A"				37,55%	319,03
GRUPO "B"					
09 -	Férias			12,33%	104,76
10 -	Auxílio Doença			1,53%	13,00
11 -	Licença-maternidade / Paternidade			0,05%	0,42
12 -	Falta Legais			0,60%	5,06
13 -	Aviso Prévio			0,11%	

-				0,93
14 -	13° Salário		9,00%	76,47
	TOTAL DO GRUPO "B"		23,62%	200,64

GRUPO "C"					
15 -	Aviso Prévio Indenizado			4,57%	38,83
16-	Indenização Adicional			0,50%	4,25
17 -	Indenizações (rescisões sem justa causa)			1,00%	8,50
TOTAL DO GRUPO "C"				6,07%	51,58

GRUPO "D"					
18 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"			8,87%	75,36
TOTAL DO GRUPO "D"				8,87%	75,36

GRUPO "E"					
19 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 6, sobre os itens 16 e 15			1,50%	R\$ 12,73
TOTAL DO GRUPO "D"				1,50%	R\$ 12,73

VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS				77,60%	659,34
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)					1.508,96
(um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)					
IV - INSUMOS					
01 -	Uniforme/EPI's				34,43
02 -	Vale Alimentação				159,39
03 -	Vale Transporte				94,56
04 -	Materiais e depreciação de Equipamentos				37,04
05 -	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal				5,00
06 -	Seguro de Vida em Grupo				3,27
07 -	Contribuição Assistencial Patronal				

-	(Cláusula 40 CCT)				3,80
08 -	Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)				6,34
09 -	Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica		4,00%		13,75
Valor Total dos Insumos					357,58
(trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)					

V - DEMAIS COMPONENTES					
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais			12,00%	223,99
02 -	Parcela do Lucro			9,30%	173,66
Valor Total dos Demais Componentes					397,65
(trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)					

VI - TRIBUTOS					
01 -	ISS			5,00%	54,61
02 -	PIS			1,65%	42,92
03 -	COFINS			7,60%	197,68
04 -	IR (Sobre Lucro)			15,00%	26,05
05 -	CSSL (Sobre Lucro)			9,00%	15,63
Valor Total dos Tributos (P1 - P0)					336,89
(trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)					
VII - PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)					2.601,08
(dois mil, seiscentos e um reais e oito centavos)					

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:				
2º Andar		Servente de limpeza (42hs semanais)		4
I -	DISCRIMINAÇÃO	DOS		

SERVIÇOS:					
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC					
II - MÃO DE OBRA					
Categoria	Qtde	Valor	%	Total	
Salário Base	1,00	633,96	77,60%	633,96	
Intrajornada	4,00	4,32	2,12%	17,29	
Insalubridade	1,00	126,79	15,52%	126,79	
Adicional de Assiduidade	1,00	38,90	4,76%	38,90	
Valor Total da Remuneração				816,94	
(oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)					
Valor da Reserva Técnica				4,00%	32,68

(trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)					
III - ENCARGOS SOCIAIS					
GRUPO "A"					
01 -	INSS			20,00%	169,92
02 -	SESI/SESC			1,50%	12,74
03 -	SENAI/SENAC			1,00%	8,50
04 -	INCRA			0,20%	1,70
05 -	Salário Educação			2,50%	21,24
06 -	FGTS			8,00%	67,97
07 -	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT			3,75%	31,86
08 -	SEBRAE			0,60%	5,10
TOTAL DO GRUPO "A"				37,55%	319,03
GRUPO "B"					
09 -	Férias			12,33%	

-					104,76
10 -	Auxílio Doença			1,53%	13,00
11 -	Licença-maternidade / Paternidade			0,05%	0,42
12 -	Falta Legais			0,60%	5,06
13 -	Aviso Prévio			0,11%	0,93
14 -	13° Salário			9,00%	76,47
	TOTAL DO GRUPO "B"			23,62%	200,64

GRUPO "C"					
15 -	Aviso Prévio Indenizado			4,57%	38,83
16-	Indenização Adicional			0,50%	4,25
17 -	Indenizações (rescisões sem justa causa)			1,00%	8,50
TOTAL DO GRUPO "C"				6,07%	51,58

GRUPO "D"					
18 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"			8,87%	75,36
TOTAL DO GRUPO "D"				8,87%	75,36

GRUPO "E"					
19 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 6, sobre os itens 16 e 15			1,50%	R\$ 12,73
TOTAL DO GRUPO "D"				1,50%	R\$ 12,73

VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS				77,60%	659,34
VALOR TOTAL DA MAO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)					1.508,96
(um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)					
IV - INSUMOS					
01 -	Uniforme/EPI's				34,43
02 -	Vale Alimentação				159,39
03 -	Vale Transporte				

-				94,56
04 -	Materiais e depreciação de Equipamentos			37,04
05 -	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal			5,00

	Insalubridade	1,00	126,79	15,52%	126,79
	Adicional de Assiduidade	1,00	38,90	4,76%	38,90
	Valor Total da Remuneração				816,94
	(oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)				
	Valor da Reserva Técnica		4,00%		32,68
	(trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)				
III - ENCARGOS SOCIAIS					
GRUPO "A"					
01 -	INSS		20,00%	169,92	
02 -	SESI/SESC		1,50%	12,74	
03 -	SENAI/SENAC		1,00%	8,50	
04 -	INCRA		0,20%	1,70	
05 -	Salário Educação		2,50%	21,24	
06 -	FGTS		8,00%	67,97	
07 -	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT		3,75%	31,86	
08 -	SEBRAE		0,60%	5,10	

-					
	TOTAL DO GRUPO "A"		37,55%	319,03	
GRUPO "B"					
09 -	Férias		12,33%	104,76	
10 -	Auxílio Doença		1,53%	13,00	
11 -	Licença-maternidade / Paternidade		0,05%	0,42	
12 -	Falta Legais		0,60%	5,06	
13 -	Aviso Prévio		0,11%	0,93	
14 -	13° Salário		9,00%	76,47	
	TOTAL DO GRUPO "B"		23,62%	200,64	
GRUPO "C"					
15 -	Aviso Prévio Indenizado		4,57%	38,83	
16 -	Indenização Adicional		0,50%	4,25	
17 -	Indenizações (rescisões sem justa causa)		1,00%	8,50	
	TOTAL DO GRUPO "C"		6,07%	51,58	
GRUPO "D"					
18 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"		8,87%	75,36	
	TOTAL DO GRUPO "D"		8,87%	75,36	
GRUPO "E"					
19 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 6, sobre os itens 16 e 15		1,50%	R\$ 12,73	
	TOTAL DO GRUPO "D"		1,50%	R\$ 12,73	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS				77,60%	659,34
	VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)				1.508,96
	(um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)				
IV - INSUMOS					
01 -	Uniforme/EPI's			34,43	
02 -	Vale Alimentação				

-					159,39
03 -	Vale Transporte				94,56
04 -	Materiais e depreciação de Equipamentos				37,04
05 -	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal				5,00
06 -	Seguro de Vida em Grupo				3,27
07 -	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 40 CCT)				3,80
08 -	Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)				6,34
09 -	Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica	4,00%		13,75	
	Valor Total dos Insumos				357,58
	(trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)				
V - DEMAIS COMPONENTES					
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		12,00%	223,99	
02 -	Parcela do Lucro		9,30%	173,66	
	Valor Total dos Demais Componentes				397,65
	(trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)				
VI - TRIBUTOS					
01 -	ISS		5,00%	54,61	
02 -	PIS		1,65%	42,92	
03 -	COFINS		7,60%	197,68	
04 -	IR (Sobre Lucro)		15,00%	26,05	
05 -	CSSL (Sobre Lucro)		9,00%	15,63	
	Valor Total dos Tributos (P1 - P0)				336,89
	(trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)				
VII PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra +					
-	insumos + demais componentes + tributos)				2.601,08
	(dois mil, seiscentos e um reais e oito centavos)				

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:					
JS	Servente de limpeza (42hs semanais)				4
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:				
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e					

trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC					
II - MÃO DE OBRA					
	Categoria	Qtde	Valor	%	Total
	Salário Base	1,00	633,96	77,60%	633,96
	Intrajornada	4,00	4,32	2,12%	17,29
	Insalubridade	1,00	126,79	15,52%	126,79
	Adicional de Assiduidade	1,00	38,90	4,76%	38,90
	Valor Total da Remuneração				816,94
	(oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)				
	Valor da Reserva Técnica		4,00%		32,68
	(trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)				
III - ENCARGOS SOCIAIS					
GRUPO "A"					
01 -	INSS			20,00%	169,92
02 -	SESI/SESC			1,50%	12,74
03 -	SENAI/SENAC			1,00%	8,50
04 -	INCRA			0,20%	1,70
05 -	Salário Educação			2,50%	21,24
06 -	FGTS			8,00%	

-					67,97
07 -	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT		3,75%	31,86	
08 -	SEBRAE		0,60%	5,10	
	TOTAL DO GRUPO "A"		37,55%	319,03	
GRUPO "B"					
09 -	Férias			12,33%	104,76
10 -	Auxílio Doença			1,53%	13,00
11 -	Licença-maternidade / Paternidade			0,05%	0,42
12 -	Falta Legais			0,60%	5,06
13 -	Aviso Prévio			0,11%	0,93
14 -	13° Salário			9,00%	76,47
	TOTAL DO GRUPO "B"		23,62%	200,64	
GRUPO "C"					
15 -	Aviso Prévio Indenizado			4,57%	38,83
16 -	Indenização Adicional			0,50%	4,25
17 -	Indenizações (rescisões sem justa causa)			1,00%	8,50
	TOTAL DO GRUPO "C"		6,07%	51,58	
GRUPO "D"					
18 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"			8,87%	75,36
	TOTAL DO GRUPO "D"		8,87%	75,36	
GRUPO "E"					
19 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 6, sobre os itens 16 e 15			1,50%	R\$ 12,73
	TOTAL DO GRUPO "D"		1,50%	R\$ 12,73	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS				77,60%	659,34
	VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)				1.508,96
	(um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)				
IV INSUMOS					

-					
01 -	Uniforme/EPI's			34,43	
02 -	Vale Alimentação			159,39	
03 -	Vale Transporte			94,56	
04 -	Materiais e depreciação de Equipamentos			37,04	
05 -	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal			5,00	
06 -	Seguro de Vida em Grupo			3,27	
07 -	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 40 CCT)			3,80	
08 -	Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)			6,34	
09 -	Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica	4,00%		13,75	
	Valor Total dos Insumos				357,58
	(trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)				
V - DEMAIS COMPONENTES					
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		12,00%	223,99	
02 -	Parcela do Lucro		9,30%	173,66	
	Valor Total dos Demais Componentes				397,65
	(trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)				
VI - TRIBUTOS					
01 -	ISS		5,00%	54,61	
02 -	PIS		1,65%	42,92	
03 -	COFINS		7,60%	197,68	
04 -	IR (Sobre Lucro)		15,00%	26,05	
05 -	CSSL (Sobre Lucro)		9,00%	15,63	
	Valor Total dos Tributos				

	(P1 - P0)				336,89
	(trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)				
VII PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)				2.601,08	
	(dois mil, seiscentos e um reais e oito centavos)				

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:					
Prédio Administrativo	Servente de limpeza (42hs semanais)				2
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:				
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC					
II - MÃO DE OBRA					
	Categoria	Qtde	Valor	%	Total
	Salário Base	1,00	633,96	77,60%	633,96
	Intrajornada	4,00	4,32	2,12%	17,29
	Insalubridade	1,00	126,79	15,52%	126,79
	Adicional de Assiduidade	1,00	38,90	4,76%	38,90
	Valor Total da Remuneração				816,94
	(oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)				
	Valor da Reserva Técnica		4,00%		32,68
	(trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)				
III - ENCARGOS SOCIAIS					
GRUPO "A"					
01 -	INSS			20,00%	169,92
02 -	SESI/SESC			1,50%	12,74
03 -	SENAI/SENAC			1,00%	8,50

04 -	INCRA			0,20%	1,70
05 -	Salário Educação			2,50%	21,24
06 -	FGTS			8,00%	67,97
07 -	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT			3,75%	31,86
08 -	SEBRAE			0,60%	5,10
	TOTAL DO GRUPO "A"		37,55%	319,03	
GRUPO "B"					
09 -	Férias			12,33%	104,76
10 -	Auxílio Doença			1,53%	13,00
11 -	Licença-maternidade / Paternidade			0,05%	0,42
12 -	Falta Legais			0,60%	5,06
13 -	Aviso Prévio			0,11%	0,93
14 -	13° Salário			9,00%	76,47
	TOTAL DO GRUPO "B"		23,62%	200,64	
GRUPO "C"					
15 -	Aviso Prévio Indenizado			4,57%	38,83
16 -	Indenização Adicional			0,50%	4,25
17 -	Indenizações (rescisões sem justa causa)			1,00%	8,50
	TOTAL DO GRUPO "C"		6,07%	51,58	
GRUPO "D"					
18 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"			8,87%	75,36
	TOTAL DO GRUPO "D"		8,87%	75,36	
GRUPO "E"					
19 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 6, sobre os itens 16 e 15			1,50%	R\$ 12,73
	TOTAL DO GRUPO "D"		1,50%	R\$ 12,73	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS				77,60%	659,34

VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)				1.508,96
(um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)				
IV -	INSUMOS			
01 -	Uniforme/EPI's			34,43
02 -	Vale Alimentação			159,39
03 -	Vale Transporte			94,56
04 -	Materiais e depreciação de Equipamentos			37,04
05 -	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal			5,00
06 -	Seguro de Vida em Grupo			3,27
07 -	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 40 CCT)			3,80
08 -	Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)			6,34
09 -	Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica	4,00%		13,75
	Valor Total dos Insumos			357,58
(trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)				
V -	DEMAIS COMPONENTES			
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		12,00%	223,99
02 -	Parcela do Lucro		9,30%	173,66
	Valor Total dos Demais Componentes			397,65
(trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)				
VI -	TRIBUTOS			
01 -	ISS		5,00%	54,61
02 -	PIS		1,65%	42,92
03 -	COFINS		7,60%	197,68

04 -	IR (Sobre Lucro)			15,00%	26,05
05 -	CSSL (Sobre Lucro)			9,00%	15,63
	Valor Total dos Tributos (P1 - P0)				336,89
	(trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)				
VII -	PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)				2.601,08
	(dois mil, seiscentos e um reais e oito centavos)				

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:					
Limpeza Externa		Servente de limpeza (42hs semanais)		2	
I -	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:				
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC					
II -	MÃO DE OBRA				
	Categoria	Qtde	Valor	%	Total
	Salário Base	1,00	633,96	77,60%	633,96
	Intrajornada	4,00	4,32	2,12%	17,29
	Insalubridade	1,00	126,79	15,52%	126,79
	Adicional de Assiduidade	1,00	38,90	4,76%	38,90
	Valor Total da Remuneração				816,94
	(oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)				
	Valor da Reserva Técnica		4,00%		32,68
	(trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)				
III -	ENCARGOS SOCIAIS				
	GRUPO "A"				
01 -	INSS			20,00%	169,92
02 -	SESI/SESC			1,50%	12,74
03 -	SENAI/SENAC			1,00%	8,50
04 -	INCRA			0,20%	1,70
05 -	Salário Educação			2,50%	21,24
06 -	FGTS			8,00%	67,97
07 -	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT			3,75%	31,86
08 -	SEBRAE			0,60%	5,10
	TOTAL DO GRUPO "A"		37,55%		319,03
	GRUPO "B"				
09 -	Férias			12,33%	104,76
10 -	Auxílio Doença			1,53%	13,00
11 -	Licença-maternidade / Paternidade			0,05%	0,42
12 -	Falta Legais			0,60%	5,06
13 -	Aviso Prévio			0,11%	0,93
14 -	13° Salário			9,00%	76,47
	TOTAL DO GRUPO "B"		23,62%		200,64
	GRUPO "C"				
15 -	Aviso Prévio Indenizado			4,57%	38,83
16 -	Indenização Adicional			0,50%	4,25
17 -	Indenizações (rescisões sem justa causa)			1,00%	8,50
	TOTAL DO GRUPO "C"		6,07%		51,58
	GRUPO "D"				
18 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"			8,87%	75,36
	TOTAL DO GRUPO "D"		8,87%		75,36
	GRUPO "E"				
19 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 6, sobre os itens 16 e 15			1,50%	R\$ 12,73
	TOTAL DO GRUPO "D"		1,50%		R\$ 12,73
	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		77,60%		659,34
	VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)				1.508,96
	(um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)				
IV -	INSUMOS				
01 -	Uniforme/EPI's				34,43
02 -	Vale Alimentação				159,39
03 -	Vale Transporte				94,56
04 -	Materiais e depreciação de Equipamentos				37,04
05 -	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal				5,00
06 -	Seguro de Vida em Grupo				3,27
07 -	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 40 CCT)				3,80
08 -	Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)				6,34
09 -	Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica	4,00%			13,75
	Valor Total dos Insumos				357,58
	(trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)				
V -	DEMAIS COMPONENTES				
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais			12,00%	223,99
02 -	Parcela do Lucro			9,30%	173,66
	Valor Total dos Demais Componentes				397,65
	(trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)				
VI -	TRIBUTOS				
01 -	ISS			5,00%	54,61

02 -	PIS			1,65%	42,92
03 -	COFINS			7,60%	197,68
04 -	IR (Sobre Lucro)			15,00%	26,05
05 -	CSSL (Sobre Lucro)			9,00%	15,63
	Valor Total dos Tributos (P1 - P0)				336,89
	(trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)				
VII -	PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)				2.601,08
	(dois mil, seiscentos e um reais e oito centavos)				

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:					
Centro Cirúrgico		Servente de limpeza (42hs semanais)		2	
I -	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:				
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC					
II -	MÃO DE OBRA				
	Categoria	Qtde	Valor	%	Total
	Salário Base	1,00	633,96	77,60%	633,96
	Intrajornada	4,00	4,32	2,12%	17,29
	Insalubridade	1,00	126,79	15,52%	126,79
	Adicional de Assiduidade	1,00	38,90	4,76%	38,90
	Valor Total da Remuneração				816,94
	(oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)				
	Valor da Reserva Técnica		4,00%		32,68
	(trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)				
III -	ENCARGOS SOCIAIS				

GRUPO "A"					
01 -	INSS			20,00%	169,92
02 -	SESI/SESC			1,50%	12,74
03 -	SENAI/SENAC			1,00%	8,50
04 -	INCRA			0,20%	1,70
05 -	Salário Educação			2,50%	21,24
06 -	FGTS			8,00%	67,97
07 -	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT			3,75%	31,86
08 -	SEBRAE			0,60%	5,10
	TOTAL DO GRUPO "A"		37,55%		319,03
GRUPO "B"					
09 -	Férias			12,33%	104,76
10 -	Auxílio Doença			1,53%	13,00
11 -	Licença-maternidade / Paternidade			0,05%	0,42
12 -	Falta Legais			0,60%	5,06
13 -	Aviso Prévio			0,11%	0,93
14 -	13° Salário			9,00%	76,47
	TOTAL DO GRUPO "B"		23,62%		200,64
GRUPO "C"					
15 -	Aviso Prévio Indenizado			4,57%	38,83
16 -	Indenização Adicional			0,50%	4,25
17 -	Indenizações (rescisões sem justa causa)			1,00%	8,50
	TOTAL DO GRUPO "C"		6,07%		51,58
GRUPO "D"					
18 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"			8,87%	75,36
	TOTAL DO GRUPO "D"		8,87%		75,36

GRUPO "E"					
19 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 6, sobre os itens 16 e 15			1,50%	R\$ 12,73
	TOTAL DO GRUPO "D"		1,50%		R\$ 12,73
	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		77,60%		659,34
	VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)				1.508,96
	(um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)				
IV -	INSUMOS				
01 -	Uniforme/EPI's				34,43
02 -	Vale Alimentação				159,39
03 -	Vale Transporte				94,56
04 -	Materiais e depreciação de Equipamentos				37,04
05 -	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal				5,00
06 -	Seguro de Vida em Grupo				3,27
07 -	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 40 CCT)				3,80
08 -	Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)				6,34
09 -	Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica	4,00%			13,75
	Valor Total dos Insumos				357,58
	(trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)				
V -	DEMAIS COMPONENTES				
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais			12,00%	223,99
02 -	Parcela do Lucro			9,30%	173,66
	Valor Total dos Demais Componentes				397,65
	(trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)				
VI -	TRIBUTOS				

-					
01 -	ISS			5,00%	54,61
02 -	PIS			1,65%	42,92
03 -	COFINS			7,60%	197,68
04 -	IR (Sobre Lucro)			15,00%	26,05
05 -	CSSL (Sobre Lucro)			9,00%	15,63
	Valor Total dos Tributos (P1 - P0)				336,89
	(trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)				
VII -	PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)				2.601,08
	(dois mil, seiscentos e um reais e oito centavos)				

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:					
ALA A		Servente de limpeza (Das 07h às 11:30h e das 12:30h às 17H 2ª/6ª)		1	
I -	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:				
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC					
II -	MÃO DE OBRA				
	Categoria	Qtde	Valor	%	Total
	Salário Base	1,00	633,96	76,81%	633,96
	Hora Extra	5,00	4,32	2,62%	21,61
	Reflexos	1,00	3,65	0,44%	3,65
	Insalubridade	1,00	126,79	15,36%	126,79
	Adicional de Assiduidade	1,00	39,30	4,76%	39,30
	Valor Total da Remuneração				825,31

	(oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)				
	Valor da Reserva Técnica		4,00%		33,01
	(trinta e três reais e um centavo)				
III -	ENCARGOS SOCIAIS				
	GRUPO "A"				
01 -	INSS			20,00%	171,66
02 -	SESI/SESC			1,50%	12,87
03 -	SENAI/SENAC			1,00%	8,58
04 -	INCRA			0,20%	1,72
05 -	Salário Educação			2,50%	21,46
06 -	FGTS			8,00%	68,67
07 -	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT			3,75%	32,19
08 -	SEBRAE			0,60%	5,15
	TOTAL DO GRUPO "A"		37,55%		322,30
	GRUPO "B"				
09 -	Férias			12,33%	105,83
10 -	Auxílio Doença			1,53%	13,13
11 -	Licença-maternidade / Paternidade			0,05%	0,43
12 -	Falta Legais			0,60%	5,11
13 -	Aviso Prévio			0,11%	0,94
14 -	13° Salário			9,00%	77,25
	TOTAL DO GRUPO "B"		23,62%		202,69
	GRUPO "C"				
15 -	Aviso Prévio Indenizado			4,57%	39,23
16 -	Indenização Adicional			0,50%	4,29

17 -	Indenizações (rescisões sem justa causa)			1,00%	8,58
	TOTAL DO GRUPO "C"		6,07%		52,10
	GRUPO "D"				
18 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"			8,87%	76,13
	TOTAL DO GRUPO "D"		8,87%		76,13
	GRUPO "E"				
19 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 6, sobre os itens 16 e 15			1,50%	R\$ 12,86
	TOTAL DO GRUPO "D"		1,50%		R\$ 12,86
	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		77,60%		666,08
	VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)				1.524,40
	(um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)				
IV -	INSUMOS				
01 -	Uniforme/EPI's				34,43
02 -	Vale Alimentação				158,40
03 -	Vale Transporte				74,16
04 -	Materiais e depreciação de Equipamentos				37,04
05 -	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal				5,00
06 -	Seguro de Vida em Grupo				3,30
07 -	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 40 CCT)				3,80
08 -	Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)				6,34
09 -	Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica	4,00%			12,90
	Valor Total dos Insumos				335,37
	(trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)				
V -	DEMAIS COMPONENTES				

01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		12,00%	223,17
02 -	Parcela do Lucro		9,30%	173,03
	Valor Total dos Demais Componentes			396,20
	(trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos)			
VI -	TRIBUTOS			
01 -	ISS		5,00%	53,30
02 -	PIS		1,65%	42,74
03 -	COFINS		7,60%	196,87
04 -	IR (Sobre Lucro)		15,00%	25,95
05 -	CSSL (Sobre Lucro)		9,00%	15,57
	Valor Total dos Tributos (P1 - P0)			334,43
	(trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)			
VII -	PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)			2.590,40
	(dois mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)			

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:				
SAME		Servente de limpeza (Das 07h às 11:30h e das 12:30h às 17H 2ª/6ª)		
I -	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:			
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC				
II -	MÃO DE OBRA			
	Categoria	Qtde	Valor	% Total
	Salário Base	1,00	633,96	76,81% 633,96

	Hora Extra	5,00	4,32	2,62%	21,61
	Reflexos	1,00	3,65	0,44%	3,65
	Insalubridade	1,00	126,79	15,36%	126,79
	Adicional de Assiduidade	1,00	39,30	4,76%	39,30
	Valor Total da Remuneração				825,31
	(oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)				
	Valor da Reserva Técnica		4,00%		33,01
	(trinta e três reais e um centavo)				
III -	ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO "A"					
01 -	INSS		20,00%	171,66	
02 -	SESI/SESC		1,50%	12,87	
03 -	SENAI/SENAC		1,00%	8,58	
04 -	INCRA		0,20%	1,72	
05 -	Salário Educação		2,50%	21,46	
06 -	FGTS		8,00%	68,67	
07 -	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT		3,75%	32,19	
08 -	SEBRAE		0,60%	5,15	
	TOTAL DO GRUPO "A"		37,55%	322,30	
GRUPO "B"					
09 -	Férias		12,33%	105,83	
10 -	Auxílio Doença		1,53%	13,13	
11 -	Licença-maternidade / Paternidade		0,05%	0,43	
12 -	Falta Legais		0,60%	5,11	
13 -	Aviso Prévio		0,11%		

-				0,94
14 -	13° Salário		9,00%	77,25
	TOTAL DO GRUPO "B"		23,62%	202,69
GRUPO "C"				
15 -	Aviso Prévio Indenizado		4,57%	39,23
16- 17 -	Indenização Adicional Indenizações (rescisões sem justa causa)		0,50% 1,00%	4,29 8,58
	TOTAL DO GRUPO "C"		6,07%	52,10
GRUPO "D"				
18 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"		8,87%	76,13
	TOTAL DO GRUPO "D"		8,87%	76,13
GRUPO "E"				
19 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 6, sobre os itens 16 e 15		1,50%	R\$ 12,86
	TOTAL DO GRUPO "D"		1,50%	R\$ 12,86
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			77,60%	666,08
	VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)			1.524,40
	(um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)			
IV -	INSUMOS			
01 -	Uniforme/EPI's			34,43
02 -	Vale Alimentação			158,40
03 -	Vale Transporte			74,16
04 -	Materiais e depreciação de Equipamentos			37,04
05 -	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal			5,00
06 -	Seguro de Vida em Grupo			3,30
07 -	Contribuição Assistencial			

-	Patronal (Cláusula 40 CCT)			3,80
08 -	Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)			6,34
09 -	Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica		4,00%	12,90
	Valor Total dos Insumos			335,37
	(trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)			
V -	DEMAIS COMPONENTES			
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		12,00%	223,17
02 -	Parcela do Lucro		9,30%	173,03
	Valor Total dos Demais Componentes			396,20
	(trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos)			
VI -	TRIBUTOS			
01 -	ISS		5,00%	53,30
02 -	PIS		1,65%	42,74
03 -	COFINS		7,60%	196,87
04 -	IR (Sobre Lucro)		15,00%	25,95
05 -	CSSL (Sobre Lucro)		9,00%	15,57
	Valor Total dos Tributos (P1 - P0)			334,43
	(trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)			
VII -	PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)			2.590,40
	(dois mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)			

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:				
ALMOXARIFADO FARMÁCIA		Servente de limpeza (Das 07h às 11:30h e das 12:30h às 17H 2ª/6ª)		

I -	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:				
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC					
II -	MÃO DE OBRA				
	Categoria	Qtde	Valor	% Total	
	Salário Base	1,00	633,96	76,81%	633,96
	Hora Extra	5,00	4,32	2,62%	21,61
	Reflexos	1,00	3,65	0,44%	3,65
	Insalubridade	1,00	126,79	15,36%	126,79
	Adicional de Assiduidade	1,00	39,30	4,76%	39,30
	Valor Total da Remuneração				825,31
	(oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)				
	Valor da Reserva Técnica		4,00%		33,01
	(trinta e três reais e um centavo)				
III -	ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO "A"					
01 -	INSS		20,00%	171,66	
02 -	SESI/SESC		1,50%	12,87	
03 -	SENAI/SENAC		1,00%	8,58	
04 -	INCRA		0,20%	1,72	
05 -	Salário Educação		2,50%	21,46	
06 -	FGTS		8,00%	68,67	
07 -	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT		3,75%	32,19	
08 -	SEBRAE		0,60%	5,15	
	TOTAL DO GRUPO "A"		37,55%		

				322,30
GRUPO "B"				
09 -	Férias		12,33%	105,83
10 -	Auxílio Doença		1,53%	13,13
11 -	Licença-maternidade / Paternidade		0,05%	0,43
12 -	Falta Legais		0,60%	5,11
13 -	Aviso Prévio		0,11%	0,94
14 -	13° Salário		9,00%	77,25
	TOTAL DO GRUPO "B"		23,62%	202,69
GRUPO "C"				
15 -	Aviso Prévio Indenizado		4,57%	39,23
16- 17 -	Indenização Adicional Indenizações (rescisões sem justa causa)		0,50% 1,00%	4,29 8,58
	TOTAL DO GRUPO "C"		6,07%	52,10
GRUPO "D"				
18 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"		8,87%	76,13
	TOTAL DO GRUPO "D"		8,87%	76,13
GRUPO "E"				
19 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 6, sobre os itens 16 e 15		1,50%	R\$ 12,86
	TOTAL DO GRUPO "D"		1,50%	R\$ 12,86
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			77,60%	666,08
	VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)			1.524,40
	(um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)			
IV -	INSUMOS			
01 -	Uniforme/EPI's			34,43

02 -	Vale Alimentação			158,40
03 -	Vale Transporte			74,16
04 -	Materiais e depreciação de Equipamentos			37,04
05 -	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal			5,00
06 -	Seguro de Vida em Grupo			3,30
07 -	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 40 CCT)			3,80
08 -	Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)			6,34
09 -	Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica		4,00%	12,90
	Valor Total dos Insumos			335,37
	(trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)			
V -	DEMAIS COMPONENTES			
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		12,00%	223,17
02 -	Parcela do Lucro		9,30%	173,03
	Valor Total dos Demais Componentes			396,20
	(trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos)			
VI -	TRIBUTOS			
01 -	ISS		5,00%	53,30
02 -	PIS		1,65%	42,74
03 -	COFINS		7,60%	196,87
04 -	IR (Sobre Lucro)		15,00%	25,95
05 -	CSSL (Sobre Lucro)		9,00%	15,57
	Valor Total dos Tributos (P1 - P0)			334,43
	(trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)			
VII -	PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)			2.590,40
	(dois mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)			

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:				
Centro de Tratamento de Queimados		Servente de limpeza (42hs semanais)		
				4
I -	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:			
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC				
II -	MÃO DE OBRA			
	Categoria	Qtde	Valor	% Total
	Salário Base	1,00	633,96	77,60% 633,96
	Intrajornada	4,00	4,32	2,12% 17,29
	Insalubridade	1,00	126,79	15,52% 126,79
	Adicional de Assiduidade	1,00	38,90	4,76% 38,90
	Valor Total da Remuneração			816,94
	(oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)			
	Valor da Reserva Técnica		4,00%	32,68
	(trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)			
III -	ENCARGOS SOCIAIS			
GRUPO "A"				
01 -	INSS		20,00%	169,92
02 -	SESI/SESC		1,50%	12,74
03 -	SENAI/SENAC		1,00%	8,50
04 -	INCRA		0,20%	1,70
05 -	Salário Educação		2,50%	21,24

06 -	FGTS		8,00%	67,97
07 -	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT		3,75%	31,86
08 -	SEBRAE		0,60%	5,10
	TOTAL DO GRUPO "A"		37,55%	319,03
GRUPO "B"				
09 -	Férias		12,33%	104,76
10 -	Auxílio Doença		1,53%	13,00
11 -	Licença-maternidade / Paternidade		0,05%	0,42
12 -	Falta Legais		0,60%	5,06
13 -	Aviso Prévio		0,11%	0,93
14 -	13° Salário		9,00%	76,47
	TOTAL DO GRUPO "B"		23,62%	200,64
GRUPO "C"				
15 -	Aviso Prévio Indenizado		4,57%	38,83
16- 17 -	Indenização Adicional Indenizações (rescisões sem justa causa)		0,50% 1,00%	4,25 8,50
	TOTAL DO GRUPO "C"		6,07%	51,58
GRUPO "D"				
18 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"		8,87%	75,36
	TOTAL DO GRUPO "D"		8,87%	75,36
GRUPO "E"				
19 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 6, sobre os itens 16 e 15		1,50%	R\$ 12,73
	TOTAL DO GRUPO "D"		1,50%	R\$ 12,73
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			77,60%	659,34
	VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)			1.508,96
	(um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)			

IV -	INSUMOS				
01 -	Uniforme/EPI's			34,43	
02 -	Vale Alimentação			159,39	
03 -	Vale Transporte			94,56	
04 -	Materiais e depreciação de Equipamentos			37,04	
05 -	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal				5,00
06 -	Seguro de Vida em Grupo				3,27
07 -	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 40 CCT)				3,80
08 -	Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)				6,34
09 -	Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica		4,00%		13,75
	Valor Total dos Insumos				357,58
	(trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)				
V -	DEMAIS COMPONENTES				
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		12,00%		223,99
02 -	Parcela do Lucro		9,30%		173,66
	Valor Total dos Demais Componentes				397,65
	(trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)				
VI -	TRIBUTOS				
01 -	ISS		5,00%		54,61
02 -	PIS		1,65%		42,92
03 -	COFINS		7,60%		197,68
04 -	IR (Sobre Lucro)		15,00%		26,05
05 -	CSSL (Sobre Lucro)		9,00%		15,63
	Valor Total dos Tributos (P1 - P0)				336,89
	(trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)				
VII -	PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)				2.601,08
	(dois mil, seiscentos e um reais e oito centavos)				

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:					
UTI G Nova		Servente de limpeza (42hs semanais)		2	
I -	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:				
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC					
II - MÃO DE OBRA					
	Categoria	Qtde	Valor	%	Total
	Salário Base	1,00	633,96	77,60%	633,96
	Intrajornada	4,00	4,32	2,12%	17,29
	Insalubridade	1,00	126,79	15,52%	126,79
	Adicional de Assiduidade	1,00	38,90	4,76%	38,90
	Valor Total da Remuneração				816,94
	(oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)				
	Valor da Reserva Técnica			4,00%	32,68
	(trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)				
III - ENCARGOS SOCIAIS					
GRUPO "A"					
01 -	INSS			20,00%	169,92
02 -	SESI/SESC			1,50%	12,74
03 -	SENAI/SENAC			1,00%	8,50
04 -	INCRA			0,20%	1,70
05 -	Salário Educação			2,50%	21,24
06 -	FGTS			8,00%	67,97
07 -	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT			3,75%	31,86
08 -	SEBRAE			0,60%	5,10
	TOTAL DO GRUPO "A"			37,55%	319,03
GRUPO "B"					
09 -	Férias			12,33%	104,76
10 -	Auxílio Doença			1,53%	13,00
11 -	Licença-maternidade / Paternidade			0,05%	0,42
12 -	Falta Legais			0,60%	5,06
13 -	Aviso Prévio			0,11%	0,93
14 -	13º Salário			9,00%	76,47
	TOTAL DO GRUPO "B"			23,62%	200,64
GRUPO "C"					
15 -	Aviso Prévio Indenizado			4,57%	38,83
16 -	Indenização Adicional			0,50%	4,25
17 -	Indenizações (rescisões sem justa causa)			1,00%	8,50
	TOTAL DO GRUPO "C"			6,07%	51,58
GRUPO "D"					
18 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"			8,87%	75,36
	TOTAL DO GRUPO "D"			8,87%	75,36
GRUPO "E"					
19 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 6, sobre os itens 16 e 15			1,50%	R\$ 12,73
	TOTAL DO GRUPO "D"			1,50%	R\$ 12,73
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS				77,60%	659,34

	VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)				1.508,96
	(um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)				
IV -	INSUMOS				
01 -	Uniforme/EPI's			34,43	
02 -	Vale Alimentação			159,39	
03 -	Vale Transporte			94,56	
04 -	Materiais e depreciação de Equipamentos			37,04	
05 -	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal				5,00
06 -	Seguro de Vida em Grupo				3,27
07 -	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 40 CCT)				3,80
08 -	Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)				6,34
09 -	Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica		4,00%		13,75
	Valor Total dos Insumos				357,58
	(trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)				
V -	DEMAIS COMPONENTES				
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		12,00%		223,99
02 -	Parcela do Lucro		9,30%		173,66
	Valor Total dos Demais Componentes				397,65
	(trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)				
VI -	TRIBUTOS				
01 -	ISS		5,00%		54,61
02 -	PIS		1,65%		42,92
03 -	COFINS		7,60%		197,68
04 -	IR (Sobre Lucro)		15,00%		26,05
05 -	CSSL (Sobre Lucro)		9,00%		15,63
	Valor Total dos Tributos (P1 - P0)				336,89
	(trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)				
VII -	PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)				2.601,08
	(dois mil, seiscentos e um reais e oito centavos)				

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:					
Radioterapia		Servente de limpeza (42hs semanais)		1	
I -	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:				
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC					
II - MÃO DE OBRA					
	Categoria	Qtde	Valor	%	Total
	Salário Base	1,00	633,96	77,60%	633,96
	Intrajornada	4,00	4,32	2,12%	17,29
	Insalubridade	1,00	126,79	15,52%	126,79
	Adicional de Assiduidade	1,00	38,90	4,76%	38,90
	Valor Total da Remuneração				816,94
	(oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)				
	Valor da Reserva Técnica			4,00%	32,68
	(trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)				
III - ENCARGOS SOCIAIS					
GRUPO "A"					
01	INSS			20,00%	

-				169,92	
02 -	SESI/SESC		1,50%	12,74	
03 -	SENAI/SENAC		1,00%	8,50	
04 -	INCRA		0,20%	1,70	
05 -	Salário Educação		2,50%	21,24	
06 -	FGTS		8,00%	67,97	
07 -	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT		3,75%	31,86	
08 -	SEBRAE		0,60%	5,10	
	TOTAL DO GRUPO "A"		37,55%	319,03	
GRUPO "B"					
09 -	Férias		12,33%	104,76	
10 -	Auxílio Doença		1,53%	13,00	
11 -	Licença-maternidade / Paternidade		0,05%	0,42	
12 -	Falta Legais		0,60%	5,06	
13 -	Aviso Prévio		0,11%	0,93	
14 -	13° Salário		9,00%	76,47	
	TOTAL DO GRUPO "B"		23,62%	200,64	
GRUPO "C"					
15 -	Aviso Prévio Indenizado		4,57%	38,83	
16 -	Indenização Adicional		0,50%	4,25	
17 -	Indenizações (rescisões sem justa causa)		1,00%	8,50	
	TOTAL DO GRUPO "C"		6,07%	51,58	
GRUPO "D"					
18 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"		8,87%	75,36	
	TOTAL DO GRUPO "D"		8,87%	75,36	
GRUPO "E"					
19 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o	1,50%		R\$	

-	item 6, sobre os itens 16 e 15			12,73	
TOTAL DO GRUPO "D"			1,50%	R\$ 12,73	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			77,60%	659,34	
	VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)			1.508,96	
	(um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)				
IV -	INSUMOS				
01 -	Uniforme/EPI's			34,43	
02 -	Vale Alimentação			159,39	
03 -	Vale Transporte			94,56	
04 -	Materiais e depreciação de Equipamentos			37,04	
05 -	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal				5,00
06 -	Seguro de Vida em Grupo				3,27
07 -	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 40 CCT)				3,80
08 -	Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)				6,34
09 -	Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica		4,00%		13,75
	Valor Total dos Insumos				357,58
	(trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)				
V -	DEMAIS COMPONENTES				
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		12,00%		223,99
02 -	Parcela do Lucro		9,30%		173,66
	Valor Total dos Demais Componentes				397,65
	(trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)				
VI -	TRIBUTOS				
01 -	ISS		5,00%	54,61	
02 -	PIS		1,65%	42,92	
03 -	COFINS		7,60%	197,68	
04 -	IR (Sobre Lucro)		15,00%	26,05	
05 -	CSSL (Sobre Lucro)		9,00%	15,63	
	Valor Total dos Tributos (P1 - P0)				336,89
	(trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)				
VII -	PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)				2.601,08
	(dois mil, seiscentos e um reais e oito centavos)				

I. DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS:					
CCA		Servente de limpeza (42hs semanais)			2
I -	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:				
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 633,96 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , pertinente a categoria de Servente, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/01/2011. SEAC/SC					
II -	MÃO DE OBRA				
	Categoria	Qtde	Valor	%	Total
	Salário Base	1,00	633,96	77,60%	633,96
	Intrajornada	4,00	4,32	2,12%	17,29
	Insalubridade	1,00	126,79	15,52%	126,79
	Adicional de Assiduidade	1,00	38,90	4,76%	38,90
	Valor Total da Remuneração				816,94
	(oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)				
	Valor da Reserva Técnica			4,00%	
					32,68
	(trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)				
III -	ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO "A"					
01 -	INSS			20,00%	169,92
02 -	SESI/SESC			1,50%	12,74
03 -	SENAI/SENAC			1,00%	8,50
04 -	INCRA			0,20%	1,70
05 -	Salário Educação			2,50%	21,24
06 -	FGTS			8,00%	67,97
07 -	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT			3,75%	31,86
08 -	SEBRAE			0,60%	5,10
	TOTAL DO GRUPO "A"			37,55%	319,03
GRUPO "B"					
09 -	Férias			12,33%	104,76
10 -	Auxílio Doença			1,53%	13,00
11 -	Licença-maternidade / Paternidade			0,05%	0,42
12 -	Falta Legais			0,60%	5,06
13 -	Aviso Prévio			0,11%	0,93
14 -	13º Salário			9,00%	76,47
	TOTAL DO GRUPO "B"			23,62%	200,64
GRUPO "C"					
15 -	Aviso Prévio Indenizado			4,57%	38,83
16 -	Indenização Adicional			0,50%	4,25
17 -	Indenizações (rescisões sem justa causa)			1,00%	8,50

	TOTAL DO GRUPO "C"				6,07%	51,58
GRUPO "D"						
18 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"				8,87%	75,36
	TOTAL DO GRUPO "D"				8,87%	75,36
GRUPO "E"						
19 -	Incidência dos encargos do Grupo "A" exceto o item 6, sobre os itens 16 e 15				1,50%	R\$ 12,73
						R\$ 12,73
TOTAL DO GRUPO "D"					1,50%	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS					77,60%	659,34
	VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)					1.508,96
(um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)						
IV -	INSUMOS					
01 -	Uniforme/EPI's					34,43
02 -	Vale Alimentação					159,39
03 -	Vale Transporte					94,56
04 -	Materiais e depreciação de Equipamentos					37,04
05 -	Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal					5,00
06 -	Seguro de Vida em Grupo					3,27
07 -	Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 40 CCT)					3,80
08 -	Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 42 CCT)					6,34
09 -	Incidência dos Insumos sobre a Reserva Técnica		4,00%			13,75
	Valor Total dos Insumos					357,58
(trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)						
V -	DEMAIS COMPONENTES					
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais				12,00%	223,99
02 -	Parcela do Lucro				9,30%	173,66
	Valor Total dos Demais Componentes					397,65
(trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)						
VI -	TRIBUTOS					
01 -	ISS				5,00%	54,61
02 -	PIS				1,65%	42,92
03 -	COFINS				7,60%	197,68
04 -	IR (Sobre Lucro)				15,00%	26,05
05 -	CSSL (Sobre Lucro)				9,00%	15,63
	Valor Total dos Tributos (P1 - P0)					336,89
(trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)						
VII -	PREÇO MENSAL PARA 01 POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)					2.601,08
(dois mil, seiscentos e um reais e oito centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1.** O prazo da ata de registro de preços terá validade até **31.12.2011**, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, cumulativamente.
- 2.2.** A vigência do contrato estará adstrita ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
- 2.3.** Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento do empenho que será expedido pelo Hospital até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.2.** O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
- 3.3.** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2010.
- 3.4.** Para os serviços de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2010, que a precedeu e integra o presente

instrumento de compromisso.

3.5. O preço a ser pago pelo serviço será o constante da proposta apresentada, observando a planilha de custos, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2010, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O serviço deverá ser realizado no município de Joinvil-le-SC, nas unidades do Hospital Municipal São José.
- 4.2. Os horários de trabalho e escalas estão descritas no Anexo VIII.
- 4.3. Do banco de horas:
- 4.3.1. Caso a CONTRATANTE necessitar dos serviços da CONTRATADA além do horário estipulado no objeto, estas horas serão computadas em um banco de horas e seu “pagamento” será feito em regime de compensação de 01h00 x 01h00 (hora de trabalho por hora de descanso);
- 4.3.2. As horas computadas no banco de horas serão “pagas” (hora de trabalho por hora de descanso) em dias previamente acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 4.4. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização por parte da CONTRATANTE no tocante às normas do Hospital Municipal São José, bem como de outros departamentos Oficiais.
- 4.5.** O Hospital reserva-se no direito de não efetuar a contratação do montante total dos serviços contratados, conforme o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. DESCRITIVO DOS LOCAIS ONDE O SERVIÇO TERCEIRIZADO REALIZARÁ A LIMPEZA:

1. ALAA

Necrotério – 04 salas + corredor

Memorial

02 elevadores

Corredores – ala A + refeitório

Conforto médico – 03 quartos + 03 banheiros

Vestiário da Higienização

Sala SND

Sala da Coordenação cirurgia geral

Sala da Coordenação de ortopedia

Sala da clinica medica

Sala das nutricionistas

Sala da ortese prótese

DML

02 Banheiros do corredor

Despensa

2. DIVERSOS

Manutenção – 03 salas + escada + banheiros

Transporte – 01 sala + banheiro, 01 conforto dos motoristas + banheiro

Gráfica – 02 salas, banheiro e escada

Central de Processamento de Materiais – 03 salas

Fumódromo

Enteral – 03 salas

Corredores e rampas

Sala da Engenharia Clínica

Sala da Terapia Ocupacional

Sala da Fisioterapia

Supervisão de Enfermagem – 03 salas + banheiro

Rouparia – 03 salas + 02 banheiros

Refeitório

OBS: Finais de semana atende também conforto médico e necrotério.

3. FARMÁCIA E ALMOXARIFADO

Farmácia

Almoxarifado

Parenteral – 03 salas

4. SAME

Same – 03 ambientes + 03 banheiros

Costura – 02 salas + 02 banheiros

Servi-Saúde – 03 salas + banheiro

5. 2º.ANDAR

20 quartos + 20 banheiros

Posto de enfermagem – 02 salas

DML

Expurgo

Vestiário + banheiro

Corredor

Escada

6. ALA JS

16 quartos + 16 banheiro

Posto de enfermagem – 03 salas

Expurgo

Vestiário + banheiro

Sala de roupa suja

Corredor

Escada

7. CENTRO CIRURGICO

6 salas cirúrgicas

Sala da chefia

Deposito de equipamentos

CME – 03 salas

Almoxarifado

Recuperação adulto e infantil + banheiro

Conforto médico + banheiro

Conforto de enfermagem

Deposito de lixo e roupa suja

Vestiário masculino e feminino + banheiros

Copa

Corredor interno e externo

Recepção

8. EXTERNO

Pátio/jardim Ambulatório

Pátio/jardim Ala B

Pátio/jardim Rouparia

Pátio/jardim Prédio Administrativo

Pátio/jardim refeitório

Pátio/jardim Quimioterapia e Radioterapia

Pátio/jardim Farmácia

Pátio/jardim Laboratório

Pátio/jardim SAME

Estacionamento Central localizado em frente a Portaria de visitas

Estacionamento ao lado do Laboratório

Estacionamento do Prédio Administrativo

9. COLETA DE ENXOVAL

Coleta de enxoval em todos os setores de enfermagem

Limpeza do carrinho, balança e sala de roupa suja + banheiro

10. PRONTO SOCORRO (unidade antiga)

Observação masculina + posto de enfermagem + 03 banheiro e 02 chuveiros

Observação feminina + expurgo e 02 banheiros

Conforto da enfermagem

02 Salas de RX

DML

02 Banheiros públicos (masc e fem)

Corredores

Emergência

Ortopedia

Sala do laboratório

Sala de procedimento

11. PRONTO SOCORRO (unidade nova)

Recepção

Banheiros: 02 na recepção, 03 no corredor interno e 02 na medicação.

Corredores

Sala da Psicologia

Sala do Serviço Social

Sala da chefia do Serviço social

Sala da chefia do PS

Telefonista
Sala de medicação
Sala do RX
Sala de sutura
Sala de emergência
Rampa
Almoxarifado
Conforto medico + banheiro

12. SALAS DO PREDIO ADMINISTRATIVO

3º Andar:
01 Auditório
02 Salas de reunião
Secretaria + banheiro
Biblioteca + banheiro
02 Banheiros públicos (masc. e fem.)
Escada
CEPEVILLE + banheiro
Sala da chefia + banheiro
Corredor
Escada

2º. Andar
Direção:
05 salas + 03 banheiros
Secretaria da direção
Coordenação técnica + banheiro
Padronização
Escrituração + banheiro
Contas medicas + banheiro
Corredor
Escada
Banheiro da escada

1º. Andar
Gestão de Pessoas + 02 banheiros
Licitações + 02 banheiros
Financeiro + banheiro
Contabilidade
Medicina do trabalho + banheiro
Corredor
Escada
Banheiro da escada

Térreo
Recepção
02 Banheiros públicos
Garagem
Sala das voluntárias (quando solicitado)

13. RX
Banco de Olhos
Sala de Eletrocardiograma
Sala de Ultrassom
Sala de Eletroencefalograma
Sala de Angioradiografia
Banheiros: 03 (três)
Sala de Laudos
Sala de Chefia
Recepção
Corredor
Ajuda no Ambulatório das 17h as 19 h
Nos finais de semana (plantão) ajuda onde a **Contratada** necessitar.

14. CCA (CENTRO CIRURGICO AMBULATORIAL)
05 salas cirúrgicas
01 sala de recuperação pós anestésica
Expurgo
Corredores
Recepção
Vestiários masculino e Feminino
Sala de espera + dois banheiros
Copa

15. UTI GERAL
Sala da UTI
Sala de Espera
Rouparia do Setor
Centro de estudos

Assistência Social
Sala de escrituração e medicação
Expurgo
DML
Sala de Isolamento
Conforto Médico
Banheiros
Escada e corredor de acesso

16. RADIOTERAPIA
07 consultórios
Recepção
Banheiros
Corredores
Sala de Quimioterapia adulta e infantil
Expurgos
Sala de Reunião
Sala de Arquivo

17. CENTRO DE TRATAMENTO PARA QUEIMADOS
Elevadores
Rampas
Solarium
Banheiros
Sala da UTI
Expurgo
Escritório
Sala de Atendimento

18. 4º Andar
Quartos
Posto de enfermagem
Sala de medicação
Sala de curativo
Expurgo
DML
Rouparia
Corredores
Escadaria de acesso
Elevadores

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:
a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislações vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.
b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.
c) Prestar serviços, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.
d) Os funcionários deverão receber treinamento antes de assumir seu posto de trabalho. **Este treinamento deve obedecer as normas da CONTRATANTE e ser previamente aprovado pelo Supervisor de Higienização do Hospital.**
6.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros.
6.3. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do Órgão Gerenciador.
6.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
6.5. A CONTRATADA fica obrigada, ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.
6.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nos termos do artigo 65, § 1º, da LEI 8.666/93, nas mesmas condições deste contrato os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).
6.7. Fornecer uniformes (não é permitido uso de uniforme do hospital), transportes, crachás, refeições, materiais de EPIs

(luvas de borracha, luvas de procedimento para limpeza de leito geladeira e bebedouro, óculos de proteção, uniforme, calçado fechado e bota de borracha), armário para guardar pertences pessoais no vestiário e seus complementos à mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse dos custos de qualquer item, a CONTRATANTE;
6.8. O registro da presença dos funcionários deverá ser controlado pela Contratada, através de relógio ponto eletrônico, que deverá ser fornecido pela contratada. Este relógio ponto deverá ser instalado até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do contrato na sala ao lado da Recepção Central localizada na Avenida Getúlio Vargas, 238. A contratada fornecerá relatório impresso do registro do ponto para fiscalização da Contratante sempre que solicitado.
6.9. Deverá ser efetuada a reposição da mão de obra, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho. Os atrasos em caso da falta até a substituição serão registrados e essas horas deverão ser compensadas em dia marcado pelo Supervisor de Higienização do Hospital;
6.10. Deverá instruir a mão-de-obra quanto a necessidades de acatar as orientações do preposto do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
6.11. Indenizar imediatamente danos ou prejuízos eventualmente causados por seus funcionários às instalações, mobiliário, equipamentos e todos os demais pertences da CONTRATANTE, ainda que involuntários, incluídas as hipóteses de perda, roubo ou extravio.
6.12. A CONTRATADA promoverá a substituição de empregado e/ou transferência de setor sempre que for solicitada e devidamente justificada pela Administração do CONTRATANTE.
6.13. Deverá a CONTRATADA manter em seu quadro funcional um **Supervisor ou Líder por turno** para acompanhar a execução das atividades e gerenciamento dos funcionários diariamente, este supervisor ou líder devera ser excedente ao numero de funcionários contratados.
6.14. A contratada fica responsável pela substituição bem como conserto imediato e a segurança/guarda dos equipamentos constantes no Anexo VIII do edital.
6.15. Implantar a mão-de-obra suficiente e necessária à prestação dos serviços, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da autorização de início dos serviços;
6.16. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
6.17. Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a boa execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
6.18. Os funcionários não poderão levar os uniformes para lavar em casa. Os mesmos deverão ser lavados em lavanderia hospitalar e este custo deverá ser por conta da CONTRATADA.
6.19. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pelo Hospital Municipal São José, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retome as instalações da contratante;
6.20. Relatar ao Hospital Municipal São José, através do **Líder da Contratada**, toda e qualquer irregularidade observada;
6.21. Cumprir rigorosamente a escala elaborada pela Contratante para desinfecção das áreas do hospital.
6.22. A CONTRATADA devera fornecer um radio comunicador para facilitar a comunicação localização entre o Supervisor da CONTRATANTE e o da CONTRATADA.
6.23. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo fornecimento de refeições aos seus funcionários. As refeições realizadas dentro do Hospital deverão ser negociadas com o Setor financeiro do Hospital, exemplo, Ticket.
6.23.1. Para os funcionários que trabalham 6:00 horas de segunda a sexta-feira, o almoço devera ser realizado fora do horário de trabalho.
6.24 A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento de equipamentos necessários a execução das atividades conforme quantidades e descritivos constantes no Anexo VIII.
6.25. A CONTRATADA deverá promover a manutenção da equipe de trabalho a fim de evitar a alta rotatividade de

funcionários e transtornos internos com, por exemplo, o treinamento constante de novos funcionários que poderá acarretar descontinuidade dos serviços prestados.
6.26. Os horários de trabalho e escalas estão descritas no Anexo VIII.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

- 7.1 Fiscalizar o objeto desta licitação, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades civil, administrativa, tributária, trabalhista e penal.
7.2. Conceder acesso aos empregados da contratada e demais informações e condições para a execução do objeto deste certame.
7.3. Promover o pagamento na forma determinada neste instrumento.
7.4. Eventuais despesas extraordinárias, só serão pagas desde que previamente motivada e autorizada por esta Autarquia em razão de necessidade de obediência a lei.
7.5. Elaborar escala de desinfecção das áreas e os funcionários da CONTRATADA deverão cumpri-la rigorosamente.
7.6. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

CLAUSULA OITAVA – DAS NORMAS INTERNAS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

8.1. DAS NORMAS INTERNAS:

8.1.1. Dos serviços de Limpeza:

- a) Uso Obrigatório de calçados fechado – Portaria no. 015/2009
b) Uso Obrigatório de crachá - Portaria no. 020/2009.
c) Uso obrigatório de uniforme.
d) Uso obrigatório de luva de borracha.
e) Não abrir portas com mãos enluvadas.
f) Não pegar no papel higiênico e papel toalha com mãos enluvadas.
g) Pedir materiais semanalmente e não esquecer de buscar.
h) Quando passar pano, primeiramente recolher sujidade do piso e trocar a água de quarto em quarto ou de sala em sala.
i) Abrir caixas de papelão (material reciclável) antes de colocar no depósito.
j) Durante a limpeza não conversar assuntos desnecessários.
k) Não comentar sobre os pacientes.
l) Usar luvas de procedimentos, somente para limpeza de leitos, geladeiras e bebedouros.
m) Sempre que encontrar danos no patrimônio, avisar chefia do setor.
n) Nos horários de lanche, vem uma de cada vez tomar café, não deixando o setor descoberto.
o) Sempre que for solicitada limpeza de leitos, realizar imediatamente.
p) Quartos de isolamento devem ser limpos por último.
q) Quartos de pacientes transplantados devem ser limpos por primeiro.
r) Toda desinfecção deve ser registrada em formulário próprio.
s) Quando terminar a desinfecção ou limpeza do leito, avisar a enfermagem imediatamente.
t) Ao entrar nas salas bater na porta e pedir licença.
u) Não abrir portas para ninguém sem autorização.
v) Evitar limpar o corredor nos horários de grande circulação como visitas, lanches e entrega de materiais (roupas e alimentos).
w) Sempre dividir o corredor para limpeza, deixando um dos lados livres para circulação.
x) Quando lavar utilizar placas de sinalização para avisar que o corredor esta molhado.
y) Nos dias chuvosos ou que ocorram trovoadas, manter as janelas (Ala A) fechadas evitando que a chuva molhe o corredor e o vento quebre as janelas.
z) Apagar as luzes durante o dia. Manter as soleiras das janelas sempre limpas (Ala A).
aa) Revestir os lixeiros com sacos conforme a etiqueta pedir, obedecendo o Plano de Gerenciamento de Resíduos.
bb) Manter o DML em ordem e limpo.
cc) Nos dias chuvosos limpar com mais frequência o piso dos corredores.
dd) Todo sábado lavar capacho das portas de entrada.
ee) Manter depósito de materiais organizado.
ff) Cumprir escala de desinfecção.
gg) Não encaminhar familiares ao necrotério.
hh) Proibido usar pano de chão para limpar móveis e bancadas.
ii) Proibido usar a mesma esponja e pano para pia e vaso sanitário.
jj) Obedecer horários específicos de limpeza em determinados setores/salas.

8.1.2. Da coleta de roupa suja:

- a) Desinfetar balança semanalmente, ou sempre que necessário;
b) Quando pegar o saco de roupa suja, pegar sempre pelo plástico próximo da boca, evitando tocar na roupa que pode conter materiais perfurocortantes;
c) Não tocar nos botões do elevador ou pegar em maçanetas com as mãos enluvasdas;
d) Quando coletar roupas no CCA, ir com o carrinho até a escada, evitando passar com os sacos de roupa suja na frente dos pacientes e familiares da sala de espera;

- e) Dar preferência para macas e cadeiras de rodas no elevador;
f) Coletar roupas no necrotério e vestiário da Higienização diariamente;
g) Coletar as roupas no CCA nos seguintes horários: 7:30h – 10:30h – 13:30 h – 17:15 h.
h) Coletar as roupas na UTI-NC nos seguintes horários: 6:30h – 12:30h – 17:30 h;
i) Não rabiscar a planilha de peso do enxoval;
j) Marcar o peso mais exato possível;
k) Quando totalizar o peso diário, não esquecer de somar todos os valores, se preciso refazer a soma para conferência;
l) No final do turno, coletar nos setores com maior numero de roupa suja – PS, JS, CC;
m) Ao usar o banheiro, não urinar na tampa ou no chão;
n) Cuidar para não riscar paredes dos corredores com o carrinho durante o trajeto;
o) Ao transitar pelas esquinas dos corredores, andar de vagar e fazer a curva de forma aberta evitando acidentes com pessoal;
p) Cuidar ao transportar o carrinho para não ocasionar acidentes do corredores e esquinas.
q) No elevador dar preferência para macas, cadeira de rodas e pacientes.
r) Não transportar carrinho de roupa suja com a tampa aberta.
s) Lavar carrinho de roupa suja semanalmente ou sempre que necessário.

8.2. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS (ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS):

Descrição do cargo	Atividades
Auxiliar para Coleta de roupa suja	- O auxiliar de coleta deve realizar a coleta de roupa suja em todos os setores que utilizam enxoval hospitalar. Deve apresentar-se com EPIs (uniforme: calça jaleco, calçado fechado, luva de borracha). O auxiliar vai ao setor com o carrinho apropriado, acondiciona os sacos de roupas dentro do carrinho e dirige-se ate a sala de roupa suja onde realiza a pesagem e anota o peso em formulário próprio. Realiza a soma de todos os pesos a fim de totalizar o peso diário. Realiza limpeza da sala de roupa suja (teto, parede, porta, moveis, banheiro, balança e carrinho). Deve obedecer aos horários e rotinas de coleta. - O profissional deve ser discreto, educado e asseado. Deve apresentar-se com crachá, uniforme limpo e passado, unhas curtas e sem esmalte, cabelo preso, sem adornos (anéis, brincos grandes e correntes) e boné.
Zelador para as demais áreas do hospital	- Realizar limpeza de teto, paredes, janelas, portas, banheiros e piso (inclusive secreções e excreções). Recolher o lixo, lavar lixeiros, revestir o lixeiro com novo saco para lixo de acordo com o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde), recolher a caixa de materiais perfurocortantes e montar nova caixa. Arear pias, vasos e bebedouros. Fazer reposição de papel higiênico, papel toalha e sabonete liquido. Limpar ventiladores, cadeiras, poltronas, sofás, moveis e leitos. Realizar remoção e aplicação de ceras. Manter o ambiente organizado. Abrir/desmontar caixas de papelão. Limpar elevadores, corredores, escadas e corrimãos. Realizar desinfecção (limpeza mecânica) dos setores conforme rotina e escala estabelecida. Requisitar e buscar produtos e materiais de limpeza na Farmácia e Almoxarifado. Limpar e guardar os equipamentos e materiais no final do expediente. Fazer uso de aspirador, maquina de lavar piso e enceradeira. Desentupir pias e vasos sanitários. Lavar tapetes/capachos. Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho. - O profissional deve ser discreto, educado e asseado. Deve apresentar-se com crachá, uniforme limpo e passado, unhas curtas e sem esmalte, cabelo preso, sem adornos (anéis, brincos grandes e correntes).
Zelador para limpeza externa	- Realizar limpeza externa de estacionamento, pátios e jardins, varrição de folhas, xepas e lixos diversos. Realizar capina mecânica, poda de arvores e flores, plantar flores, cortar grama e recolher. Lavar calçadas com lava jato.

Descrição do cargo	Atividades
	Também lavar cortinas persianas e black outs quando solicitado. - O profissional deve ser discreto, educado e asseado. Deve apresentar-se com crachá, uniforme limpo e passado, unhas curtas e sem esmalte, cabelo preso, sem adornos (anéis, brincos grandes e correntes).

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Presencial será representada pela expedição do contrato, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações dos serviços, preço, fornecedor, local e prazo.
9.2 . Concluído o processo licitatório, adjudicado o objeto a respectiva concorrente vencedora e homologado o seu resultado, esta será convocadas para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

9.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato, a empresa obriga-se a prestar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Setor de Higienização.

10.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta ata, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

10.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

10.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento

10.5. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta, omissão ou inconformidade que venha a se verificar na proposta.

10.6. Será permitida a repactuação do contrato, desde que observado o prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da data da proposta ou da data da última repactuação.

10.6.1. A repactuação deverá ser precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, por meio da apresentação de planilha de custos e formação de preços, de forma a evidenciar os elementos utilizados na composição do preço constante do pedido de repactuação.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovado e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

11.1.1. 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência do descumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de assinatura da ata de registro de preços pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

11.1.3. 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos serviços não efetuados no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação correlata, a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração mediante Processo Administrativo.

11.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

11.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato.

c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

11.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

11.7. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DOZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado , por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente com-

provados.

13.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 01 de julho de 2011.

Fabiana Sehnem
Pregoeira

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Equipe de Apoio

De acordo:

Tomio Tomita
Diretor Presidente HMSJ

Fabício Machado
Diretor Executivo HMSJ

Fornecedores:

Ronaldo Benkendorf
Orbenk Administração e Serviços Ltda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2011

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XI c/c o artigo 64, § 2º da Lei nº 8.666/93:

Contratada: SERCOMPE COMPUTADORES LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação.
Referente: Artigo 24, inciso XI c/c o artigo 64, § 2º da Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 003/2011.
Valor total: R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil novecentos reais).
Data: 11/07/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2007

Contratado: ANDREAS KRESS AQUINO.
Objeto: Contratação de serviços de apoio a atividade de informática – desenvolvimento de Dephi e manutenção de banco de dados SQL Server.
Referente: Prorrogação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses, iniciando em 16/07/2011 e terminando em 15/07/2012, com base no inciso II, art. 57, da Lei n. 8.666/93, e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato nº 016/2007, assim como o reajuste do valor contratual para manter-se o equilíbrio econômico-financeiro, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 11 (onze) meses, nos termos do item 2.2., da Cláusula Segunda, do contrato mencionado.
Valor mensal: R\$ 6.174,25 (seis mil cento e setenta e quatro reais vinte e cinco centavos) mensais.
Data: 11/07/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 011/2011, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, nº 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO**, do tipo **ME-NOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do Edital de Pregão nº 012/2011.

O envelope nº **001 – PROPOSTA** e o envelope nº **002 – HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08:30 horas do dia 02 de agosto de 2011**, no Setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **09:00 horas** no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE, em horário de expediente ou solicitado através do e-mail juridico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

Joinville, 14 de julho de 2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do IPREVILLE

PROMOTUR - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 015/2011 **Data:** 10/06/2011
Contratada: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico
Valor: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir da data de início da execução indicada na ordem de serviço.

Contrato nº 016/2011 **Data:** 22/06/2011
Contratada: BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene
Valor: 1.042,90 (um mil e quarenta e dois reais e noventa centavos).
Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir da data de início da execução indicada na ordem de serviço.

Contrato nº 017/2011 **Data:** 22/06/2011
Contratada: JOSÉ CARLOS VEDAN ME
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene
Valor: R\$ 440,80 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir da data de início da execução indicada na ordem de serviço.

Contrato nº 018/2011 **Data:** 22/06/2011
Contratada: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico
Valor: R\$ 7.799,00(sete mil e setecentos e noventa e nove reais)
Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir da data de início da execução indicada na ordem de serviço.

Contrato nº 019/2011 **Data:** 04/07/2011
Contratada: INSTITUTO INTERDISCIPLINAR
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos do Projeto intitulado "Fortalecimento e estruturação do turismo pedagógico de base comunitária no município de Joinville – SC", na realização do Projeto Viva Ciranda – oriundo do Convênio Mtur/PROMOTUR – Município de Joinville-SC Nº 752719/2010
Valor: R\$ 36.500,00(trinta e seis mil e quinhentos reais)
Prazo: O prazo de vigência contratual será de 06 meses, contados a partir da data de início da execução indicada na ordem de serviço.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora- Presidenta

EXTRATOS DE ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo **Data:** 27/05/2011
Contrato nº 012/2010 **Data:** 27/05/2010
Contratada: RG VIAGENS E TURISMO LTDA.
Referente: Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula 5.1 do Termo de Contrato, para mais 3 (três) meses de vigência, iniciando em 27/05/2011 e terminando em 26/08/2011

Segundo Termo Aditivo **Data:** 13/06/2011
Contrato nº 012/2010 **Data:** 27/05/2010
Contratada: RG VIAGENS E TURISMO LTDA.
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato acrescentando seu valor em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 12.500,00, esta alteração se faz necessário, devido à proposta estar adequada ao valor de mercado, prorrogação do contrato e a licitação para agência de viagens ainda não ter sido aberta, conforme solicitação através do MI 18/2011 MKT.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora- Presidenta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

134/2011 MENDES & LOPES PESQUISA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
Data: 24/05/2011
Objeto: Contratação de empresa para capacitação no curso avançado de licitação e contratações de obras e Serviços de Engenharia – Aspectos mais complexos das obras públicas.
Prazo: 60 dias
Valor: R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais)

135/2011 CONTATO SISTEMAS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Data: 30/05/2011
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria de Administração.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais)

136/2011 TOPCON CONSTRUÇÕES LTDA
Data: 03/06/2011
Objeto: Execução das obras de reforma com fornecimento de material e mão-de-obra na Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt.
Prazo: 08 meses
Valor: R\$ 163.794,49 (cento e sessenta três mil, setecentos e noventa quatro reais e quarenta nove centavos)

137/2011 SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
Data: 01/06/2011
Objeto: Aquisição de merenda para as escolas de ensino fundamental e CEI’s do Município de Joinville.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 94.193,75 (noventa e quatro mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

138/2011 ÔPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA
Data: 31/05/2011
Objeto: Contratação de empresa para a realização da Expo-gestão 2011 referente a 30 passes.
Prazo: 60 dias
Valor: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

139/2011 PECC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Data: 02/06/2011
Objeto: Execução das obras de reforma com fornecimento de materiais e mão de obra na Casa Viva Rosa (Casa da Mulher).
Prazo: 07 meses
Valor: R\$ 67.162,14 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e catorze centavos)

140/2011 FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DE JOINVILLE - FURJ/UNIVILLE
Data: 01/06/2011
Objeto: Para 20 inscrições referente ao evento “Semana de Arte / Cultura”.
Prazo: 60 dias

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

141/2011 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Data: 28/06/2011
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tintas e materiais para pintura para as unidades escolares do município de Joinville.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)

142/2011 PANIFICADORA SAVEGE LTDA
Data: 08/06/2011
Objeto: Fornecimento de Kits Coquetel.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 9.998,80, (Nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

143/2011 FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Data: 09/06/2011
Objeto: Contratação de Empresa para a realização de Palestras “Modelagem de Processos no Trabalho”.
Prazo: 60 dias
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

144/2011 PROJETE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Data: 13/06/2011
Objeto: Execução das obras de reforma com fornecimento de material e mão-de-obra na Escola Municipal Lacy Luiza da Cruz Flores.
Prazo: 08 meses
Valor: R\$ 230.819,88 (duzentos e trinta mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta oito centavos)

145/2011 OMD CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL S/S LTDA ME
Data: 13/06/2011
Objeto: Contratação de Empresa de Capacitação para realização do Curso: Capacitação e Certificação em Ouvidoria.
Prazo: 60 dias
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

146/2011 EDITORA CASA 10 LTDA
Data: 13/06/2011
Objeto: Contratação de Empresa de Capacitação para Realização do Curso: Contratos Administrativos – Rescisão do contrato e aplicação de penalidades.
Prazo: 60 dias
Valor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

147/2011 EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA
Data: 20/06/2011
Objeto: Contratação de assinatura anual de jornal periódico para toda a administração direta da Prefeitura Municipal de Joinville.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 5.742,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais)

148/2011 FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA-EPP
Data: 15/06/2011
Objeto: Aquisição de uniforme para cozinheiras das Unidades Escolares do município de Joinville.
Prazo: 60 dias
Valor: R\$ 50.378,00 (cinquenta mil, trezentos e setenta e oito reais)

149/2011 IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME
Data: 15/06/2011
Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos para Manutenção em Unidades Escolares.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 17.365,12 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)

151/2011 COMPANHIA ULTRAGAZ SA
Data: 27/06/2011

Objeto: Fornecimento de carga de gás de cozinha para suprir as necessidades da Secretaria de Administração.

Prazo: até 31/12/2011

Valor: R\$ 16.280,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais)

152/2011 COMPANHIA ULTRAGAZ SA

Data: 06/05/2011

Objeto: Fornecimento de carga de gás de cozinha para as Unidades Escolares do Município de Joinville.

Prazo: até 31/12/2011

Valor: R\$ 381.100,00 (trezentos e oitenta e um mil e cem reais)

153/2011 CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA

Data: 27/06/2011

Objeto: Execução de obras de drenagem pluvial com tubulações de concreto na rua Garopaba.

Prazo: 07 meses

Valor: R\$ 123.017,68 (cento e vinte três mil, dezessete reais e sessenta oito centavos)

154/2011 A.R.G. INDUSTRIAL LTDA

Data: 06/07/2011

Objeto: Reforma e Manutenção da Passarela de Passagem de Pedestres na Avenida Juscelino Kubitschek.

Prazo: até 31/12/2011

Valor: R\$ 319.799,24 (trezentos e dezenove mil, setecentos e noventa nove reais e vinte quatro centavos)

156/2011 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Data: 06/07/2011

Objeto: Para serviços de pavimentação asfáltica diretamente à Comunidade.

Prazo: 90 dias

Valor: R\$ 19.798,26 (dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)

157/2011 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Data: 06/07/2011

Objeto: Para serviços de pavimentação asfáltica diretamente à Comunidade.

Prazo: 90 dias

Valor: R\$ 4.385,19 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)

Márcio Murilo de Cysne

Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves

Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

13º Termo Aditivo **Data:** 15/06/2011
Contrato n.º 051/07 **Data:** 26/03/2007
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referentes aos períodos de março/2008 a fev/2009, em 7,85% e de março/2009 a fev/2010 em 0,25%, que representa um valor de R\$ 153.619,76, referente às medições realizadas a partir de março de 2009 a maio de 2011, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 133 e memorando nº143/UP- Secretaria de Infraestrutura Urbana. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/03/2009 e 01/03/2010, respectivamente.

13º Termo Aditivo **Data:** 07/06/2011
Contrato n.º 050/07 **Data:** 26/03/2007
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de março/2009 a fev/2010, em 0,25%, que representa um valor de R\$ 1.463,45, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e MI nº 372/UP- Secretaria de Infraestrutura Urbana. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/03/2010.

3º Termo Aditivo **Data:** 30/05/2011
Contrato n.º 110/10 **Data:** 08/01/2010
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/05/2012, permitindo desta forma a continuidade da prestação de serviços, conforme MI - 1589/11 UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo **Data:** 13/06/2011
Contrato n.º 129/10 **Data:** 08/01/2010
Contratada.: TRANSPORTES DOBRU LTDA
Referente.: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 2.274,08, referente ao valor mensal de dez/2010 e fev/2011 à maio/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

12º Termo Aditivo **Data:** 01/06/2011
Contrato n.º 052/07 **Data:** 26/03/2007
Contratada: T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.3 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período de março/2010 a fev/2011, em 6,35%, que representa um valor de R\$ 15.853,13, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e memorando nº 371/UP- Secretaria de Infraestrutura Urbana. Os efeitos do presente termo retroagem a março de 2011.

8º Termo Aditivo **Data:** 14/06/2011
Contrato n.º 039/08 **Data:** 21/02/2008
Contratada: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente: reajusta o Contrato pelo índice "INCC - Pavimentação - Coluna 37", nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referentes aos períodos de fev/2009 a jan/2010, em –0,74% (menos setenta e quatro por cento) e de fev/2010 a jan/2011 em 3,68%, que representa um valor de R\$ 38.192,11 que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e memorando nº421/UP- Secretaria de Infraestrutura Urbana. Os efeitos do presente termo retroagem a fevereiro de 2010 e fevereiro de 2011, respectivamente.

2º Termo Aditivo **Data:** 03/06/2011
Contrato n.º 155/10 **Data:** 04/03/2010
Contratada: IMPRENSA NACIONAL
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 04/06/2012, em razão da necessidade de dar continuidade aos serviços prestados.

13º Termo Aditivo **Data:** 15/06/2011
Contrato n.º 051/07 **Data:** 26/03/2007
Contratada: KAZAN INDÚSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO LTDA
Referente: reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referentes aos períodos de março/2008 a fev/2009, em 7,85% e de março/2009 a fev/2010 em 0,25%, que representa um valor de R\$ 153.619,76, referente às medições realizadas a partir de março de 2009 a maio de 2011, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 133 e memorando nº143/UP- Secretaria de Infraestrura Urbana. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/03/2009 e 01/03/2010, respectivamente.

1º Termo Aditivo **Data:** 02/05/2011
Contrato n.º 239/10 **Data:** 03/05/2010
Contratada: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 03/05/2012, permitindo desta forma a continuidade da prestação de serviços com retroescavadeira axial 4x2, com operador e pá carregadeira, para abertura de valas e carregamento de materiais diversos, conforme MI 178/11 - Secretária Regional do Boehmerwald.

2º Termo Aditivo **Data:** 16/06/2011
Contrato n.º 010/11 **Data:** 14/01/2011
Contratada: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 28/08/2011, para conclusão dos serviços adicionais, conforme o MI nº 337/GUA - Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo **Data:** 14/06/2011
Contrato n.º 342/10 **Data:** 14/06/2010
Contratada: VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Referente: adita o Contrato, acrescentando seu valor em 24,9355%, equivalente a R\$ 19.917,00, para dar continuidade aos serviços de manutenção e recarga de extintores, conforme o MI nº 338/GUA – Secretaria de Educação.

3º Termo Aditivo **Data:** 16/06/2011
Contrato n.º 144/10 **Data:** 04/03/2010
Contratada: CONSÓRCIO CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA BETA S.A
Referente: 1º) Altera-se para INCC- Séries Especiais – Porto Alegre, Coluna 36 o índice utilizado no reajuste do contrato (cláusula 47.1 da Seção III), haja vista a descontinuidade da apuração do INCC- Séries Especiais – Florianópolis, Coluna 24 pela Fundação Getúlio Vargas desde de dezembro de 2009. Essa alteração justifica-se pelo fato do INCC- Séries Especiais – Porto Alegre, Coluna 36 ser o índice mais próximo ao local da obra, Porto Alegre, conforme MI nº 143/ UCP - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. 2º)Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o Contrato pelo índice do INCC- Séries Especiais – Porto Alegre, Coluna 36, referente ao período de nov/2009 a out/2010, em 6,446%, equivalente a R\$ 961.742,70, referente ao saldo em novembro de 2010, de acordo com a solicitação da empresa e memorando nº 143/UCP - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

4º Termo Aditivo **Data:** 30/06/2011
Contrato n.º 144/10 **Data:** 04/03/2010
Contratada: CONSÓRCIO CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA BETA S.A
Referente: adita o Contrato, acrescentando seu valor em 15,5333%, equivalente a R\$ 3.067.696,25, pois devido levantamento efetuado pelo consórcio CR e Beta, em concordância com a Companhia Águas de Joinville, a quantidade contratada de ligações prediais 150x100mm será insuficiente para suprir a necessidade da obra, conforme o MI nº 164/UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

5º Termo Aditivo **Data:** 05/07/2011
Contrato n.º 144/10 **Data:** 04/03/2010
Contratada: CONSÓRCIO CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA BETA S.A
Referente: adita o Contrato, alterando a conta bancária de Banco: BGM S/A nº 318, Agência: 001, Conta Corrente: 1162276 para Banco: nº 320 – Banco Industrial e Comercial S.A., Agência: 015, Conta Corrente: 42.101349-0, conforme MI nº 169/SEPLAN/UCP e Carta da empresa emitida em 10 de junho de 2011.

2º Termo Aditivo **Data:** 08/06/2011
Contrato n.º 094/10 **Data:** 08/01/2010
Contratada: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor líquido de R\$ 1.125,93 referente ao valor mensal de dez/2010, fev/2011 a maio/2011, porém ressalta-se que desse valor foi descontado R\$ 770,00, referente ao valor pago indevidamente no período de fev a dez de 2010, conforme valor mensal retificado na errata do termo de contrato. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010

2º Termo Aditivo **Data:** 17/06/2011
Contrato n.º 016/11 **Data:** 15/02/2011
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA JUNKES
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 25/07/2011, e acresce em 21,9915%, correspondente a R\$ 31.669,12, em virtude do aumento de serviços referentes ao péssimo estado de conservação do madeiramento, ocasionando o desabamento da estrutura de madeira da cobertura e queda de três oitões, acarretando em aumento no valor final da obra, em atendimento ao MI nº 347/GUA – Secretaria de Educação.

5º Termo Aditivo **Data:** 13/06/2011
Contrato n.º 160/10 **Data:** 18/03/2010
Contratada: SADENCO – SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 28/09/2011, devido a necessidade de elaboração de proposta comercial para conclusão da ligação das caixas de piso, conforme MI nº 386/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data:** 10/06/2011
Contrato n.º 295/10 **Data:** 20/07/2010
Contratada: CONSTRUTORA VISEU LTDA e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 24/09/2011, para alteração de cronograma de execução da obra, em atendimento ao Ofício Nº 1116/11 - UGP – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

1º Termo Aditivo **Data:** 08/06/2011
Contrato n.º 065/11 **Data:** 24/02/2010
Contratada: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente: suspende o Contrato supra citado por 60 dias, até a data de 08 de agosto de 2011, devido ao cancelamento do convênio 10.458/2008 (pavimentações), firmado com o Governo do Estado, em atendimento ao MI nº 1528/2011 – UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo **Data:** 17/06/2011
Contrato n.º 014/11 **Data:** 26/01/2011
Contratada: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo até o dia 24/07/2011, haja vista ser necessário para dar continuidade aos serviços públicos em razão do suporte dado pela empresa Pública Informática Ltda., com base no Parecer nº 21, de 20 de janeiro de 2011, que estabelece que “a vigência total do novo contrato que deverá limitar-se ao máximo o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93” e, de acordo com o MI - 103/11 SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/TI.

3º Termo Aditivo **Data:** 17/06/2011
Contrato n.º 085/11 **Data:** 25/03/2011
Contratada: GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 22/07/2011, face a necessidade de dar continuidade ao suporte da empresa para a utilização dos sistemas do conjunto do Vetor RH para o uso do Município, com base no Parecer nº 21, de 20 de janeiro de 2011, que estabelece que “a vigência total do novo contrato que deverá limitar-se ao máximo no disposto do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, em atendimento ao MI nº 104/2011-TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

5º Termo Aditivo **Data:** 17/06/2011
Contrato n.º 035/11 **Data:** 08/02/2011

Contratada: MICROVIX S.A.
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 06/08/2011, frente ao andamento de um processo licitatório para contratação do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica para o uso do Município de Joinville e ainda, da necessidade de continuar com o suporte da empresa Microvix Software S/A, com base no Parecer nº 21, de 20 de janeiro de 2011, que estabelece que “a vigência total do novo contrato que deverá limitar-se ao máximo no disposto do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93”, conforme o MI nº 102/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

6º Termo Aditivo **Data:** 16/06/2011
Contrato n.º 042/08 **Data:** 21/02/2008
Contratada: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente: reajusta o Contrato pelo índice "INCC-Coluna 37" nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referentes aos períodos de fev/2008 a jan/2009, em 12,7338%, de fev/2009 a jan/2010, em –0,74% (menos zero vírgula setenta e quatro por cento) e de fev/2010 a jan/2011, em 3,68%, que representam um valor de R\$ 449.349,99, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e MI nº 437/UP- Secretaria de Infraestrutura Urbana. Os efeitos do presente termo retroagem a fev/2009, fev/2010 e fev/2011, respectivamente.

9º Termo Aditivo **Data:** 17/06/2011
Contrato n.º 249/09 **Data:** 14/10/2009
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 17/09/2011, em virtude do aguardo na aprovação dos aditivos de serviços enviados a CEF e estudos de readequações dos serviços previstos para o Moinho que estão em análise pelo IPPUJ, em atendimento ao MI nº 0412/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data:** 20/06/2011
Contrato n.º 228/10 **Data:** 30/04/2010
Contratada: BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 21/08/2011, devido ao atraso no cronograma de execução da obra, em atendimento ao MI nº 482/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

13º Termo Aditivo **Data:** 21/06/2011
Contrato n.º 488/08 **Data:** 31/10/2008
Contratada: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente: repactua o valor unitário licitado deste Contrato, referente aos postos pertencentes à Secretaria de Administração, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no MTE em 17 de fevereiro de 2011, sendo seus efeitos retroativos a 01.02.2011 (tabela repactuada abaixo).A presente repactuação é aplicada com amparo na solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 120 de 2011.

2º Termo Aditivo **Data:** 21/06/2011
Contrato n.º 095/10 **Data:** 08/01/2010
Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA - EPP
Referente: repactua o valor unitário licitado deste Contrato, referente aos postos pertencentes à Secretaria de Administração, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no MTE em 17 de fevereiro de 2011, sendo seus efeitos retroativos a 01.02.2011 (tabela repactuada abaixo).A presente repactuação é aplicada com amparo na solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 120 de 2011.

2º Termo Aditivo **Data:** 21/06/2011
Contrato n.º 092/10 **Data:** 08/01/2010
Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA - EPP
Referente: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC, referente ao período de dez/2009 a nov/2010, em 6,08%, que representa um valor de R\$ 1.911,47, referente ao valor mensal de dez/2010 e fev/2011 à maio/2011 Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010 .

11º Termo Aditivo **Data:** 22/06/2011
Contrato n.º 407/08 **Data:** 01/09/2008
Contratada: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando seu vencimento para 22/12/2011, devido às obras não estarem totalmente concluídas, sendo necessários serviços de contenção, drenagem e aterramento não previstos em contrato, conforme MI - 0393/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data:** 28/06/2011
Contrato n.º 023/11 **Data:** 01/02/2011
Contratada: **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Referente: adita o Contrato, acrescentando seu valor em 24,6340%, equivalente a R\$ 73.206,50, em razão da grande demanda de serviços no que se refere a reparos e manutenções executadas pelas equipes de manutenção Sul e Norte, além da necessidade de manutenção corretiva em coberturas de unidades escolares ocorridas no período de chuvas, conforme o MI n° 355/GUA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo **Data:** 29/06/2011
Contrato n.º 251/10 **Data:** 19/05/2010
Contratada: **EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA EPP**
Referente: adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução da obra em 180 dias, com vencimento para 30/12/2011 e prorrogando a vigência do contrato em 180 dias, com vencimento para 19/02/2012, em razão da necessidade continuada do fornecimento de equipamentos para a manutenção de travessias em variados locais do município, através de galerias que visam a segurança dos usuários locais, conforme o MI n° 353/11-Unidade de Obras/Seinfra, referente ao valor mensal de dez/2010 e fev/2011. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2010.

9º Termo Aditivo **Data:** 30/06/2011
Contrato n.º 035/08 **Data:** 19/02/2008
Contratada: **CONEVILLE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2011, em virtude de execução de várias obras de recapeamento com CBUQ e serviços de fresagem, em atendimento ao MI n° 475/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

10º Termo Aditivo **Data:** 30/06/2011
Contrato n.º 035/08 **Data:** 19/02/2008
Contratada: **CONEVILLE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
Referente: reajusta o Contrato pelo Índice "INCC – Índice Nacional da Construção Civil", nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referentes aos períodos de jan/2009 a dez/2009, em 3,12% e de jan/2010 a dez/2010, em 7,02% que representa um valor de R\$ 29.550,69, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e MI n° 420/UP-Secretaria de Infraestrutura Urbana. Os efeitos do presente termo retroagem a janeiro de 2010 e janeiro de 2011, respectivamente.

8º Termo Aditivo **Data:** 01/07/2011
Contrato n.º 546/08 **Data:** 20/11/2008
Contratada: **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**
Referente: adita o Contrato, acrescentando seu valor em 5,7801%, equivalente a R\$ 18.216,42, em razão da necessidade de manutenção e assistência em ruas da Secretaria Regional do Boehmerwald, como consertos e limpeza de boca de lobo, manutenção de drenagem fluvial, ligação de esgoto, roçadas, confecção de caixa de ligação, conserto de erosões e outros, conforme o MI n° 0261/2011/UC – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1º Termo Aditivo **Data:** 27/04/2011
Contrato n.º 008/11 **Data:** 10/01/2011
Contratada: **MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
Referente: adita o Contrato, acrescentando seu valor em 24,93%, equivalente a R\$ 464.816,86, em função da necessidade de garantir o material de expediente as unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme o MI n° 362/GUA – Secretaria de Educação

3º Termo Aditivo **Data:** 10/06/2011
Contrato n.º 030/11 **Data:** 11/02/2011
Contratada: **PROVILLE INFORMÁTICA LTDA**
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 11/07/2011, em atendimento ao memorando n° 277/SEPLAN.

1º Termo Aditivo **Data:** 01/07/2011
Contrato n.º 006/11 **Data:** 10/01/2011
Contratada: **MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
Referente: adita o Contrato, acrescentando seu valor em 24,99%, equivalente a R\$ 236.834,60, em função da necessidade de garantir o material escolar aos alunos da rede municipal de ensino, conforme o MI n° 361/GUA – Secretaria de Educação.
23º Termo Aditivo **Data:** 25/05/2011
Contrato n.º 017/07 **Data:** 31/05/2010
Contratada: **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**
Referente: adita o contrato para transferência de veículos entre as Secretarias, em atendimento ao MI n° 113/UCP - Secretaria de Administração.

3º Termo Aditivo **Data:** 29/06/2011
Contrato n.º 115/09 **Data:** 04/07/2009
Contratada: **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando seu vencimento para 30/12/2011, em atendimento ao MI n° 171/UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo **Data:** 24/03/2011
Contrato n.º 002/10
Contratada.: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAS PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS
Referente.: Fica prorrogada a vigência do contrato original, a partir de 01 de Abril de 2011 a 31 de Março de 2012.

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo **Data:** 21/03/2011
Contrato n.º 005/10 **Data:** 15/04/2010
Contratada.: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS
Referente.: adita o contrato prorrogando sua vigência e execução por mais 12 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2012 para possibilitar a continuidade na prestação de serviços de publicação de atos oficiais, de acordo com a cláusula segunda, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2º Termo Aditivo **Data:** 30/06/2011
Contrato n.º 006/10 **Data:** 15/04/2010
Contratada.: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALISTICAS S/A
Referente.: adita o contrato prorrogando sua vigência e execução por mais 90 dias a partir de 01/07/2011, alterando seu vencimento para 30/09/2011 para possibilitar a continuidade na prestação de serviços de publicação de atos oficiais, de acordo o Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 077/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços n° 077/2011, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de recuperação de 03 (três) unidades filtrantes da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão – ETA Cubatão, localizada no município de Joinville/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa ACÁCIA ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.116.134/0001-47 no valor global de R\$ 166.054,32 (cento e sessenta e seis mil e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Joinville, 15 de julho de 2011.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 011/2011
Joinville, 24 de março de 2011

MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS A FIM DE MELHORAR O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVII 127ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 24 de março de 2011, **RESOLVE APROVAR** A SUGESTÃO DE MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS A FIM DE MELHORAR O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ:

1- implantação de um Hospital Dia Clínico no Hospital Municipal São José;
2- efetivar a Lei de tratamento domiciliar, quando possível;
3- discussão de saúde em caráter regional com o Conselho Estadual de Saúde-CES;
4- cumprimento do Contrato do Hospital Materno Infantil Jesser Amarante Faria, para unificação da faixa etária, nos atendimentos de internação e no Pronto Socorro;
5- discussão com o Secretário Estadual de Saúde, referente ao aumento no valor de repasse das AIHs-Atendimento de Internação Hospitalar, para o Hospital Bethesda, a fim de servir como hospital de retaguarda;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 24 de março de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º

5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N° 012/2011
Joinville, 18 de abril de 2011

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE-SC 1º TRIMESTRE DE 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer n° 09/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 18 de abril de 2011, e considerando:

- o balancete enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2010, avaliado pela comissão, com assessoria contábil;
- a reunião realizada na data do dia 23.02.11, entre Comissão e Gerência Administrativa e Financeira da SMS;
- que foram esclarecidos os itens relativos a repasses financeiros , gastos com média e alta complexidade, gastos com viagens, serviços terceirizados e licitações;

RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE-SC, REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2010.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de abril de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipa

1
RESOLUÇÃO N° 013/2011
Joinville, 18 de abril de 2011

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE-SC 2º TRIMESTRE DE 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer n° 10/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 18 de abril de 2011, e considerando:

- o balancete enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente aos meses de abril, maio e junho de 2010, avaliado pela comissão, com assessoria contábil;
- a reunião realizada na data do dia 23.02.11, entre Comissão e Gerência Administrativa e Financeira da SMS;

- que foram esclarecidos os itens relativos à locação de veículos e imóveis;
- que foi apresentado uma lista de imóveis e veículos locados, conforme solicitação anterior, da Comissão de Assuntos Internos.

RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE-SC, REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2010.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de abril de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 014/2011

Joinville, 18 de abril de 2011

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE-SC 3º TRIMESTRE DE 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 11/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 18 de abril de 2011, e considerando:

- o balancete enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2010, avaliado pela comissão, com assessoria contábil;
- a reunião realizada na data do dia 23.02.11, entre Comissão e Gerência Administrativa e Financeira da SMS;
- que foram esclarecidos os itens relativos à Planos de Saúde (Vita Serv e Serv Saúde), contratos e convênios, serviços de telecomunicações, multas de trânsito e judicialização.

RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE-SC, REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2010.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de abril de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 015/2011

Joinville, 18 de abril de 2011

BALANÇO CONTÁBIL REFERENTE O ANO DE 2009 DA ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE-ARCD

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 12/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 18 de abril de 2011, **RESOLVE:**
-NÃO APROVAR O BALANÇO CONTÁBIL REFERENTE O ANO DE 2009 DA ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE-ARCD.
-SOLICITAR AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS-DENASUS, A REALIZAÇÃO DE UMA AUDITORIA NA ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE-ARCD, REFERENTE AO PERÍODO.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de abril de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 016/2011

Joinville, 18 de abril de 2011

PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2011

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 15/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 18 de abril de 2011, e considerando:

- o Plano Plurianual 2010-2013, que prevê dotação orçamentária no valor de R\$. 114.000,00 (cento e quatorze mil

Reais), anuais, para o Conselho Municipal de Saúde;

- o Planejamento do Conselho Municipal de Saúde 2011, apresentado na Assembleia Geral Ordinária do dia 31.01.11;

- a revisão do planejamento, realizada pela Comissão de Assuntos Internos;

RESOLVE APROVAR O PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2011 CONFORME SE-GUE:

1- Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias	
a) Realizar Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do R\$ 10.000,00 Conselho Municipal de Saúde de acordo com a demanda;	
b) Organizar Assembleias Trimestrais com os conselhos locais de R\$ 1.000,00 saúde;	
Subtotal	R\$ 11.000,00
2- Capacitações para conselheiros municipais e Comissões Permanentes	
a) Promover capacitações para conselheiros municipais com R\$ 1.000,00 ênfase no trabalho das Comissões Permanentes do Conselho;	
b) Garantir a participação de conselheiros de saúde em eventos, R\$ 43.000,00 oficinas, reuniões, comissões, seminários, conferências entre outros eventos que possam fortalecer a atuação do Controle Social.	
Subtotal	R\$ 44.000,00
3- Capacitações para conselheiros locais e lideranças comunitárias	
a) Realizar Capacitações por regional de saúde, proporcionando R\$ 7.000,00 fácil acesso aos conselheiros locais e lideranças comunitárias, lembrando que é de responsabilidade do CMS capacitar os conselhos locais;	
Subtotal	R\$ 7.000,00
4- Fórum de mobilização: Dia Mundial da Saúde	
a) Promover atividades, como oficinas, seminários, audiências R\$ 5.000,00 públicas, ampliando a participação, para debater a precarização e privatização da gestão do SUS (OS, OSCIPS e outros) e outros temas, afim de sensibilizar a sociedade;	
Subtotal	R\$ 5.000,00
5- Fórum de discussão das propostas das últimas conferências de saúde	
a) Organizar a discussão e avaliação das propostas aprovadas R\$ 1.000,00 nas últimas Conferências Municipais de Saúde;	
Subtotal	R\$ 1.000,00
6- IX Conferência Municipal de Saúde: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro".	
a) Garantir recursos para a organização e realização da R\$ 10.000,00 conferência, incluindo ampla divulgação, local acessível, despesas com palestrantes e materiais, entre outros que se fizerem necessários para garantir o sucesso do evento;	
Subtotal	R\$ 10.000,00
7- Comissões Permanentes e Temporárias	
a) Coffee break	R\$ 5.000,00
Subtotal	R\$ 5.000,00
8- Publicidade	
a) Elaboração e Distribuição de Cartilhas Educativas sobre o R\$ 16.000,00 Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;	
b) Confecção de Camisetas;	
c) Elaboração e distribuição de folderes dos eventos e atividades do CMS-Jlle, divulgação na mídia escrita, falada e televisada;	
d) Manter atualizado o link do conselho na página da SMS e o Blog do Conselho, bem como outras ferramentas de divulgação do Controle Social no município (twitter, e_mail, etc);	
Subtotal	R\$ 16.000,00
9- Secretaria Executiva	
a) Garantir estrutura física, recursos humanos e equipamentos R\$ 15.000,00 para fortalecer a atuação da secretaria no assessoramento ao pleno, aos conselhos locais e as comissões do conselho;	
b) Assegurar a capacitação dos funcionários da secretaria executiva ;	
Subtotal	R\$ 15.000,00
10- Recursos	
a) Garantir recursos para a realização das atividades do Conselho Municipal de Saúde 2011;	Sem Custos (compromisso individual e coletivo)
b) Identificar as Portarias que destinam verba para o Controle Social e assegurar que estas sejam cumpridas;	
TOTAL	R\$ 114.000,00

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de abril de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 017/2011

Joinville, 18 de abril de 2011

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL DE JOINVILLE-SC, REFERENTE AOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 18/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 18 de abril de 2011, **RESOLVE APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL DE JOINVILLE-SC, REFERENTE AOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2010.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de abril de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 018/2011

Joinville, 18 de abril de 2011

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANI-

MAL REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 19/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCIII 203ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 18 de abril de 2011, **RESOLVE APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2010.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de abril de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 019/2011

Joinville, 16 de maio de 2011

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE-PET SAÚDE MENTAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 21/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVIII 128ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 16 de maio de 2011, **RESOLVE APROVAR** O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE-PET SAÚDE MENTAL.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 16 de maio de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º

5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 020/2011

Joinville, 16 de maio de 2011

CREDENCIAMENTO DA OXIGENOTERAPIA PROLONGADA DOMICILIAR NO PAM BUCAREIN, PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA NÃO INVASIVA AO PACIENTE NEUROMUSCULAR

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 22/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVIII 128ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 16 de maio de 2011, **RESOLVE APROVAR** O CREDENCIAMENTO DA OXIGENOTERAPIA PROLONGADA DOMICILIAR NO PAM BUCAREIN, PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA NÃO INVASIVA AO PACIENTE NEUROMUSCULAR

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 16 de maio de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 021/2011

Joinville, 16 de maio de 2011

AJUSTES EM ALGUNS INDICADORES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2010-2013

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 23/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVIII 128ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 16 de maio de 2011 e considerando a revisão de metas pactuadas e a Portaria GM nº3.840 de 7 de dezembro de 2010, **RESOLVE APROVAR** ajustes em alguns indicadores no Plano Municipal de Saúde 2010-2013, conforme segue:

1 - no indicador “Percentual de crianças menores de cinco anos com baixo peso para idade”, foi sugerido ré-pactuá-lo em 3% por estar abaixo da média comparando-se com outros municípios e a nível de Brasil (está pactuado em 1,4%);

2 - no indicador “Proporção de pacientes de risco (classificação vermelho, laranja e amarelo) transportados pelo SAMU”, foi sugerido excluí-lo do Plano Municipal, uma vez que o SAMU é regulado pelo seu componente estadual;

3 - no indicador “Núcleo de Vigilância em Saúde”, foi sugerido excluí-lo, pois houve mudanças nesta estratégia. Vale ressaltar que existe uma comissão que está discutindo e formulando propostas para implementar o plano de integração da vigilância com a atenção básica;

4 - inclusão do indicador “Cobertura populacional estimada das equipes de Saúde Bucal” , uma vez que a estratégia adotada pela Secretaria Municipal de Saúde tem centrado esforços nas unidades convencionais;

5- inclusão do indicador “Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada”, devido à meta sugerida nacionalmente ser de 3% e assim, Joinville está se propondo pactuar o mesmo índice.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 16 de maio de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 022/2011

Joinville, 16 de maio de 2011

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE-SC 4º TRIMESTRE DE 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 24/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVIII 128ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 16 de maio de 2011 e considerando,

1) que os valores apresentados referiam-se ao período de janeiro à dezembro, logo, foi solicitado que fosse apurado somente os valores de outubro à dezembro, uma vez que o período analisado referia-se ao 4º trimestre de 2010, contudo, a forma apresentada não impediu a análise.
R- Em resposta a Gerência Administrativa e financeira informou que o atual sistema de contabilidade não permite emitir somente o trimestre. Foi feito solicitação junto ao prestador para que disponibilize o relatório do período solicitado;

2) que os valores no Relatório, detalhamento de despesas, no que tange a hospedagem e passagens para o País descritos nas folhas 1,2,4,5 e 7 foi solicitado que fosse informado para quantas pessoas, local e número de dias, bem como o resultado para o município;
R- Em resposta a Gerência informou não dispor da informação no formato solicitado, porém afirmou ser possível fazer o levantamento mas demandará de tempo face ser necessário analisar empenho por empenho;

3) que nos valores apresentados, no que tange a locação de imóvel e veículos, considerando que haviam alguns contratos que estavam prestes a vencer no trimestre anterior, observou-se que os valores divergiam dos apresentados no trimestre anterior.

R- Em resposta a Gerência apresentou relatório atualizado da locação de imóveis e veículos;

4) que nos valores apresentados, no Relatório do detalhamento de despesas, página 6 - transferência à Instituição Privada sem fins lucrativos, perguntamos para qual instituição estava sendo repassado tais valores.
R- Foi informado que os repasses são realizados às instituições sem fins lucrativos: Abrigo Animal, PROFIS e ARCD.

Diante do exposto o Conselho Municipal de Saúde **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE-SC, REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2010.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 16 de maio de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 023/2011

Joinville, 16 de maio de 2011

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 25/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVIII 128ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 16 de maio de 2011 e considerando,

- que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, contemplando a comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;

- que os resultados alcançados são apurados, com base no conjunto de indicadores, que foram definidos na programação para acompanhar o cumprimento das metas anuais, dos valores orçamentários e dos recursos financeiros nela fixadas;

- que após análise dos indicadores apresentados, a Comissão de Assuntos Internos sentiu a necessidade de esclarecer ainda alguns itens relacionados à: Atribuições dos médicos veterinários, Leitos SUS no Hospital Dona Helena, Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de

pré-natal, Cobertura do preventivo e seguimento das lesões, Taxa de internação por IRA-Infecção Respiratória Aguda, Coeficiente de incidência de Hepatites, Proporção de escolas envolvidas no projeto Prevenção e saúde nas Escolas e Meta de Protocolos articulados e integrados entre os serviços.

RESOLVE APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 16 de maio de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 024/2011

Joinville, 16 de maio de 2011

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 26/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVIII 128ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 16 de maio de 2011 **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2010**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 16 de maio de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 025/2011

Joinville, 16 de maio de 2011

REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E EM CONSELHOS GESTORES E ADMINISTRATIVOS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVIII 128ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 16 de maio de 2011 **RESOLVE REVOGAR** A Resolução nº 05/2011 a qual definiu a exclusão da representatividade do conselho em comissões de acompanhamento de contratos e convênios, firmados com a Secretaria Municipal e Estadual de Saúde e de conselhos gestores e administrativos dos hospitais e outras instituições, por reconsiderar a importância dessa representatividade.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 16 de maio de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 026/2011

Joinville, 16 de maio de 2011

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS EXTERNOS - CAE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVIII 128ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 16 de maio de 2011 **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Assuntos Externos, conforme segue:

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1-MARLI LIPINSKI WUFF- REPRESENTANTE DO CLS MORRO DO MEIO;
2-MARIO IVO MAIOCHI- REPRESENTANTE DO CLS BOEHMERWALDT;

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1-VALÉRIO RODRIGUES- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL E PRIVADO- SINDSAÚDE;
2-MARIA LEONORA ROSSI - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL E PRIVADO- SINDSAÚDE;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 16 de maio de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho de Saúde
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

JURAT

Sessão do dia : 24/05/2011.
Presidência : ADRIANO GESSER.
Processo nº : 531/2010/JURAT.
Recorrente : SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA.
Assunto : IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 076/2010.
Matéria : MULTA DO ART. 39, §10, III, DA LC Nº 155/2003.
Relatora : MARA REGINA M. MOURA.
Acórdão nº . : 46/2011

Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. VÍCIO FORMAL. NÃO SUBSUNÇÃO DOS FATOS À NORMA. AUSÊNCIA DE PRÉVIA ABERTURA DE PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO. CAPITULAÇÃO LEGAL IMPRÓPRIA A SUPOSTA INFRAÇÃO COMETIDA. IMPOSSIBILIDADE. IMPUGNAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

Decisão: após o voto-vista divergente apresentado pelo julgador Rodrigo Gazzana de Almeida que dava integral provimento à impugnação por entender existirem vícios no Auto de Infração nº 076/2010, seja em relação a capitulação imprópria para a Autuação face a ausência de procedimento fiscalizatório pré instalado contra o recorrente, bem como, face a insujeição passiva deste, no que foi acompanhado pelo julgador Hilton Probst, diante do empate havido, proferiu oralmente voto-minerva o eminente presidente em exercício da Junta Plena, Sr. Adriano Gesser, reconhecendo, tão-somente, a nulidade formal do Auto de Infração nº 076/2010, por não vislumbrar ter se amoldado a conduta tida por violada à norma naquele invocada.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, onde é recorrente a empresa **SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA.** **ACORDAM** os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos, na conformidade do voto minerva proferido pelo eminente Presidente, em conhecer da impugnação e dar-lhe provimento.

Acórdão aprovado em 14 de junho de 2011.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Rodrigo Gazzana de Almeida
Relator Designado para o Acórdão

Câmara.....: SEGUNDA CÂMARA
Sessão do dia : 14/06/2011
Presidência: ADRIANO GESSER
Processo nº.....: 550/2010 JURAT
Reclamante.....: RECORTEPS RECORTADORA DE EPS LTDA
Assunto.....: REVISÃO DE IPTU (2005 a 2009)
Relatora.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS
Acórdão nº.....: 47/2011

Ementa: IPTU – PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE FATOS NOVOS, DE REVISÃO DO IPTU DOS ANOS DE 2005 A 2009. IMPOSSIBILIDADE. FALTA DE AMPARO LEGAL PARA O PEDIDO. ADEMAIS, A REQUERENTE DEIXOU ESCOAR PRAZO PARA ADENTRAR COM RECURSO EM FACE DA DECISÃO PROFERIDA NO PEDIDO ANTERIOR. PEDIDO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **RECORTEPS RECORTADORA DE EPS LTDA**, acordam, os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários (JURAT), por maioria de votos, com voto Minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, Sr. Adriano Gesser, não conhecer do pedido nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Jussara Nascimento Domingos
Relatora

Formalizado em 14 de junho de 2011.
Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: Mara Regina Machado Moura, Ivo Márcio Uhlig e Rodrigo Gazzana de Almeida.

Sessão do dia: 21/06/2011.
Presidência: ADRIANO GESSER.
Processo nº 616/JURAT/2010.
Recorrente: MAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Assunto: IMUNIDADE – ITBI – REALIZAÇÃO DE CAPITAL.
Relator: THIAGO DE OLIVEIRA VARGAS.
Acórdão: 48/2010.

Ementa: ITBI. IMUNIDADE. ATIVIDADE PREPONDERANTE. RECEITA OPERACIONAL. ALUGUEL E VENDA DE IMÓVEIS. COMPROVAÇÃO. ART. 156, II, §2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 37, §§ 1º, 2º E 3º DO CTN. IMPOSTO DEVIDO SOBRE O VALOR VENAL DO BEM À DATA DA AQUISIÇÃO. MULTA. CUMULAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AFASTAMENTO DA PENALIDADE CONTIDA NO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL N. 1.715, DE 1979. MULTA. INAPLICABILIDADE. MORA NÃO VERIFICADA. NÃO SUBSUNÇÃO DOS FATOS À NORMA. ART. 15 DA LEI MUNICIPAL N. 2.305, DE 1989. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO COEFICIENTE VIGENTE À DATA DO FATO. LC MUNICIPAL 305, DE 2009. IRRETROATIVIDADE. ART. 144 DO CTN. RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da reclamação interposta por **MAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.** **ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, dar parcial provimento a reclamação do contribuinte, afastando as penalidades moratórias impostas, em especial aquela contida no art. 15 da Lei Municipal n. 2.305, de 1989, entendimento cuja adesão foi manifestada oralmente pelo relator, que dele divergia em parte, bem como o índice SELIC preconizado pela LC Municipal n. 305, de 2009, inaplicável ao caso.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Thiago de Oliveira Vargas
Relator

Sessão do dia : 07/06/2010
Presidência : MARA REGINA MACHADO MOURA
Processo nº : 518/2010/JURAT
Reclamante : LUCIANA PEREIRA PERINI
Assunto : MULTA DO ART. 39, §10, III, DA LC 155/03
Relator : CARLOS EDUARDO KLEIN
Acórdão : 49/2011/JURAT
Relatora designada para o acórdão: SUSANA MASTELLA COUTO

Ementa: AUTO INFRAÇÃO – NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DE EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL – ART. 39, § 10, III, da LCM 155/2003 - RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por LUCIANA PEREIRA PERINI. ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por MAIORIA de votos conhecerem da Reclamação e negarem provimento, COM VOTO MINERVA da Presidente das Câmaras de Julgamento em Exercício, Sra. Mara Regina Machado Moura.

O Relator Carlos Eduardo Klein, votou no sentido de conhecer da reclamação e dar-lhe total provimento, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo acompanhado pelo julgador Cristiano de Oliveira Schappo. As julgadoras Susana Mastella Couto, acompanhada pela julgadora Daniela C. L. de Brito Bachtold, votaram pelo conhecimento e pelo improvimentor da reclamação, pois o contribuinte não se manifestou ao fisco, apenas à JURAT, considerando ainda o entendimento firmado em voto vistas proferido nos autos do processo nº 504/JURAT, pois a intimação deu início a um processo fiscal e o contribuinte só se manifestou em fase do contencioso administrativo, devendo ser mantido o auto de infração.

Acórdão aprovado na sessão do dia 21 de junho de 2011.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Susana Mastella Couto
Relatora Designada p/Acórdão

Câmara : 1ª
Sessão do dia : 21/06/2011
Presidência : Adriano Gesser
Processo nº : 480/2010
Recorrente : Associação Comercial e Industrial de Joinville – ACIJ
Assunto: Isenção de IPTU 2008
Relatora: Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
Acórdão nº: 50/2011

Ementa: IPTU. EXERCÍCIO DE 2008. ISENÇÃO. ENTIDADE REPRESENTATIVA DE CLASSE, DE NATUREZA PATRONAL. REGÊNCIA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 79/99 E 198/2005. REVOGAÇÃO TÁCITA DA LEI Nº 1.110/71. INTELIGÊNCIA DA REDAÇÃO ORIGINAL DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 95/98. RECLAMATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA.

1. A possibilidade de revogação tácita de leis, prevista na redação original do art. 9º, da Lei Complementar nº 95/98, ocorreu na seara municipal a partir da vigência da Lei Complementar nº 79/99, a qual afastou a aplicabilidade e efeitos da Lei nº 1.110/71.
2. Impossibilidade de enquadramento do contribuinte no disposto pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 172/04, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 198/05, pois atende necessidades de determinados grupos sociais diretamente vinculados às empresas associadas.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por maioria de votos,

conhecer a Reclamação do contribuinte e negar-lhe provimento, em razão do contribuinte não se enquadrar nas hipóteses previstas pela Lei Complementar nº 79/99, e Lei Complementar nº 198/2005. Voto Minerva da Presidência das Câmaras de Julgamento, no sentido de acompanhar o voto relator. Votos divergentes dos julgadores Tiago de Oliveira Vargas e Luís André Beckauser, que votaram no sentido de dar provimento à Reclamatória com base na impossibilidade de revogação da Lei nº 1.110/71 pela Lei Complementar nº 79/99, bem como, por atender o disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 198/2005.

Acórdão aprovado na sessão do dia 21 de junho de 2011.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
Relatora

SESSÃO DO DIA: 30/06/2011.
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER.
PROCESSO N. 542/2010/JURAT.
RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO.
RECORRIDO: TRANSPORTADORA BONESSI LTDA
ASSUNTO: TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO
RELATOR: CARLOS EDUARDO KLEIN
ACORDÃO N: 51/2011

EMENTA: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. FATO GERADOR. PODER DE POLICIA. INEXISTÊNCIA. NÃO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DEVIDAMENTE COMPROVADO. REMESSA DE OFICIO QUE SE NEGA PROVIMENTO.
1. A Taxa de Licença e Localização tem como fato gerador o exercício do poder de polícia da autoridade municipal.
2. Comprovada a inexistência de atividades empresariais da contribuinte, não ocorre o seu fato gerador.
3. Remessa de ofício que se nega provimento, restando mantida a decisão de primeira instância em sua totalidade.

Vistos, relatados e discutidos o presente Recurso de Ofício, interposto pelo Presidente das Câmaras da JURAT, sendo Recorrido, TRANSPORTADORA BONESSI LTDA. ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade de votos, conhecer da remessa obrigatória e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Acórdão aprovado na sessão do dia 30 de junho de 2011.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena em Exercício

Carlos Eduardo Klein
Relator

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA: 30/06/2011
PRESIDÊNCIA.....: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº....: 286/2008 JURAT
RECORRIDO.....: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
RECORRENTE....: SEGMENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
ASSUNTO.....: RECURSO ORDINÁRIO
MATÉRIA.....: ISSQN - NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nºs 11 e 19/2008
RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS
ACÓRDÃO Nº: 52/2011

EMENTA: ISSQN – SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE (ITEM 85/SUBITEM 17.06) – BASE DE CÁLCULO – DEDUÇÕES DE SERVIÇOS PRESTADOS

POR TERCEIROS A TÍTULO DE MERAS ENTRADAS – IMPOSSIBILIDADE, INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. ADEMAIS AS ALEGAÇÕES DE MERAS ENTRADAS NO CAIXA DA RECORRENTE NÃO FORAM COMPROVADAS. RETENÇÃO – PRESTADOR DE SERVIÇOS QUE INFORMA/DESTACA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, INFERIOR AO APURADO, RESPONDE PELA DIFERENÇA DEVIDA – POSSIBILIDADE - PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE E DA INTERPRETAÇÃO SISTÊMICA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos o presente recurso ordinário interposto por SEGMENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da JURAT, por maioria de votos, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Votos divergentes dos membros Thiago de Oliveira Vargas, Rodrigo Gazzana de Almeida, Carlos Eduardo Klein que votaram pelo total provimento do recurso ordinário.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena

Jussara Nascimento Domingos
Relatora

Formalizado em 30 de junho de 2011.

Falta justificada do membro Hilton Ricardo Probst. Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: Susana Mastella Couto, Thiago de Oliveira Vargas, Carlos Eduardo Klein, Rodrigo Gazzana de Almeida, Daniela C. L. de Brito Bachtold, Mara Regina Machado Moura.

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SESSÃO DO DIA : 30/06/2011
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 178/2006
RECORRENTE : LYDIA HUGUETTE PEINOT DOUAT
ASSUNTO : REVISÃO DE ITBI
RELATOR (A) : DANIELA CRISTINA LOPES DE BRITO BACHTOLD
ACÓRDÃO Nº : 53/2011

EMENTA: ITBI. CÁLCULOS SUCESSIVOS DO IMPOSTO. VALORES VENAIS DIFERENCIADOS. INSEGURANÇA JURÍDICA CARACTERIZADA. RECLAMATÓRIA. PROVIMENTO PARCIAL. MANUTENÇÃO DA BASE DE CÁLCULO INICIALMENTE APONTADA. REMESSA OBRIGATÓRIA NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte LYDIA HUGUETTE PEINOT DOUAT,

ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade, negar provimento à Remessa de Ofício nº 12/2006, a fim de manter integralmente a decisão proferida em 1º grau.

Acórdão aprovado na sessão do dia 30 de junho de 2011.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena em Exercício

Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold
Relatora

SESSÃO DO DIA : 14/06/2011
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 432/2009/JURAT
IMPUGNANTE : MARIA ELISA WETZEL DA SILVA MOREIRA E RUTH SILVA.
ASSUNTO : ISS – NOTIFICAÇÕES DE TRIBU-

TOS Nº 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123/2009.
RELATORA : MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO Nº : 54/2011/JURAT

EMENTA: ISS – SERVIÇOS NOTARIAIS – VERIFICADA A PROPOSITURA DE DOIS MANDADOS DE SEGURANÇA PELA IMPUGNANTE – COMPROVADO NOS AUTOS O DEPÓSITO JUDICIAL DO ISS EM DISCUSSÃO – EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUSPensa – PERDA DE OBJETO - EXTINÇÃO DO PTAC COM FUNDAMENTO NA PARTE FINAL DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT – APROVADO PELO DECRETO 11.880/2004.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por MARIA ELISA WETZEL DA SILVA MOREIRA E RUTH SILVA.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, pela extinção do processo, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 05 de julho de 2011.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Participaram do presente julgamento, os Membros:

Ivo Márcio Uhlig,
Rodrigo Gazzana de Almeida e
Jussara Nascimento Domingos.

Acórdão n. 54/JURAT. Formalizado em 05jul2011.

CÂMARA.....: SEGUNDA CÂMARA
SESSÃO DO DIA : 05/07/2011
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº.....: 563/2010 JURAT
RECLAMANTE.....: RELOJOARIA PÉROLA LTDA
ASSUNTO.....: SIMPLES NACIONAL
RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS
ACÓRDÃO Nº.....: 55/2011

EMENTA: SIMPLES NACIONAL – EXCLUSÃO DO SISTEMA DO SIMPLES NACIONAL COM BASE EM “TERMOS DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL” OS QUAIS NÃO FORAM CIEN- TIFICADOS AO CONTRIBUINTE – CONTRARIEDADE AO ART. 6º, INCISO V E §§ 5º E 13 DO MESMO ARTIGO, DA RESOLUÇÃO DO CGSN Nº 15, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO DO CGSN Nº 23 E AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - NULIDADE ABSOLUTA DO ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DO SISTEMA DO SIMPLES NACIONAL- REINCLUSÃO A PARTIR DE 01.07.2007 - RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por RELOJOARIA PÉROLA LTDA, acordam, os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e dar-lhe provimento, nos termos do relatório e voto, que passam a integrar o presente julgado.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Jussara Nascimento Domingos
Relatora

Formalizado em 05 de julho de 2011.
Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: Mara Regina Machado Moura, Ana Carolina Kroeff e Rodrigo Gazzana de Almeida.

SESSÃO DO DIA : 21/06/2011

PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 538/2010/JURAT
RECLAMANTE : Valério Quadras Lotérica Ltda
ASSUNTO : Auto de Infração n. 136/2010
RELATOR (A) : Daniela C. L. de Brito Bachtold
ACÓRDÃO : 56/2011/JURAT

EMENTA: LOTÉRICA - DECRETO nº 10707/2002 - OBRIGAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE EMISSÃO DE RELATÓRIOS AO FISCO MUNICIPAL – DISPENSA DA EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL PELA PRESTADORA DO SERVIÇO. CANCELAMENTO DA EXAÇÃO

Vistos e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), pelo conhecimento e por maioria pelo provimento da reclamação para cancelar o auto de infração 136/2010, voto vencido da relatora Daniela C. L. de Brito Bachtold.

Acórdão aprovado na sessão de 07 de julho de 2011.

Adriano Gesser
Presidente da Primeira Câmara de Julgamento

Luis André Beckhauser
Relator Designado

SESSÃO DO DIA : 07/07/2011
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 573/2010/JURAT
RECLAMANTE : COMETAIS – FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO Nº 101/2010
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHA- PPO
ACÓRDÃO : 57/2011/JURAT

EMENTA: INTIMAÇÃO FISCAL. NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTIPULADO. AUSÊNCIA DE PRÉVIO PROCEDIMENTO FISCAL INSTAURADO. INAPLICABILIDADE. EMBARAÇO A AÇÃO FISCAL NÃO CARACTERIZADO. AUTO DE INFRAÇÃO. ERRÔNEA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. NULIDADE. EXIBIÇÃO ESPONTÂNEA DE DOCUMENTO E/OU DECLARAÇÃO SOLICITADA EM INTIMAÇÃO FISCAL ORIGINÁRIA. ADMISSIBILIDADE. BOA-FÉ DO CONTRIBUINTE. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por COMETAIS – FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos, julgar procedente a reclamação do contribuinte, por fundamentos diversos. Voto divergente da julgadora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold no sentido de julgar improcedente a reclamação.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Cristiano de Oliveira Schappo
Relator

SESSÃO DO DIA : 07/07/2011
PRESIDÊNCIA : MARA REGINA MACHADO MOURA (em exercício)
PROCESSO Nº : 288/2008/JURAT
IMPUGNANTE : LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 20/2008
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHA- PPO
ACÓRDÃO : 58/2011/JURAT

EMENTA: ISS. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. REGIME DE TRIBUTAÇÃO. ITEM 2 DA LISTA ANEXA À LEI MUNICIPAL 1.715/79. CONFORMIDADE COM O DECRETO-LEI 406/68. INCIDÊNCIA SOBRE A RECEITA BRUTA AUFERIDA PELO CONTRIBUINTE.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 155/2003. RETRO-ATIVIDADE DA LEI MAIS BENIGNA. ARTIGO 106 DO CTN. INAPLICABILIDADE. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

- As atividades desenvolvidas por profissional farmacêutico-bioquímico por meio de laboratórios não foram agraciadas pela norma federal que disciplina o regime de tributação pela alíquota fixa, portanto, a base de cálculo do imposto deve ser a receita bruta auferida pelo contribuinte.
- A partir de 2004, com o advento da Lei Complementar Municipal nº 155, de 19/12/2003, o Município de Joinville estendeu o tratamento diferenciado de tributação pela alíquota fixa para todas as sociedades simples de profissionais correspondentes às antigas sociedades civis, sem distinção, não limitando o campo de atividade dessas sociedades, observando o disposto no art. 9º, par. 3º, do Decreto-lei nº 406/68.
- A Lei Complementar Municipal nº 155/2003, não trouxe nenhum esclarecimento ou interpretação a sistemática de tributação do ISS pela alíquota fixa das sociedades profissionais, sendo inaplicável a retroatividade da lei benéfica, nos termos do artigo 106 do CTN.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, julgar improcedente a impugnação do Contribuinte, nos termos do voto do relator. O julgador Luis André Beckhauser, vencido parcialmente, quanto à aplicabilidade da redução prevista no artigo 88, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 1.715/79.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento em exercício

Cristiano de Oliveira Schappo
Relator

CÂMARA DE VEREADORES

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS VEREADORES NO MÊS DE JUNHO/2011, CONFORME ART.5º DA LEI Nº 5437/2006, DE 12/01/2006.

Vereador: Alodir Alves de Cristo (DEM)
Destino: Brasília-DF
Data da saída: 01/06/2011 às 19h
Data de retorno: 02/06/2011 às 14h
Motivo da viagem: Participar de reunião com Senador Agripino Maia para tratar do Congresso Estadual de Educação, que possivelmente ocorrerá em Joinville.

Vereador: Odir Nunes (DEM)
Destino: Florianópolis-SC.
Data da saída: 06/06/2011 às 19h
Data de Retorno: 07/06/2011 às 16h
Motivo da viagem: 8h – Audiência com Secretário de Agricultura João Rodrigues para tratar do assunto de Guia de Trânsito Animal – GTA; 10 – Reunião com Cromácio Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria de Educação para tratar do andamento da construção do ginásio da Escola Guilherme Zuege; 13h – Audiência com Presidente do Tribunal de Contas do Estado Luiz Roberto Herbst, para averiguar o andamento do pedido da liberação para aumento dos salários dos servidores da Câmara.

Vereador: Beline Meurer (PT)
Destino: Florianópolis-SC
Data de Saída: 07/06/2011 às 8h
Data de Retorno: 07/06/2011 às 13h
Motivo da Viagem: Audiência com presidente da Eletrosul Centrais Elétricas S.A, a fim de viabilizar uma possível parceria para asfaltamento da rua Reinaldo Schneider no Bairro Nova Brasília.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi (PMDB)
Destino: Florianópolis-SC

Data de Saída: 09/06/2011 às 19h30
Data de Retorno: 10/06/2011 às 16h
Motivo da Viagem: Tratar sobre os problemas dos pontos de ônibus localizados ao longo da Rodovia do Arroz – SC 413, e para que os ônibus intermunicipais alterem o itinerário, deixando de transitar pela Rua XV de Novembro, devido ao fluxo intenso de veículos nessa via, ainda tendo a opção de utilizar como passagem o Eixo industrial.

Vereador: Alodir Alves de Cristo (DEM)
Destino: Itajaí-SC
Data de Saída: 10/06/2011 às 8h
Data de Retorno: 10/06/2011 às 19h
Motivo da Viagem: Participar de Reunião na Universidade do Vale do Itajaí (Univali) para tratar do Curso de Mestrado para os pedagogos e assuntos correlacionados a área de educação.

Vereador: Odir Nunes (DEM)
Destino: Florianópolis-SC
Data de Saída: 13/06/2011 às 19h
Data de Retorno: 14/06/2011 às 15h30
Motivo da Viagem: 14/06/2011 – 8h Audiência com Derly Massaud de Anunciação Secretário de Estado de Comunicação – Local Centro Administrativo do Governo.
10h30 Audiência com César Augusto Grubba – Secretário de Estado da Segurança Pública – Cel Fernando Rodrigues de Menezes – Secretário Adjunto – Local Rua Artista Bitencourt, 30 Ed.Maia Monteiro – Centro, Assunto sobre segurança nos estádios em jogos de futebol em Joinville e aumento de rondas nas zonas rurais onde tem ocorrido muitos assaltos as residências.
11h30 Audiência com Juciano Diretor de desenvolvimento e Negócios – Badesc – Local Rua Almirante Alvim, 491 – Assunto projeto para viabilizar pavimentação via convênio.

Vereador: Odir Nunes (DEM)
Destino: Brasília-DF
Data de Saída: 15/06/2011 (horário conforme disponibilidade de voo).
Data de Retorno: 16/06/2011 (horário conforme disponibilidade de voo).
Motivo da Viagem: 10:30h – Audiência com Senador Luiz H. da Silveira e Ministro da Aviação Civil Wagner Bittencourt para de melhoria do aeroporto de Joinville.

Vereador: Alodir Alves de Cristo (DEM)
Destino: Itajaí-SC
Data de Saída: 20/06/2011 às 13h
Data de Retorno: 20/06/2011 às 19h
Motivo da Viagem: Dar continuidade aos assuntos tratados na Reunião do dia 10.06.2011 com representantes da Universidade do Vale do Itajaí (Univali) referente ao Curso de Mestrado para os pedagogos e assuntos correlacionados a área de educação.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi (PMDB), Joaquim Alves dos Santos (PSDB) e Patrício Carlos Destro(DEM) (Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município)
Destino: Rio de Janeiro-RJ
Data de Saída: 26/06/2011 conforme disponibilidade de voo
Data de Retorno: 02/07/2011 conforme disponibilidade de voo
Motivo da Viagem: Participar do Curso Orçamento Público: Prática de Elaboração da Proposta Orçamentária em Consonância com os Instrumentos de Planejamento Governamental, realizado pela Consultre.

Vereador: Odir Nunes (DEM)
Destino: Florianópolis-SC
Data de Saída: 27/06/2011 às 19h
Data de Retorno: 28/06/2011 às 16h
Motivo da Viagem: dia 28/06 – 8h30 Audiência com Sandro Silva – Presidente do Deter – Local Rua Tenente Silveira, 162, 4º e 5º - Centro - **Assunto** transporte interurbano Joinville/Garuva.
13h Audiência com o Secretário de Agricultura João Rodrigues e/ou Diretor Airton Espies – Local Rodovia SC 404, Km 03 – Itacorubi - **Assunto** contratação horas de máquinas

e compra de tubos para agricultores de Joinville.

Vereador: Osmari Fritz (PMDB)
Destino: Rio do Sul, Rio do Oeste e Blumenau-SC
Data de Saída: 27/06/2011 às 7h
Data de Retorno: 28/06/2011 às 19h
Motivo da Viagem: Buscando subsídios para aprofundar os projetos de planejamento urbano da nossa cidade, vamos conhecer o Projeto Blumenau 2050 dividido em cinco eixos: Uso e Ocupação do Solo/Sistema de Circulação e Transporte/Intervenções para desenvolvimento Econômico, Turismo e Lazer/Habitação e Regularização Fundiária/Saneamento Básico e Meio Ambiente.
No Município de Rio do Sul vamos conhecer e buscar informações sobre o projeto Escola Modelo que tem como principal foco preparar o jovem para o futuro. Este projeto atende alunos de primeira a nona série, que ficam em tempo integral, cumprem a carga horária curricular e, em seguida participam de atividades como: informática, cultura, idiomas e empreendedorismo.
Em Rio do Oeste vamos conhecer e buscar informações para desenvolver projeto de lei que cria as brinquedotecas públicas municipais, espaço único e diferenciado totalmente dedicado à aprendizagem por meio dos elementos lúdicos. Entendemos serem três contatos necessários para subsidiar nossa ações parlamentares no tocante a discussão e apresentação de projetos.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Flávio Eugênio Boldt
Diretor Geral

PORTARIA Nº 231/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de junho de 2011:

- Edegar Fagundes dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 08 de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 232/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de junho de 2011:

- Maria da Penha Peterle, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 08 de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 233/2011

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
27/2011	Impressão de material gráfico para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Odil Bernstorff Neto	Charli Bardini
35/2011	Contratação de profissional para ministrar treinamento aos funcionários da Câmara de Vereadores de Joinville	Flávio Eugênio Boldt Vanderlei Cristiano Battisti	Lucimar da Graça Pereira

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 234/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de julho de 2011:

- Mário Antônio Fagundes, no cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 24/2011-A
Contrato: 24/2011
Contratada: POSTO ALDI LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado de gasolina comum e álcool para os veículos a serviço da Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Equilíbrio econômico financeiro do contrato com a atualização do preços do litro do álcool para R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e a atualização do litro da gasolina comum para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).
Data: 11/07/2011
Valor do Contrato: R\$ 71.496,00 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 21/2011-A
Contrato: 21/2011
Contratada: AJA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Objeto: Fornecimento de equipamentos multimídia para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo final para o fornecimento dos equipamentos contratados até o dia 05/07/2011.

Data: 20/06/2011

Valor do Contrato: R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais).

Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 8.666/93.

ODIR NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

DECRETO Nº 17.934, de 01 de julho de 2011, publicado no Jornal do Município nº 885, de 01 de julho de 2011, por ter saído com incorreções.

Onde se lê: NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 09 de junho de 2011 :

Leia-se: NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de junho de 2011 :

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 0015/2011

Na publicação do Jornal do Município nº 884 de 30 de Junho de 2011, que transfere a Autorização concedida para Serviço de Transporte Escolar do Sr. Eduardo Francisco Hames para o Sr.Cleiton Sezino Corrêa.

Onde se lê : Autorização nº 109
Leia-se: Autorização nº110

Joinville, 11 de julho de 2011.

Engº Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Marcos Atalibio de Miranda
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Errata do Termo de Contrato Data: 13/06/2011
 Contrato n.º 129/11 Data: 25/05/2011
 Contratada.: JOSÉ CARLOS VEDAN ME
 Onde se lê: **CLÁUSULA TERCEIRA – Preço**
 O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de
 R\$ 6.943,00 (Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais).
 Leia-se: **CLÁUSULA TERCEIRA – Preço**
 3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de
 R\$ 5.708,20 (Cinco Mil, Setecentos e Oito Reais e Vinte Centavos).
 Onde se lê:

LOTE 3 1	Copos descartáveis 180 ml cx c/ 2500 unid. Marca Coposul	Caixa 100	R\$ 44,08	R\$ 4.408,00
LOTE 3 2	Copos descartáveis 50 ml cx c/ 5000 unid. Marca Coposul	Caixa 30	R\$ 84,50	R\$ 2.535,00
TOTAL LOTE 3				R\$ 6.943,00

Leia-se:	
LOTE 3 1	Copos descartáveis 180 ml cx c/ 2500 unid. Marca Coposul
LOTE 3 2	Copos descartáveis 50 ml cx c/ 5000 unid. Marca Coposul
	TOTAL LOTE 3

Errata do Termo de Contrato			Data: 03/06/2011				
Contrato n.º 094/10			Data: 08/01/2010				
Contratada.: JOSÉ CARLOS VEDAN ME							
Onde se lê:							
Lote	Item	Descrição	Un	Qt d	<u>VALOR</u> <u>R</u> <u>H.T</u>	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
106	1	Prestação de serviços de caminhão basculante com motorista, com capacidade para 10 m³ e com diferencial simples, para transporte de diversos materiais. Estimativa de 1.800kms/mensal rodado carregado	UN	1	R\$3,66	R\$6.658,00	R\$79.056,00

Leia-se:						
Lote	Item	Descrição	Un	Qt d	VALOR R KM. ROD	VALOR MENSAL VALOR 12 MESES
106	1	Prestação de serviços de caminhão basculante	UN	1	R\$3,66 R\$6.588,00	 R\$79.056,00

		com motorista, com capacidade para 10 m³ e com diferencial simples, para transporte de diversos materiais. Estimativa de 1.800kms/mensal rodado carregado				
--	--	---	--	--	--	--

Errata do Termo de Contrato
Contrato n.º 126/11

Data: 13/06/2011
Data: 25/05/2011

Contratada.: BRIOVILLE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 1.272,64 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 1.285,30 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Onde se lê:

LOTE 4 4	Balde plástico reforçado 8 Litros. Marca Plasvale	Unid	03	R\$ 3,90	R\$ 11,70
LOTE 4 22	Lã de aço - pacote c/ 8 unidades. Marca Sanybrilho	Pacote	08	R\$ 0,75	R\$ 6,00
LOTE 4 23	Esponja p/ louça dupla face antibacteriana 110x75mm. Marca Bettanin	Unid	13	R\$ 0,35	R\$ 4,55
LOTE 4 26	Flanela branca 30x40 cm. Marca Panopratric	Unid	13	R\$ 1,05	R\$ 13,65
LOTE 4 35	Pano p/ chão saco de algodão alvejado 40x68 cm. Marca Panopratric	Unid	13	R\$ 2,60	R\$ 33,80
	TOTAL LOTE 4				R\$ 69,70

Leia-se:	
LOTE 4 4	Balde plástico reforçado 15 Litros. Marca Plasvale
LOTE 4 22	Lã de aço - pacote c/ 8 unidades. Marca Sanybrilho
LOTE 4 23	Esponja p/ louça dupla face antibacteriana 110x75mm. Marca Bettanin
LOTE 4 26	Flanela branca 30x40 cm. Marca

	Panopratric				
LOTE 4 35	Pano p/ chão saco de algodão alvejado 40x68 cm. Marca Panopratric	Unid	13	R\$ 2,60	R\$ 33,80
	TOTAL LOTE 4				R\$ 82,36

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1219/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABW7193 54501432C VERSATIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA 5010/0 162 * I
ACJ6957 55891171C EDEMILSON FLORENCIO 6637/2 230 * IX
ADY8027 54502698C NELSON JOAO DA MAIA 5290/0 176 * II
AEL6915 55990742B JOAO BATISTA JACINTO 6556/1 230 * I
AEY7605 55991102B WAGNER PAULO DA SILVA 6556/5 230 * I
AGO8771 55465188C SANDRO LUIS DO ROSARIO 6548/2 229
AKC0005 55991074B SERGIO ANTUNES DO LIVRAMENTO 7340/0 252 * IV
ANJ3692 55989533B ANDERSON LUKSIK 6599/2 230 * V
ARO0868 55979718B SANDRO DAMIANO DOS SANTOS 5053/4 162 * VI
ARO0868 55979718B SANDRO DAMIANO DOS SANTOS 6610/2 230 * VII
BNF4871 55989033B JANAINA CRISTINA FIGUEIRA 6599/2 230 * V
BNP0288 55889929C BRUNO ROBERTO SILVA 6408/0 221
CAF2043 55991055B MARIA APARECIDA FERREIRA 6556/1 230 * I
CAF2043 55991055B MARIA APARECIDA FERREIRA 6912/0 232
CEA9871 55991488B JOSE ADENIR PEREIRA 6602/0 230 * VI
CFS6767 55990302B MARIO SILVANO 5169/1 165
CIQ1818 55889069C SIDNEI OENING 5045/0 162 * V
CLF8493 55893151C CELSO GUIMARAES 6599/2 230 * V
CPW2569 55991515B THAYS PRISCILA KUREK SILVEIRA 6556/1

230 * I
CQO7899 55465195C ANDREIA LEOPOLDO TREVISANI 5045/0 162 * V
CQO7899 55465196C ANDREIA LEOPOLDO TREVISANI 6637/1 230 * IX
CQO7899 55465196C ANDREIA LEOPOLDO TREVISANI 6700/1 230 * XVI
DEZ8088 55891386C VORNEI PALHANO 6602/0 230 * VI
DEZ8088 55891387C VORNEI PALHANO 6769/3 230 * XXII
HIU7703 55891024C EDNA NARA PFAU SANTOS DA SILVA 6912/0 232
IJJ6994 55991901B GERCILANE MARIA OLIVEIRA 6599/2 230 * V
IJJ6994 55991901B GERCILANE MARIA OLIVEIRA 6912/0 232
IJJ6994 55991902B GERCILANE MARIA OLIVEIRA 5010/0 162 * I
JIO9227 55889173C SANDRO MARCELO WEISS 5010/0 162 * I
JIO9227 55889174C SANDRO MARCELO WEISS 5118/0 164 c/c 162 * I
JIO9227 55889175C SANDRO MARCELO WEISS 6580/0 230 * IV
KEK6533 55467589C MARINES SANTA VEIGA ME 6700/2 230 * XVI
LWU5972 55991706B LUANA DOS SANTOS 6556/1 230 * I
LWY0049 55989117B NELSO BARBOSA 6599/2 230 * V
LXL0831 55986668B JOAO CARLOS GARCIA 5010/0 162 * I
LXL0831 55986668B JOAO CARLOS GARCIA 6599/2 230 * V
LXY6979 55991934B ALVES PEDROSO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA 6912/0 232
LYC9998 54618973B HERBERTO OESCHSLER 6599/2 230 * V
LYG6900 55887046C COMERCIAL MATTANA LTDA 6599/2 230 * V
LZQ1495 55990805B ALVARI LUIZ PANTANO 6610/2 230 * VII
LZS1365 55990469B MAURI FRANCISCO DOS SANTOS 6556/1 230 * I
LZT9743 55467567C MANOEL MEDEIROS DA ROSA 5010/0 162 * I
LZY0410 55467498C ADRIANA FRANCISCO ME 5169/1 165
MAM8248 55460982C LIONEL DA SILVA RIBEIRO 6599/2 230 * V
MAM8248 55460982C LIONEL DA SILVA RIBEIRO 6912/0 232
MAM8248 55460984C LIONEL DA SILVA RIBEIRO 6602/0 230 * VI
MAR0572 54618969B ALEXANDRE CARVALHO 5010/0 162 * I
MAR0572 54618969B ALEXANDRE CARVALHO 5169/1 165
MAR0572 54618971B ALEXANDRE CARVALHO 6599/2 230 * V
MAR7074 55991058B EVAIR DECIO MIRANDA 6670/0 230 * XIII
MAU4827 55893259C NILTON NUNES FILHO 6599/2 230 * V
MAU4827 55893259C NILTON NUNES FILHO 6971/0 238
MAV2681 55467549C MARIA HELENA DO NASCIMENTO E SILVA 6912/0 232
MAY2033 55889742C SAMOEL FERNANDES PAZ 6912/0 232
MAZ3753 55461357C EDSON LUIZ FREITAS 6599/2 230 * V
MBC2114 55465822C EVERALDO BOEIRAS DA SILVA 5010/0 162 * I
MBC2114 55465822C EVERALDO BOEIRAS DA SILVA 6599/2 230 * V
MBI5971 55891385C CARLA NUNES PEREIRA 5045/0 162 * V
MBI5971 55891385C CARLA NUNES PEREIRA 6912/0 232
MBJ3675 55466532C VITAMIR RANGEL ROEHRS 5010/0 162 * I
MBJ3675 55466533C VITAMIR RANGEL ROEHRS 5061/0 163 c/c 162 * I
MBJ3675 55466533C VITAMIR RANGEL ROEHRS 6599/2 230 * V
MBL1019 55989532B ANTONIO BORGES FILHO 6599/2 230 * V
MBL2379 55882284B JEFERSON LIRANTOCCI 6610/2 230 * VII
MBT3386 55982646B CATIA REGINA DA SILVA 6610/2 230 * VII
MCD7086 55890421C ROLF KANNING 5045/0 162 * V
MCM0326 55467353C VALERIO SALVADOR 5010/0 162 * I
MCM0326 55467354C VALERIO SALVADOR 6912/0 232
MCO0081 55461193C OSNI SOARES DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MCS4766 55987389B ADAO FRANCISCO SOUZA 6920/0 233
MCZ7243 55986598B ALBERTINO VIEIRA 6920/0 233
MDD2259 55984673B CICERO MONTEIRO SOBRAL 5010/0 162 * I
MDD2259 55984673B CICERO MONTEIRO SOBRAL 6912/0 232
MDL7916 55991803B CELIO MANOEL FELICIANO 6599/2 230 * V
MDM5303 55986589B MARINES SANTA VEIGA 6920/0 233
MDP9004 55989774B IONE MENDES CARDOZO 5010/0 162 * I
MDV9837 55990737B ADILSON GOMES DA SILVA 6599/2 230 * V
MDW7919 55891489C DAVID MOSLAVES 5010/0 162 * I
MDW7919 55891489C DAVID MOSLAVES 6599/2 230 * V
MDW7919 55891489C DAVID MOSLAVES 6912/0 232
MDW7919 55891490C DAVID MOSLAVES 5118/0 164 c/c 162 * I
MDW7919 55891491C DAVID MOSLAVES 6556/1 230 * I
MDY2984 55889743C ALDVON ALVES DE HOLANDA 5010/0 162 * I
MEG3516 55986665B EVANI GONCALVES 6912/0 232
MEQ0079 54594881B DIRCEU CASAGRANDE 5010/0 162 * I
MEQ0079 54594881B DIRCEU CASAGRANDE 6599/2 230 * V
MER8972 55467308C ITACIR BALSAN 6556/1 230 * I
MES8151 55891492C ADEMIR DA SILVA 5045/0 162 * V
MES8293 55890728C MARILZA GONCALVES FERNANDES 6599/2 230 * V
MEW0385 55990475B LAYON JEVERSON FERNANDES 6769/3 230 * XXII
MFF9657 55882286B ESMAIR ALVES DE SOUZA 5010/0 162 * I
MFF9657 55882287B ESMAIR ALVES DE SOUZA 6912/0 232

MFH1554 55990803B ROSIMAR BARBOSA BORGES 6637/2 230 * IX
MFM4637 55463787C MAIKON WESTERKAMP 5045/0 162 * V
MFO6546 55986579B VALTENCIR RAFAEL ROSA 6920/0 233
MGA3536 55989035B LILIAM SILVEIRA DA SILVA 6599/2 230 * V
MGC9736 55888829C CLEBER MARTINS MEDEIROS 6599/2 230 * V
MGD1250 55468131C VILMAR RODRIGUES DE BAIRRO 5010/0 162 * I
MGD1250 55468131C VILMAR RODRIGUES DE BAIRRO 6912/0 232
MGD1250 55468132C VILMAR RODRIGUES DE BAIRRO 6599/2 230 * V
MGH2318 55468214C MARIA DE FATIMA CARLOS MOLON 5010/0 162 * I
MGH2318 55468215C MARIA DE FATIMA CARLOS MOLON 6637/2 230 * IX
MGK6535 55886639C JAIME DO ROSARIO 5045/0 162 * V
MGK6535 55886639C JAIME DO ROSARIO 6912/0 232
MGL2782 55990089B PAULO DIDEA 6599/2 230 * V
MGS3581 55890826C BALBINA RAIMUNDO MARIA 6912/0 232
MGW2562 55991806B ADERCIO AZEVEDO 5010/0 162 * I
MGW2562 55991806B ADERCIO AZEVEDO 6599/2 230 * V
MGZ0513 55991514B CLAUDIO DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MHA1090 55991104B IVAN CORREA 5045/0 162 * V
MHA1090 55991104B IVAN CORREA 6912/0 232
MHC0951 55884928B FABIO MARTINS MOREIRA 6599/2 230 * V
MHG6498 55891953C SILVIO ANTONIO 6556/1 230 * I
MHK1451 55892222C CLEONIR DELFINO DA ROSA 6912/0 232
MHM8028 55468128C ADAIR SILVINO DE MORAES 6700/2 230 * XVI
MHM8028 55468129C ADAIR SILVINO DE MORAES 6670/0 230 * XIII
MHN2236 55990889B DELIA SCHEIDT BECKER 6912/0 232
MHS9891 55985160B JOAO MARCOS BATISTA DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MHU1545 55467302C WOLLGRAND DE MELO PEREIRA 5010/0 162 * I
MHV8469 55990736B RAPHAEL SANTOS DA SILVA 5010/0 162 * I
MHW2391 55991075B ALEX FERNANDO DE OLIVEIRA 6556/1 230 * I
MIC6853 55467588C MARIA APARECIDA FILASTRE 6700/2 230 * XVI
MID0862 55985653B RODRIGO DA SILVA GOMES 5010/0 162 * I
MIE1321 55463792C JORGE DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MIE1321 55463793C JORGE DOS SANTOS 6912/0 232
MIG8354 55986596B PEDRO SANTOS DOS PASSOS 6920/0 233
MIK1743 55990495B JONATHAN PABST 5010/0 162 * I
MIK4848 55980283B GINO DE SOUZA 6912/0 232
MIL3107 54595986B PAULO CESAR BELEM 6610/2 230 * VII
MIN1562 54595984B CAMILA DA CRUZ DE JESUS 5010/0 162 * I
MIN5570 55467989C ALVANOR LUCAS DE SOUZA 6556/5 230 * I
MIN5570 55467989C ALVANOR LUCAS DE SOUZA 6599/2 230 * V
MIN5570 55467991C ALVANOR LUCAS DE SOUZA 6637/2 230 * IX
MIN5570 55467991C ALVANOR LUCAS DE SOUZA 6726/1 230 * XVIII
MJC0679 54595983B SONIA TEREZINHA BALLOCK 6602/0 230 * VI
MJC0679 54595983B SONIA TEREZINHA BALLOCK 6653/1 230 * XI
MJN7420 55990306B JOSE HENRIQUE LEONCIO 5010/0 162 * I
MJN7420 55990306B JOSE HENRIQUE LEONCIO 6912/0 232
MJN7420 55990307B JOSE HENRIQUE LEONCIO 6599/2 230 * V
MLD1777 55986599B DIEGO RODRIGO DOS SANTOS 6920/0 233
MXK6724 55892223C GILMAR MENDES 6629/0 230 * VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1220/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ADM4477 55990095B DAILSON RENATO UMBELINO 7366/2 252 * VI
AFO0579 54595999B JACKSON DOUGLAS CORREIA 5452/1 181 * VIII
AHD3847 55887239C JOAO RUBENS 5509/0 181 * XIII
AHS1127 55891005C MARCELO HENRIQUE BEHN DA SILVA 5541/1 181 * XVII
AHW9876 55986669B ELENITA PIRES FURTADO 5185/1 167
AIE0908 55890226C CLAUDINEI ROECKER 5550/0 181 * XVIII
AIQ2921 55891783C SUELI WICHERT 5835/0 195
AIU3003 55892345C VLADIMIR FERNANDES ALVES DE LIMA JUNIOR 7366/2 252 * VI
AIX9320 55891208C EDUARDO ROGERIO CAETANO 7366/2 252 * VI
AJK3574 55889533C RUBEM WERNER 5541/6 181 * XVII
ANA1669 55886635C IRIS JOSE DOS SANTOS 5541/6 181 * XVII
ANJ3692 55989534B ANDERSON LUKSIK 5738/0 186 * II
AOT1469 55890491C PAULO MORITZ NETO 7366/2 252 * VI

APM2690 55890078C FERNANDA DE SOUZA CAGNETI 7366/2 252 * VI
APQ6654 55890909C MARCIO PACHECO 5835/0 195
ARO0868 55979719B SANDRO DAMIANO DOS SANTOS 5185/1 167
ASZ0096 55891304C VIRTUAL ENERGIA IND. DE DISP. ELETRON. P/SINALIZACAO LTDA73 M6E6/2 252 * VI
BEA1931 55889373C FABIO ROBERTO STOLLE 5541/6 181 * XVII
BNP0288 55889928C BRUNO ROBERTO SILVA 5541/6 181 * XVII
CHA9595 55892855C ROSANE BERTI 5541/5 181 * XVII
CRY8375 55468251C VALDIR MARTINS DE OLIVEIRA 6394/1 220 * XIV
CSQ4751 55892117C ANDERSON GERVASI 7366/2 252 * VI
DBK9636 55893757C REGINALDO JOSE DE SOUZA 7366/2 252 * VI
DBW0706 55890341C JOVANA POLO BONETT 5509/0 181 * XIII
DNZ5901 55468015C LILIANE COSTA 6050/1 208
DYD6484 55892268C EDIR LAVINO DA SILVA 6050/1 208
HAY8265 55888298C GILMARA OLGA DE ESPINDULA DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
HGS1630 55891167C ANDRE LUIZ FERREIRA 5541/6 181 * XVII
HJK7420 55886278C FABRICIO LUIZ DE JESUS 7366/2 252 * VI
HPK1940 55885342C HELENA DE OLIVEIRA FELICIO 5746/1 187 * I
HPN6905 55892562C JOAO CARVALHO 6122/0 214 * I
HZA6004 55889211C IVO DEMATTE 5568/0 181 * XIX
IKD0447 55886280C EDUARDO ROBERTO BREZNICK 7366/2 252 * VI
IMD4056 55890520C DULCINEA NOVAK TASCA 5681/0 184 * I
IND8830 55891496C MICHIELLE MATEUS HOFFMANN MARCOS 5681/0 184 * I
JEX3728 55990091B FRANCINY MIRANDA GALDINO MARTINS 7234/0 250 * I * a
JIO9227 55889172C SANDRO MARCELO WEISS 6050/1 208
JUK8716 55889827C WAGENVILLE AUTOMOVEIS LTDA 7366/2 252 * VI
KWD2663 55890580C DIONEL WERNER 5690/0 184 * II
LOE6833 55467691C JULIANO AYRES DE MELLO 6050/1 208
LWY5716 55467681C SERGIO PEREIRA 5185/1 167
LXS4291 55890518C CARLOS CESAR MOREIRA DOS SANTOS 5681/0 184 * I
LXV2455 55892234C NIVALDO BENNACK 5185/1 167
LXX2396 55892557C RICARDO DA MAIA 6050/2 208
LXX2396 55892557C RICARDO DA MAIA 6122/0 214 * I
LYG6900 55887046C COMERCIAL MATTANA LTDA 5541/1 181 * XVII
LYJ6700 55467699C FELIPE CARDOSO GONCALVES 5622/2 182 * VI
LYT6107 55987061B MARILENE ISABEL OTAVIO 5525/0 181 * XV
LYU5364 55892349C EMERSON COSTA 7366/2 252 * VI
LYV8131 55891681C CELIO AMARAL 6122/0 214 * I
LZO7283 55891494C EDEMIR MORAES MARTINS 7366/2 252 * VI
MAB4808 55467814C FARIDES TELES DE MENEZES 6050/1 208
MAC0828 55886944C CELINA NORBERTO FERNANDES KUERTEN 6050/1 208
MAE4756 55889644C VALMOR DA SILVA 6122/0 214 * I
MAQ8689 55892810C DIRCEU BUSARELLO 6394/1 220 * XIV
MAR8354 55890314C MARIO ALBERTI JUNIOR 7366/2 252 * VI
MAU4827 55893259C NILTON NUNES FILHO 5835/0 195
MAU4827 55893260C NILTON NUNES FILHO 6980/0 239
MAU5942 55467666C PEDRO GABRIEL ADRIANO 6050/1 208
MAZ3753 55461357C EDSON LUIZ FREITAS 5525/0 181 * XV
MBD3234 55464602C ANDERSON VIEIRA 6050/1 208
MBF6813 55888748C DEVANIR DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
MBJ2656 55892148C DIMACI JOSE SILVA 5967/0 203 * V
MBJ6644 55891219C RICARDO GEORGIO SANTOS 7366/2 252 * VI
MBN5192 55890449C CASSIO FLORIANO 5967/0 203 * V
MBQ5294 55890666C LEDIR ABEL SASSI 5819/1 193
MBW1261 55888741C ANGELA MARIA SPECKI 5541/5 181 * XVII
MBX3072 55985858B CARLOS ROBERTO COELHO 5720/0 186 * I
MBX3072 55985858B CARLOS ROBERTO COELHO 5819/1 193
MBX3072 55985859B CARLOS ROBERTO COELHO 7030/1 244 * I
MCD5088 55890489C MARCIA REGINA DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
MCD7086 55890421C ROLF KANNING 6050/1 208
MCI8882 55888242C RAFAEL MENEGAT 7366/2 252 * VI
MCK4389 54502700C CEMAR MAYER 7048/1 244 * II
MCN5308 55891520C HELCIO JOSE COSTA 5568/0 181 * XIX
MCP7097 55891106C FRANCIELE CRISTINE BENTO 6050/1 208
MDD1794 55991489B ANTONIO CARLOS REINERT 6823/2 231 * IV
MDG3659 55890581C FELIPE MARTINS LARANJEIRA 5690/0 184 * II
MDK9889 55890769C ROMARIO KNOEPKE 5541/6 181 * XVII
MDW6723 55467678C TEREZA ALBANO PACHECO 6394/1 220 * XIV
MDZ4077 55468133C MAURICIO DA SILVA 5878/0 199
MEE5930 55892361C LUIZ CARLOS SALES 5541/6 181 * XVII
MEE9667 55891497C MAICON GEISER BORDERES 7366/2 252 * VI
MEH8156 55888572C EDIMAR KLEM 5193/0 168
MEI6660 55889110C DOMINGOS MANOEL FELICIO 7366/2 252 * VI
MEK9464 54502350C VOLNEI AGUIAR 7030/2 244 * I

ME05182 55468118C RONALDO ADRIANO AUERSVALD 5908/0 202 * I
MEO6930 55467802C ALZELI MARIA DA SILVA 5185/1 167
MEQ0079 54594882B DIRCEU CASAGRANDE 5819/1 193
MEQ0079 54594882B DIRCEU CASAGRANDE 6050/1 208
MES8151 55891492C ADEMIR DA SILVA 5819/1 193
MES8151 55891492C ADEMIR DA SILVA 7030/2 244 * I
MES8293 55890727C MARILZA GONCALVES FERNANDES 5878/0 199
MEU1704 55892054C PETRONIO GUIMBALA JUNIOR 5541/6 181 * XVII
MEU5365 55884148C CRISTIANO COSTA VIEIRA 5541/1 181 * XVII
MEV3003 55891404C MARCIO HERZOG 5541/6 181 * XVII
MEZ4127 55890578C ANGELA FREITAS DA SILVA 5690/0 184 * II
MFA1855 55892560C NAIR MARIA DA ROCHA 5215/1 170
MFC4020 55889544C CARLOS THOMAZ PEREIRA 6122/0 214 * I
MFH1396 55893055C MEURER TELE ENTREGA LTDA 5967/0 203 * V
MFL7060 55991015B MARCIO SCHMIDT 6050/1 208
MFL7361 55890259C CESAR DE MACEDO GOMES 7366/2 252 * VI
MFO1120 55891524C ADRIANA CAETANO DA SILVA 7366/2 252 * VI
MFO3011 55887540C LUBAWSKI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP 5460/0 181 * IX
MFQ4982 55889869C CLEVISON TONON 5835/0 195
MFR1395 55890363C VALDIR ALVES FERNANDES JUNIOR 6041/2 207
MFX1860 55985512B NEILA NAIARA HAMES PLANINC 7366/2 252 * VI
MFX4130 55889164C SONIA REGINA NESSLER MACARINI 5541/1 181 * XVII
MFZ3620 55882873C ALESSANDRO ANTONIO ALVES 5738/0 186 * II
MGE1119 55890618C LEANDRO WINTER 7366/2 252 * VI
MGE8959 55891226C MATEUS SCHMOELLER 7366/2 252 * VI
MGG5010 55890617C EDSON ORACIO DA SILVA 6122/0 214 * I
MGG7243 55891302C ROBERTO CUSTODIO DOS SANTOS 5681/0 184 * I
MGG7816 55890484C CAMILA DE OLIVEIRA CORREA 7366/2 252 * VI
MGH2318 55468214C MARIA DE FATIMA CARLOS MOLON 6050/1 208
MGI3606 55890572C VIRGINIA GRACE BARROS 5541/6 181 * XVII
MGO8686 55890021C ANDERSON LUIZ RAMOS 7366/2 252 * VI
MGP8691 55892845C LEONARDO BERNARDINI LAZARINI 5967/0 203 * V
MGS9047 55890711C AIRTON PEREIRA 5550/0 181 * XVIII
MGT7340 55891498C VANDERLEI DO AMARAL 5819/1 193
MGV3404 55892140C EDENIR DE AQUINO RODRIGUES ME 5878/0 199
MGZ6805 55892733C JURANDIR PEREIRA DA SILVA 7366/2 252 * VI
MHB6656 55989528B ALCEU RAFAEL OLIVEIRA DE AZEVEDO 5428/1 181 * V
MHF4492 55891211C GICELI CUNHA 7366/2 252 * VI
MHI3434 55887879C ESTER DOS PASSOS 5541/4 181 * XVII
MHJ6668 55887884C ANTONIO ANZINI 5436/0 181 * VI
MHK6635 55893054C DAVI GOMES 5967/0 203 * V
MHM1321 55890360C MAITE MICHELLE BRANDEL PEREIRA 5568/0 181 * XIX
MHM9377 55889719C VILSON ORACIO 5819/2 193
MHN3843 55467692C CRISTIANO SCHNEIDER 6394/1 220 * XIV
MHN9139 55467667C GLAUBER LUIZ DE SOUZA 5185/1 167
MHQ3225 55890490C DIOGO VIEIRA 7366/2 252 * VI
MHS3326 55891961C MAICON BOELLING 5835/0 195
MHV1579 55461734C RICARDO CALISTRO DE SOUZA 7048/1 244 * II
MHW1246 55892667C TATIANE VENANCIO VICENTI 5835/0 195
MHW4544 55891493C DIRCE LAISLA CRISTINI BARROS 7030/2 244 * I
MHW9978 55892730C LAIR DIAS DA SILVA 7366/2 252 * VI
MHX4862 55881593C JAIR DOS SANTOS 5568/0 181 * XIX
MHX9837 55885328C SILVANA DA SILVA 5738/0 186 * II
MHY9625 55891111C SEBASTIAO DA SILVA 5541/6 181 * XVII
MII0227 55892563C JS ACESSORIA E REPRESENTACOES LTDA 5541/6 181 * XVII
MIM4183 55892235C FBM PARTICIPACOES LTDA 7366/2 252 * VI
MIN5570 55467990C ALVANOR LUCAS DE SOUZA 5452/1 181 * VIII
MIN5570 55467990C ALVANOR LUCAS DE SOUZA 5738/0 186 * II
MIN5570 55467992C ALVANOR LUCAS DE SOUZA 5835/0 195
MIN5570 55467992C ALVANOR LUCAS DE SOUZA 6076/0 210
MIX3051 55889312C CHAIENNE WAGNER CARDOZO 7366/2 252 * VI
MIJ2792 55891153C ANGELO PEREIRA COSTA 5738/0 186 * II
MJI1682 55891305C ATO SISTEMAS LTDA ME 5568/0 181 * XIX
MJJ5410 55892172C ISAIAS DA ROCHA 5738/0 186 * II
MNS4932 55879019C FAS AUTOMOVEIS LTDA ME 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 809/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAK1419 8564162672 AJE HERMES COM DE VESTUARIO LTDA 7455/0 218 * I
AAN7008 8564162929 OSNY VERIANO DA CRUZ 7455/0 218 * I
AAN7008 8564163442 OSNY VERIANO DA CRUZ 7455/0 218 * I
AAP5310 8564161594 HEITOR ALVAREZ NETO 7455/0 218 * I
AAQ5148 8564163324 EDUARDO DA SILVA 7455/0 218 * I
ABK9756 8564163093 LIGIANE NASCIMENTO 7455/0 218 * I
ACB8465 8564164310 ANIZIO JOSE CARDOSO 7455/0 218 * I
ADF6104 8564163147 CLEVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA DE SOUZA 7455/0 218 * I
ADO2248 8564163888 ADSON PEREIRA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
I
ADY4277 8564164303 VALDEMIRO TALINI 6050/3 208
AER6042 8564162720 JOSE MASIR DA CRUZ 7455/0 218 * I
AEV8159 8564158742 JULIO CEZAR CORAZZA 7455/0 218 * I
AFE6389 8564162926 LUIZ GOMES DA ROSA 7455/0 218 * I
AFK7956 8564160354 DANIEL FERNANDES 7455/0 218 * I
AFR0286 8564159289 CLEBER DO NASCIMENTO CABRAL 7455/0 218 * I
AFR9292 8564162688 FRANCISCA DE MOURA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
AGS9041 8564160608 ANDREIA PAVESI MARTINS 7455/0 218 * I
AHF5910 8564162465 JOSE KOCK 7455/0 218 * I
AHR9597 8564162495 MARCELO JOAO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
I
AHT3364 8564159169 LUIZ CARLOS RUBI 7455/0 218 * I
AIU8812 8564159102 ALENCAR JOSE ALMEIDA 7455/0 218 * I
AJL1561 8564159410 MARCO ADRIANO HONORATO 7455/0 218 * I
AJM2611 8564164178 LEANDRO WILLIAM FELIX FONSECA 7455/0 218 * I
AJR7999 8564158995 MOACIR ROBERTO SIMOES 6050/3 208
AKI2517 8564164020 PAULO ADILSON DE LIMA 7455/0 218 * I
ALC2280 8564159403 ROGERIO DA LUZ 7455/0 218 * I
ALD5794 8564163080 LUCIMAR MOREIRA 7455/0 218 * I
ALH3944 8564162417 JOSE BATISTA DA SILVA 6050/3 208
ALQ0663 8564158495 PEDRO ERNESTO BUENO OBEROFFER 6050/3 208
AMW0333 8564163849 FABIANO RICARDO ZERMIANI 7455/0 218 * I
ANC6964 8564163207 MIRIAN APARECIDA DIAS 7455/0 218 * I
ANO4300 8564160252 CLAUDIOMAR LUIZ DE LIMA 6050/3 208
ANR1020 8564159348 LAURO THUROW 7463/0 218 * II
ANS3161 8564162571 SADI MOREIRA 7455/0 218 * I
AOW9902 8564158075 ALBERTO CESAR MARTINS 7463/0 218 * II
APA2882 8564162645 ANDREA MADI GALDIANO 7455/0 218 * I
APC6254 8564158650 OSNI DE BORBA 7455/0 218 * I
APD1792 8564159061 MARCOS ANTONIO PIASKOWSKI 6050/3 208
APH5040 8564163569 CLEITON DURK 7471/0 218 * III
APH5040 8564163689 CLEITON DURK 7455/0 218 * I
APH5040 8564164307 CLEITON DURK 6050/3 208
ARK3366 8564163719 VALDECIR ANTUNES 7455/0 218 * I
ARP0309 8564158085 ORILDO JOSE HEIN 7455/0 218 * I
ASZ0370 8564163811 N CORREIA CONSTRUCOES E INCORPORA-
COES LTDA 7455/0 218 * I
ATA1006 8564158512 REGINALDO EMIR FERREIRA 7463/0 218 * II
AVE2302 8564163662 FABIO RENE DA SILVA 7455/0 218 * I
BAR1117 8564162587 JOSE REINALDO SOARES 7455/0 218 * I
BET0117 8564163097 ARI LEMES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
BET0117 8564163329 ARI LEMES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
BNA4527 8564162542 LAUDECI R FURTADO 7455/0 218 * I
BOD1230 8564158515 SONIA SCHUSSLER SCHMITT 6050/3 208
BOF2920 8564163271 DOUGLAS DE SOUZA 7463/0 218 * II
BPN9835 8564159917 NELSON HAVERROTH 7455/0 218 * I
BUC0991 8564162526 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
BUI8210 8564163386 RICARDO BUZATO DE SOUZA BUENO 7455/0 218 * I
BUI8210 8564163387 RICARDO BUZATO DE SOUZA BUENO 6050/3 208
CAI1145 8564163031 EULALIA RAMOS 7463/0 218 * II
CAM2714 8564158982 DELIA MURARO DE SOUZA 6050/3 208
CBQ0057 8564160324 ROMEU LEONARDO PINHEIRO 7455/0 218 * I
CDM3814 8564160399 CLAUDINEI DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
CHW0514 8564159224 RECICLA ENTULHOS LTDA 7463/0 218 * II
CIO0623 8564158594 IZABEL MAIA ARAUJO GONCALVES 7455/0 218 * I
CIQ1818 8564158428 SIDNEI OENING 7455/0 218 * I
CKA3617 8564159540 ANDERSON RAMOS 7455/0 218 * I
CKY4323 8564163990 IVONE FERREIRA 7455/0 218 * I
COL0289 8564163232 ZELIA DELL AGNOLO 7455/0 218 * I
CPK5002 8564159149 JOSE TREVISOL 7455/0 218 * I

CRC3795 8564162530 GERALDO ZOPELLARO 7455/0 218 * I
CRC3795 8564163258 GERALDO ZOPELLARO 7455/0 218 * I
CSA4623 8564164041 MARCIO CORREA GIL 6050/3 208
CSR3517 8564164451 JOSE MAURICIO HERNANDES 7455/0 218 * I
CWE3315 8564162603 RAFAEL MOREIRA BRANDT 7455/0 218 * I
CZG0128 8564163280 ROGERIO DE SOUZA BARCELOS 7455/0 218 * I
I
DDR7236 8564159844 ROSEMERI APARECIDA LONGEN ANTUNES RODRIGUES 7455/0 218 * I
DEC8766 8564164493 MAURICIO HOBOLD CARDOSO 7455/0 218 * I
I
DEL0973 8564158276 EVERALDO MACHADO 7455/0 218 * I
DEX9880 8564163265 MARIO CELSO CAMARGO 7455/0 218 * I
DGO6329 8564159098 CLAUDIONOR FERNANDES ALVES 7455/0 218 * I
DHH5168 8564162552 JOSE AMILTON PEREIRA 7455/0 218 * I
DHO2133 8564162554 CARLOS ALBERTO DUTRA 7455/0 218 * I
DID1012 8564159058 LEONI GONCALVES 7471/0 218 * III
DIN1720 8564159235 MARIA ALBERTINA DO NASCIMENTO GA-
LINDRO 7455/0 218 * I
DIW5327 8564162275 LUDEMILA APARECIDA DA ROSA 7455/0 218 * I
I
DJA4932 8564164006 TIAGO UBIRAJARA BORGES 7455/0 218 * I
DJH1015 8564163082 ELIAS FREITAS 7463/0 218 * II
DMF1237 8564162822 TERESINHA DIOGO 7455/0 218 * I
DML9731 8564163918 LUCAS CACHUITE QUEIROZ DA MOTA 7455/0 218 * I
I
DNZ6426 8564162776 ANDRE CAMACHO GUEDES 7455/0 218 * I
DPJ4720 8564162695 EDU PEREIRA DE SOUZA 7455/0 218 * I
DQJ2390 8564164296 THIAGO ROBERTO GEMELI 7455/0 218 * I
DRC1286 8564159128 LEONIR RIEGER MAGALHAES 7455/0 218 * I
DRC1286 8564159360 LEONIR RIEGER MAGALHAES 7463/0 218 * II
I
DRI9293 8564159729 MARCIO LUIZ VALLE 6050/3 208
DSO4405 8564159077 MARCELO DOBROTINIC 7455/0 218 * I
DUO3499 8564159215 LUCIANO BORBA 7455/0 218 * I
DVB8937 8564162548 RP VIASUL REPRESENTACOES COMER-
CIAIS LTDA 7455/0 218 * I
EGH9520 8564159543 ANDERSON SANTOS DA CRUZ 7463/0 218 * II
I
ELS4796 8564163675 FERNANDO BERTI SALVARO 7455/0 218 * I
GGT0440 8564162841 MARIA HELOISA CAVALCANTE 7463/0 218 * II
I
GQD0055 8564163677 DMITRY AFANASYEV 7455/0 218 * I
GQF7238 8564164370 ADIEL ALVES DE LIMA 6050/3 208
GSF6149 8564162671 ROGERIO TADEU XAVIER 7463/0 218 * II
GUB2209 8564158984 REGIMAR KOLATZKI 6050/3 208
GZF2855 8564162924 THIAGO ELONIR ORTOLAN HEIDERICH 6050/3 208
HBM3109 8564158308 CRISTIANE APARECIDA GONCALVES DE ASSUNCAO 7455/0 218 * I
HKJ6355 8564162727 PAULO ANTONIO DIAS 7455/0 218 * I
HLP9055 8564164796 GUILHERME ANTONIO REBECHI 7455/0 218 * I
I
HPP5783 8564163999 HELTON CARLOS OLIVEIRA 7455/0 218 * I
HQQ8647 8564164742 MAICON DOS SANTOS 7455/0 218 * I
HZA6004 8564160248 IVO DEMATTE 6050/3 208
ICT5714 8564162964 EVA ODETE PINHEIRO 6050/3 208
IDG8127 8564163491 WILSON MOREIRA 7455/0 218 * I
IEI8686 8564162835 JEFFERSON ALLAN VOLLMANN 7463/0 218 * II
I
IEY5277 8564158751 GREGORI DA SILVA 6050/3 208
IGH0648 8564163546 JOSE OTAVIO FORTE FILHO 7455/0 218 * I
IGT0956 8564159095 LEIA MACHADO 7455/0 218 * I
IGX0944 8564159829 MESAQUE PEREIRA 7455/0 218 * I
IHH3529 8564164382 LAURIANO DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
IIX0074 8564164339 VOLNEI VANDERLINDE 6050/3 208
JEJ2935 8564159050 LEANDRO ZACARIAS DA ROSA 7455/0 218 * I
JNB1909 8564158254 OSMARINO DA MAIA 6050/3 208
JPA7957 8564158968 LUIZ ALBERTO SERPA 7455/0 218 * I
JPC0128 8564163079 CLAUDENIR BATISTA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
I
JUO1121 8564158931 ISAIAS ZIETZ 7455/0 218 * I
JWS1041 8564159314 VANILDA DA SILVA DA PAZ FERNANDES 7455/0 218 * I
I
JXW0890 8564161535 MARCIA CECILIA DA SILVA 7463/0 218 * II
KAK7197 8564159220 CRISTIANO SFORCA 7455/0 218 * I
KGF5580 8564160729 ADILSON JARGENBOSKI 7455/0 218 * I
KLO4173 8564160432 MAURICIO CAMARGO PIRES 7463/0 218 * II
KMJ8031 8564159761 ANTONIO MARCOS BOBATO 5673/2 183
KMS5042 8564162642 CASSIA OLIVEIRA ALFEU 7455/0 218 * I
KMS5042 8564163688 CASSIA OLIVEIRA ALFEU 7455/0 218 * I
KNQ3923 8564164072 LILIANA SOARES 7455/0 218 * I
KXD3066 8564164081 GRACIELI PILATTI 7455/0 218 * I
KXII298 8564158243 FABIO COSTA DE FARIAS 7455/0 218 * I
LBI0993 8564163019 ARMANDO AUGUSTO DA SILVA FILHO 7455/0 218 * I
I
LOP0033 8564164715 APARECIDA DE LOURDES MASTRANGELO 7455/0 218 * I

LOP0085 8564164140 ZENAIDE DOS ANJOS REDIVO 7463/0 218 * II
I
LQR0525 8564164229 ELIANE VALERIA OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LRY0323 8564159733 GISELE PINHEIRO 7455/0 218 * I
LSD0359 8564159105 LEONARDO MELO DO AMARANTE 7455/0 218 * I
I
LVR0008 8564164177 NATANAEL LEMOS CORREA 7455/0 218 * I
LWR1223 8564164086 TELMA REGINA ELIAS 6050/3 208
LWR2933 8564163854 ANAPIO JOSE DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LWU7111 8564164496 ANTONIO CORDEIRO DA SILVA 7455/0 218 * I
I
LWZ1071 8564160183 DIVO VAIATE 7455/0 218 * I
LWZ4874 8564162415 WILSON LEAL MOURA 6050/3 208
LXB2989 8564164167 ALTAIR CORREA 7471/0 218 * III
LXD5155 8564160081 ANTONIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LXE8196 8564164217 VALMOR DE SOUZA 7455/0 218 * I
LXH0834 8564164311 VALMIR FLORIANO CORREA 6050/3 208
LXH7121 8564159101 ROGERIO NUNES CARDOSO 7455/0 218 * I
LXM7926 8564158264 OSVALDO GONCALVES DA MAIA 6050/3 208
LXO6629 8564163094 JOSE PACIFICO PEREIRA LASKOSQUE 7455/0 218 * I
I
LXP4785 8564160068 ALESSANDRO DE SOUZA PINHEIRO 7455/0 218 * I
I
LXP6387 8564158401 MICHAEL DOUGLAS SANTOS DA SILVA 7455/0 218 * I
I
LXQ8235 8564164462 SERGIO LUIZ GRASSI 7455/0 218 * I
LXS6646 8564162811 JAIME JOAQUIM DA SILVA 7455/0 218 * I
LXS6646 8564163065 JAIME JOAQUIM DA SILVA 7471/0 218 * III
LXV1643 8564163132 ANSELMO ANTONIO MARINO SCHIAVI 7455/0 218 * I
I
LXW2165 8564164184 GISELE MARIANE BORBA 7455/0 218 * I
LXW5979 8564158703 ALCIR VIEIRA 7455/0 218 * I
LXZ3547 8564159374 ONIVALDO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LYD1401 8564159762 GRASIELA DEMETRIO 5673/2 183
LYD4946 8564158284 RAFAEL NAIZ 6050/3 208
LYE7912 8564158133 ROGERIO DOMINGO AZEVEDO 7455/0 218 * I
I
LYE9285 8564164312 CLEVERSON DE PAULA 6050/3 208
LYH9504 8564163010 EDISON MARCOS RODRIGUES FRANCA 7455/0 218 * I
I
LYJ4587 8564164453 ADEMAR CHUITI ORIDE 7463/0 218 * II
LYK0424 8564163954 MARCO AURELIO BORGES 7455/0 218 * I
LYR5079 8564163846 NAIR PIRES PINHEIRO 7455/0 218 * I
LYX5265 8564164150 ARDUINO ALVES 7455/0 218 * I
LYX5773 8564163692 ERISVALDO GOMES 7455/0 218 * I
LYX8989 8564163055 FILIPE DA ROCHA 7455/0 218 * I
LZC1459 8564163001 ZORAIDE DA MAIA SILVA 7455/0 218 * I
LZH8190 8564163525 ISAIAS BORGES 7455/0 218 * I
LZK8608 8564163292 INEZ MAX 7463/0 218 * II
LZR7442 8564163512 TANIA MARA ONORATO DE LIMA 7455/0 218 * I
I
LZV8945 8564159047 VALMOR ESPINDOLA 6050/3 208
LZW5975 8564164208 HELPCON CONSTRUCOES PROJETOS E SER-
VICOS LTDA 7455/0 218 * I
LZW8903 8564163624 PEDRO LUIS DE SOUZA 7455/0 218 * I
LZX0923 8564162713 MARCOS ROBERTO DE SOUZA 7455/0 218 * I
LZX2793 8564159723 JACO DE FREITAS 7455/0 218 * I
LZX5722 8564158290 JEAN RODRIGO DE AUGUSTINHO 7455/0 218 * I
I
LZY2860 8564159203 MAICON FERMINO 7455/0 218 * I
MAC4752 8564162957 MARIA REGINA GERVASIO 5673/2 183
MAD5381 8564163379 EWERTON CARLOS SCHULT 7455/0 218 * I
MAD8725 8564162821 SUELI APARECIDA FAGUNDES 7455/0 218 * I
I
MAE2904 8564163530 VALSIRIO LICHTENFELS 7455/0 218 * I
MAG5586 8564164309 EDSON MURILO ALVES VIEIRA 6050/3 208
MAG5595 8564163278 RENATO BASTOS POPE 7455/0 218 * I
MAH8472 8564162460 EVA RAMOS DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MAI7016 8564159900 EDSON LUIS CANI 7455/0 218 * I
MAK5914 8564163948 WALTER ROSSWEILER 7455/0 218 * I
MAL7430 8564158770 SILVESTRE VIEIRA 7455/0 218 * I
MAM8615 8564162865 MARCO AURELIO BIAZOTTO 7455/0 218 * I
MAN3446 8564160032 MARIA ALBERTINA MOTA 7455/0 218 * I
MAO7922 8564158707 JULIANO DE SOUZA CAMPOS 7455/0 218 * I
MAP0401 8564162732 DIRCEU PEDROSA 7455/0 218 * I
MAP8268 8564163390 RODRIGO MARCOS RAMOS 7455/0 218 * I
MAP9777 8564158551 WILLIAM PATRICK DUNPHY 6050/3 208
MAQ6532 8564163436 ADEMIR CARDOSO 7463/0 218 * II
MAR6931 8564162738 JOSE ERALDO VIEIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
I
MAR6931 8564162754 JOSE ERALDO VIEIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
I
MAS4208 8564164369 MARCIO RODRIGUES 6050/3 208
MAT9253 8564162900 ADILSON MOHR 7455/0 218 * I
MAV1612 8564162762 ERNESTO BORGES DOS SANTOS FILHO 7463/0 218 * II
MAW5694 8564158369 ALDO FAGUNDES 7455/0 218 * I
MAX4839 8564164432 JOAO MARIA DE LIMA 7463/0 218 * II

6050/3 208
MHE7140 8564163466 ELIZETE FELIZARDO 7455/0 218 * I
MHE7163 8564164050 FABIO HENRIQUE PEREIRA RAMOS 6050/3 208
MHI6339 8564159145 OSWALDO MAURICIO FILOMENO DUTRA ME 7455/0 218 * I
MHI6357 8564163414 VALDEONIR MANZUR 7455/0 218 * I
MHJ6240 8564163550 NIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES 7455/0 218 * I
MHJ6748 8564163091 JONATAN CRISTIANO MACIEL LOPES 7455/0 218 * I
MHJ7275 8564159606 AMAURI AVELINO DOS APOSTOLOS 7455/0 218 * I
MHK2095 8564159502 REDINA CAMPOS DA ROSA 6050/3 208
MHK3106 8564159579 THASSIA CHARLENE DA COSTA 7455/0 218 * I
MHK5910 8564158841 IRACEMA MARIA FRANCISCO LINHARES 7455/0 218 * I
MHL5664 8564162430 NILSON HOMEM DE MENEZES 7455/0 218 * I
MHN1960 8564164365 GILMAR MELECH 7455/0 218 * I
MHS1124 8564158053 JOSE NICOLETTI 6050/3 208
MHS9049 8564159321 AUTO SOCORRO MARTINS LTDA ME 6050/3 208
MHU1993 8564159016 DOUGLAS GUALBERTO FERREIRA 7455/0 218 * I
MHU4625 8564162480 JAIR RAZZINI 7455/0 218 * I
MHU7084 8564162683 AGEMIR JOSE FAGUNDES 7455/0 218 * I
MHW3976 8564158224 DANYELA CARLA DE ANDRADE 7455/0 218 * I
MHX3273 8564158429 JACIREMA CAMPOS BENTES 7455/0 218 * I
MHX6627 8564161547 JOSE FERRERO AREVALO 7463/0 218 * II
MHY1583 8564162540 FERNANDA CRISTINA ROSA 7455/0 218 * I
MHZ4218 8564163051 CLEBER SGROTT 7455/0 218 * I
MHZ5283 8564163531 JANARA COM DE SALGADINHOS E DOCES LTDA ME 7455/0 218 * I
MHZ5283 8564164285 JANARA COM DE SALGADINHOS E DOCES LTDA ME 7455/0 218 * I
MIA2822 8564158250 MICHELE APARECIDA COELHO 7455/0 218 * I
MIA3128 8564159783 CHARLISE LIANARA ZIENTARSKI 7455/0 218 * I
MIA7833 8564159757 GENISEU MENESTRINA 7455/0 218 * I
MIB1895 8564163769 VILLE CORRETORA DE SEGUROS LTDA 7455/0 218 * I
MIB3770 8564159920 SUZANA DA COSTA 7455/0 218 * I
MIB5715 8564159397 ROBERTO LUIZ MOTTA SOARES 7455/0 218 * I
MID4255 8564158536 DANIELLI SOARES SOUZA GAVIOLI 6050/3 208
MID5251 8564163703 ILARIO PAUL 7455/0 218 * I
MID5251 8564163776 ILARIO PAUL 7455/0 218 * I
MIE0175 8564159692 RAIMUNDO RAFAEL CAMARA SANTOS 7455/0 218 * I
MIE2305 8564163083 PAULO CORDEIRO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MIE8717 8564163314 CAMILA SILVA DA COSTA 7455/0 218 * I
MIF5596 8564164179 ANIZ TRANSPORTES LTDA ME 7455/0 218 * I
MIG6797 8564160436 FELIPE EDUARDO MOREIRA 7455/0 218 * I
MII0550 8564158457 MARCO AURELIO TERME 7455/0 218 * I
MII3861 8564164098 PACHECO AUTOMOVEIS COM EST E INTERM DE NEGOCIOS LTD7A471/0 218 * III
MII4782 8564157141 WASHINGTON GEORGE WALIKOSKI 7455/0 218 * I
MIK1430 8564158868 ALICE YOKO SATO 7455/0 218 * I
MIL2899 8564160122 MESSIAS NEY DE SOUZA THIBES 7455/0 218 * I
MIL6602 8564164002 ENILSON DA SILVA SOUZA 7455/0 218 * I
MIO2631 8564162425 JULIANA TESTONI 7455/0 218 * I
MIP4081 8564163155 MARLENE DE OLIVEIRA RODRIGUES 7455/0 218 * I
MIR4562 8564164737 DANIEL DE LIMA 7455/0 218 * I
MIR9722 8564160401 R R A PISOS INDUSTRIAIS LTDA ME 7455/0 218 * I
MIS3160 8564162772 DISK BRITA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONST LTDA 7455/0 218 * I
MIS5569 8564162829 ALEXANDRA SILVEIRA CORDEIRO 7455/0 218 * I
MIT0662 8564163885 MAGNOLIA REINERT GONCALVES 7455/0 218 * I
MIU2889 8564158251 MIRELA FABIANA SENA GARCIA ARACHESKI 7455/0 218 * I
MIV0092 8564159094 OLINDA ALVES DE LIZ 7455/0 218 * I
MIV0982 8564158445 MOISES DE FRANCA 7455/0 218 * I
MIV0982 8564160472 MOISES DE FRANCA 7455/0 218 * I
MIW9512 8564159627 PATRICIA CARLOS SEBASTIAO 7455/0 218 * I
MIZ1442 8564163339 INVEST IMOVEIS LTDA 7455/0 218 * I
MIZ1442 8564163977 INVEST IMOVEIS LTDA 7455/0 218 * I
MJC2013 8564158753 JC CONSULTORIA EM COMERCIO EXTE-

RIOR LTDA 6050/3 208
MJG7077 8564163519 JOAO CARLOS GONCALVES 7455/0 218 * I
MMB2660 8564162856 PEDRO PAULO PAMPLONA 7455/0 218 * I
MMD2109 8564163877 FILISMINO DE AQUINO 7463/0 218 * II
MMJ1029 8564160133 T.S.M COMERCIO DE SUCATAS LTDA-ME 7455/0 218 * I
MNS4932 8564146911 FAS AUTOMOVEIS LTDA ME 7455/0 218 * I
MNS4932 8564150235 FAS AUTOMOVEIS LTDA ME 7455/0 218 * I
MNS4932 8564150662 FAS AUTOMOVEIS LTDA ME 7455/0 218 * I
MTB6889 8564162956 GUSTAVO BEREZOSKI SCHATTSCHNEIDER 6050/3 208
MTB6889 8564163485 GUSTAVO BEREZOSKI SCHATTSCHNEIDER 7463/0 218 * II
MVH7003 8564162328 MARCELO MARINO SILVA 7455/0 218 * I
MYD3544 8564163743 ADRIANO DA VEIGA COUTINHO 7455/0 218 * I
MYR0144 8564164290 ADRIANO CAVALHEIRO 7455/0 218 * I
NLG3374 8564162807 CALIXTO ANTONIO FACHINI 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 750/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABI0644 55929513C CELIO MARCOS MALLMANN 5541/2 181 * XVII
ACE7001 55929909C AMILTON DE SOUSA 5541/2 181 * XVII
ACR6801 55930750C MARLI DE ALMEIDA LARA ANDREIS 5541/2 181 * XVII
AEO6635 55930751C NORBERTO RONALDO ROSENSTOCK 5541/2 181 * XVII
AGR7404 55931075C CELSO MURILO SILVEIRA SANTOS 5541/2 181 * XVII
AHE5295 55929194C ALBERTINA BRANCO 5541/2 181 * XVII
AIE5154 55929195C SIMAO PEDRO SATURNINO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AIO3263 55929420C IVONETE RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
AJF2452 55931252C LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA OECHSLER 5541/2 181 * XVII
AKE8802 55929196C MARELI NASCIMENTO ROSA 5541/2 181 * XVII
ALA6318 55931254C MARCOS ROBERTO VIGNOLA 5541/2 181 * XVII
ALU6525 55930868C EDUARDO SOTOPIETRA NETO ME 5541/2 181 * XVII
AMR3436 55930662C FABIO RAFAEL BATISTA 5541/2 181 * XVII
ANA1789 55930500C MARCELO APARECIDO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
ANA1789 55930501C MARCELO APARECIDO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
ANX6199 55929520C MARCOS TRAINOTI 5541/2 181 * XVII
ASN0146 55929035C IVONE JULIANI 5541/2 181 * XVII
ATL1011 55929523C SANDRA MARA DOS SANTOS CAMARGO 5541/2 181 * XVII
BNA4527 55930872C LAUDECIR FURTADO 5541/2 181 * XVII
BNA4527 55930873C LAUDECIR FURTADO 5541/2 181 * XVII
BVY7864 55929524C EMERSON LUIZ MOREIRA DO NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
BZD2266 55929525C IRONEI CARLOS DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
CFK2654 55930975C NAYARA MARIA HEINZ 5541/2 181 * XVII
CTU4375 55930841C ADILSON DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
CVT6896 55930878C SIDNEI JOSE PALIVODA 5541/2 181 * XVII
DAM9909 55930842C ANTONIO KARVAT TCHAICK 5541/2 181 * XVII
DAQ8756 55929207C ANDRE LUIZ VIEIRA 5541/2 181 * XVII
DEB5960 55929429C JOSIANE WASCH DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
DET1057 55929122C CLAUDIA LEMOS BAUMRUCKER 5541/2 181 * XVII
DEX7603 55930844C EMPORIO DA LE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME5541/2 181 * XVII
DIC6115 55929125C RICARDO RUHAN ANTUNES 5541/2 181 * XVII
DKR6508 55929432C THOMAS PESSOA SUNDFELD 5541/2 181 * XVII
DKR6508 55929532C THOMAS PESSOA SUNDFELD 5541/2 181 * XVII
DMT7754 55929127C MARCEL SILVA GOULART 5541/2 181 * XVII
HMY8634 55929439C GILBERTO MENDES 5541/2 181 * XVII
HPT4244 55929536C GEOVANI SCOTINI 5541/2 181 * XVII
ICF2312 55931359C EMERSON CASTRO CORREA 5541/2 181 * XVII
ICJ3227 55929132C MARCIO VIEIRA 5541/2 181 * XVII
ICT4032 55931093C IBANES MEURER 5541/2 181 * XVII
JPB1410 55929307C SUZANA KARINA TRIBESS STRICKER 5541/2 181 * XVII
JWS2215 55930849C SAFETY SERVICE LTDA ME 5541/2 181 * XVII

KZQ6477 55929138C CAMILA GESSNER 5541/2 181 * XVII
LAK6274 55929444C CIDIOMAR DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LCS5368 55931281C BAUR SERVICOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA 5541/2 181 * XVII
LOS1960 55930775C ASTRID ISABEL GUNZ DUARTE E SILVA 5541/2 181 * XVII
LWY5882 55929547C MARLON WILLIAN PEREIRA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LXO4460 55930853C ISAIR FERNANDES SANTANA 5541/2 181 * XVII
LXP6217 55930854C MARCELO MARIO FORTE 5541/2 181 * XVII
LYF7414 55930999C JULIANO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LYM0473 55931000C DAVID DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LYM0473 55931001C DAVID DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LZA5418 55929449C CLAUDINEI FRANCISCO PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
LZH4072 55929450C VANESSA APARECIDA BORGES 5541/2 181 * XVII
LZH4072 55929451C VANESSA APARECIDA BORGES 5541/2 181 * XVII
LZH8190 55931005C ISAIAS BORGES 5541/2 181 * XVII
LZY0815 55931009C CLAUSINEIA BECKER 5541/2 181 * XVII
MAA2756 55930896C ODILON DE AVILA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MAB4190 55929146C ANTONIA MACHADO 5541/2 181 * XVII
MAC2884 55929640C ARIANE CRISTINA DA ROSA 5541/2 181 * XVII
MAO7157 55928980C MARCOS DO NASCIMENTO PEDRO 5541/2 181 * XVII
MAO7867 55930784C RODRIGO INHANCE 5541/2 181 * XVII
MAR2524 55929559C LETICIA TEREZINHA SCHVAMBACH 5541/2 181 * XVII
MAS6124 55931011C AVELINO GNOATTO 5541/2 181 * XVII
MAS6124 55931012C AVELINO GNOATTO 5541/2 181 * XVII
MAT2620 55929394C ANDRE DA SILVA RAMOS 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55930858C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MBB4538 55931197C JANE LORE HOLTZ PIMENTEL 5541/2 181 * XVII
MBW3954 55930904C MARCIA BITTENCOURT DAGOSTIN 5541/2 181 * XVII
MBX7845 55931014C NOEMI APARECIDA ZILIOOTTO 5541/2 181 * XVII
MBY2582 55931113C MABIANE DE SOUSA BORGES DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MCD3096 55930789C FLAISON RICHERT LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
MCF3479 55931015C VALDEMAR FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MCL9896 55931199C MOISES DA SILVA TABORDA 5541/2 181 * XVII
MCN1977 55929568C DENILSON CARLOS DALFOVO 5541/2 181 * XVII
MCP5084 55931114C ODILON CARDOSO DE SOUZA FILHO 5541/2 181 * XVII
MCQ1141 55930791C MARCIO ARAUJO 5541/2 181 * XVII
MCQ1141 55931299C MARCIO ARAUJO 5541/2 181 * XVII
MCQ3570 55931202C PEDRO SERGIO NUNES 5541/2 181 * XVII
MCT0823 55929233C GREGORI GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MCW5236 55929644C AMARILDO SILVA 5541/2 181 * XVII
MDB9620 55931120C MAX VIDEO LOCADORA E PIZZARIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MDB9620 55931368C MAX VIDEO LOCADORA E PIZZARIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MDI3635 55931207C SONIA APARECIDA SOARES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDP2096 55929239C ERONDINA MACHADO 5541/2 181 * XVII
MDQ9657 55929573C JOSE VALDECIR CAMARGO 5541/2 181 * XVII
MDQ9657 55929742C JOSE VALDECIR CAMARGO 5541/2 181 * XVII
MDT4457 55929574C LG BORDADOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MDT7095 55931301C ANDREY PEDRO LEFKUM 5541/2 181 * XVII
MDU1197 55931370C TEREZINHA CHAVES REINERT 5541/2 181 * XVII
MDW6145 55930799C SCHIA CONSTRUTORA A ADMINISTRACAO DE BENS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MEJ5425 55931211C VALDIR STEGLICH 5541/2 181 * XVII
MEP1916 55929336C JOSE ALBINO FILHO 5541/2 181 * XVII
MEP7080 55929407C LAUDELINO ALMEIDA RAMOS NETO 5541/2 181 * XVII
MEW1617 55929477C SOUZA E SANTOS COM DE MATERIAL ELET LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MEX3342 55929161C ROSA HERTAL DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
MEZ3307 55929660C MARIA JOANITA GASDA HEUPA 5541/2 181 * XVII
MFA6282 55929409C AGEOVANIA JUCELIA AZEVEDO SIMONES 5541/2 181 * XVII
MFE6612 55929248C MARGARETE CORREA 5541/2 181 * XVII
MFK4857 55929168C ANDRE DOS PASSOS GONCALVES 5541/2 181 * XVII

MFO8866 55930920C NAPERON SERVICOS DE EVENTOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFP4776 55929339C RENATA ALDA VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MFS6925 55929586C SILVANA ALVES DE OLIVEIRA DE MIRANDA 5541/2 181 * XVII
MFS6925 55929751C SILVANA ALVES DE OLIVEIRA DE MIRANDA 5541/2 181 * XVII
MFS7834 55929169C JOAO JAIME BETTI 5541/2 181 * XVII
MFT1038 55929752C WILLIAM DE SOUZA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFV2578 55931318C JOINSTAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PE-CAS AUTOMOTIVAS 5L5T4D1A/ 2ME 181 * XVII
MFW7067 55929342C JOSE GUILHERME DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFY9667 55929891C ARI DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME 5541/2 181 * XVII
MGB3238 55931143C PATRICIA FORTES VASCONCELOS 5541/2 181 * XVII
MGB8384 55929084C AFONSO PINHEIRO GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MGC2444 55931222C LUCIANO LEONHARDT 5541/2 181 * XVII
MGC3813 55931042C JOSAIR RIALCI DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGK3114 55929346C ISRAEL BARTOLOMEU DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MGK3469 55929413C WANDERLEI KLITZKE 5541/2 181 * XVII
MGM0816 55931321C ISMAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MGM8225 55931145C ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MGP2122 55929349C ANA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO CEULEMANS 5541/2 181 * XVII
MGT5475 55931049C IVONE DE OLIVEIRA SEVERINO 5541/2 181 * XVII
MGX8935 55931052C ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MHA3092 55931325C EDVALDO DOS SANTOS BORGES 5541/2 181 * XVII
MHC7075 55931150C VANESSA FONSECA ROIM ROCHADEL 5541/2 181 * XVII
MHH6411 55929593C PAULO SERGIO ALVES 5541/2 181 * XVII
MHL8334 55930935C TRANSPORTES E SERVICOS SUPER JA LTDA 5541/2 181 * XVII
MHM4598 55930818C ISABEL CRISTINA DUARTE BORBA 5541/2 181 * XVII
MHM4598 55930819C ISABEL CRISTINA DUARTE BORBA 5541/2 181 * XVII
MHN2595 55931057C JULIANE SCHMITT 5541/2 181 * XVII
MHP1011 55930820C MARCIO CLOVIS SCHAEFER FILHO 5541/2 181 * XVII
MHR5968 55931062C JUCINEIA VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MHS0513 55931063C VALENTINE ADM E INVESTIMENTOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MHT3855 55929497C JULIANA LEAL DANTAS 5541/2 181 * XVII
MHZ4548 55931330C NOVOCALL TELEMARKETING LTDA 5541/2 181 * XVII
MHZ9466 55929416C VILMA REINERT DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MIB6084 55931388C GEAN FRANCISCO CERCAL 5541/2 181 * XVII
MIE0601 55931156C GENY SILVA PEREIRA GRASSI 5541/2 181 * XVII
MIF0120 55929601C FERNANDO LUIZ VILLANI 5541/2 181 * XVII
MIG7410 55929501C EDSON LUIS DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MJH0569 55930950C LEONIDAS FRANCISCO ALVES 5541/2 181 * XVII
MJJ0058 55929605C JULIANA MAREK LORENO CASAGRANDE 5541/2 181 * XVII
MJJ4319 55929187C LUIZ CARLOS MARTINS PINTO 5541/2 181 * XVII
MLX1220 55929863C ADELSON PEREIRA DINIZ 5541/2 181 * XVII
MOU5899 55930956C JAY ALAN ROSA THOMAS 5541/2 181 * XVII
MWA1605 55930957C CARLOS EDUARDO WAGNER DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MWA1605 55931163C CARLOS EDUARDO WAGNER DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MYR1921 55929512C JOAO EDUARDO DEMATHE 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Francisco de Assis Nunes
Autoridade Municipal de Trânsito

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1221/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAK1419 55879322C AJE HERMES COM DE VESTUARIO LTDA 6599/2 230 * V
ACA4847 55986364B JL DISTRIBUIDORA LTDA ME 6637/1 230 * IX
ACA4847 55986364B JL DISTRIBUIDORA LTDA ME 6637/2 230 * IX
ACV1419 54817367C NATANAEL LOPES DOS SANTOS 6599/2 230 * V
AED3113 55986365B MAURI ZELINDRO JUNIOR 6610/2 230 * VII
AHE2884 55986235B ORLI BORBA 5045/0 162 * V
AHE2884 55986235B ORLI BORBA 6912/0 232
AHF5665 55858213C ALAN AMANTINO DA SILVA 5274/2 175
AHG7266 55465334C MARLILEI DEPINE DE SOUZA 5010/0 162 * I
AJQ2278 55984968B ADAIR CAMARGO DA LUZ 5010/0 162 * I
AJQ2278 55984968B ADAIR CAMARGO DA LUZ 6912/0 232
AJQ2278 55984968B ADAIR CAMARGO DA LUZ 7340/0 252 * IV
AKB3643 55465706C JOSE CASSIANO MAFRA 6602/0 230 * VI
AKB3643 55465706C JOSE CASSIANO MAFRA 6637/2 230 * IX
AKM6713 55461716C JEAN CARLOS MAZZONETTO 6599/2 230 * V
AKT1900 55886199C ORLANDO MACHADO PEREIRA 6599/2 230 * V
AMC1883 55984962B JOSEMAR AIRTON GALLAS 6700/2 230 * XVI
AMW9375 55465716C SEBASTIAO REZENDE DIAS 6599/2 230 * V
AMW9375 55465716C SEBASTIAO REZENDE DIAS 6637/2 230 * IX
AMW9375 55465717C SEBASTIAO REZENDE DIAS 5010/0 162 * I
ASL0214 55878980C CLADIR INES SODRE 6912/0 232
BIL1182 54501737C LUIZ ANTONIO CARLETTO 5010/0 162 * I
BIL1182 54501738C LUIZ ANTONIO CARLETTO 6610/2 230 * VII
BVS5263 55986203B EDSON ELENO SIQUEIRA MELLER 6556/1 230 * I
BYM0226 55986372B EDUARDO ROBERTO DOS PASSOS 5010/0 162 * I
CCW5240 55989422B JALMIR JOSE FORTE 5045/0 162 * V
CGR9652 55985717B ELIZAMA FERNANDES FERMINO MORAES 6700/2 230 * XVI
CGR9652 55985717B ELIZAMA FERNANDES FERMINO MORAES 6912/0 232
CGS3201 55986912B CARLOS ALBERTO CASAGRANDE 6599/2 230 * V
CGV6619 55986914B EVANDRO HORN 7340/0 252 * IV
CGV6619 55986915B EVANDRO HORN 6637/1 230 * IX
COH4963 55860694C SANTANDER LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL 6912/0 232
CSQ9315 55860874C HERNANE VICENTE SOUZA ROSA 6599/2 230 * V
CZO8343 55463964C ADELMAR MARQUES 6599/2 230 * V
CZO8343 55463964C ADELMAR MARQUES 6637/1 230 * IX
CZO8343 55463965C ADELMAR MARQUES 5010/0 162 * I
CZO8343 55463965C ADELMAR MARQUES 6912/0 232
CZO8343 55463966C ADELMAR MARQUES 6556/1 230 * I
DET1996 55883244C LUCIANO LOPES 6599/2 230 * V
DFI1541 55985959B RICARDO BAPTISTA MARQUES 6548/2 229
DLP2509 55986225B RICARDO DE NIGRIS 6599/2 230 * V
FJV1995 55984966B PAULO SERAFIM CANDINHO NETO 5045/0 162 * V
GUM6182 54059891B LUCAS PRIESS 6548/2 229
GUM6182 54059892B LUCAS PRIESS 5169/1 165
GZS1690 55464569C JACKSON MARCILIO SPINDOLA 5010/0 162 * I
HBY5905 55860710C MARCIO CORDEIRO DE SOUZA 6912/0 232
HJL8236 55986353B CLAUDINEIA DE OLIVEIRA 6700/2 230 * XVI
HLP0921 55470381B LENITA TEREZINHA BRUHMLER DA SILVA 5169/1 165
HLP0921 55470382B LENITA TEREZINHA BRUHMLER DA SILVA 5177/0 166
IFN4190 55985762B ROSANE POLIPPO FRANCA 6599/2 230 * V
IGC4574 55986549B JORGE LUIZ KOPROWSKI 6556/1 230 * I
JNL1373 55983226B ALESSON WILLIAN DE SOUZA 5010/0 162 * I
JNL1373 55983229B ALESSON WILLIAN DE SOUZA 6556/5 230 * I
JPL7008 55465642C RINALDO NUNES 5010/0 162 * I

KED1589 55985769B FABIO LUIS SCHMIT 6599/2 230 * V
LSV1501 55984117B JAISON JOAO CLAUDINO 6599/2 230 * V
LWT3196 54605343B ELISEU JORDAO DE OLIVEIRA 6920/0 233
LWY7987 55866368C DAIR NEVE ABATI 6599/2 230 * V
LWY9182 55464741C MARCOS ARNALDO GUTJAHR 5274/1 175
LWY9182 55464741C MARCOS ARNALDO GUTJAHR 5274/2 175
LWY9182 55464742C MARCOS ARNALDO GUTJAHR 6610/2 230 * VII
LWY9182 55464743C MARCOS ARNALDO GUTJAHR 6637/2 230 * IX
LXE5380 55885610C FACTORVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA 6599/2 230 * V
LXF8257 55880428C GRAZIELLE CLAUDINE BUERI MEDEIROS 5045/0 162 * V
LXF8257 55880428C GRAZIELLE CLAUDINE BUERI MEDEIROS 6599/2 230 * V
LXR0646 54624895B ANTONIO DE OLIVEIRA 5169/1 165
LXY7246 55465620C JOSIAS LEITE 6599/2 230 * V
LXY8393 55464726C WALFRIDA JACOBS SOARES 6599/2 230 * V
LYH2323 55461727C OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA 5169/1 165
LYK0309 55879668C MARCELO PAULINO DE MOURA 6599/2 230 * V
LYK7371 55988909B JOAO CELSO MATEUS 5320/0 176 * V
LYN9792 54621887B JOSOEL ALVES DA SILVA 6912/0 232
LYO7784 55464739C MILTON QUEIROZ 6912/0 232
LYT4687 55465622C PATRICIA GONCALVES FERNANDES 5010/0 162 * I
LYT4687 55465623C PATRICIA GONCALVES FERNANDES 6599/2 230 * V
LYY0022 55460978C VALDINEI MEURER 6599/2 230 * V
LYY0022 55460979C VALDINEI MEURER 6912/0 232
LYZ4408 55465906C HELIO BORGES NETO 6912/0 232
LZI0979 55985817B EDSON KROBEL 5010/0 162 * I
LZI0979 55985818B EDSON KROBEL 6912/0 232
LZI0979 55985820B EDSON KROBEL 5118/0 164 c/c 162 * I
LZP1416 55886004C ADEGI MARIANO DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I
LZQ8766 55985624B MARILISE FERREIRA 6556/1 230 * I
LZQ9400 55463864C LUIS CARLOS KLOCZKO 6556/1 230 * I
LZQ9400 55463864C LUIS CARLOS KLOCZKO 6599/2 230 * V
LZQ9400 55463865C LUIS CARLOS KLOCZKO 6556/4 230 * I
LZX2401 55886195C VALDEMAR PEREIRA 6599/2 230 * V
MAA3642 55987803B MARSELA ALESCIO 5169/1 165
MAA3642 55987805B MARSELA ALESCIO 6912/0 232
MAA3642 55987806B MARSELA ALESCIO 5274/1 175
MAA7428 55986243B ARI CORREA 5045/0 162 * V
MAA7428 55986243B ARI CORREA 6912/0 232
MAB6779 55465504C ALCIR VOLTOLINI 6912/0 232
MAB6779 55465505C ALCIR VOLTOLINI 6599/2 230 * V
MAD8821 54620242B DOCILDO DO NASCIMENTO 5010/0 162 * I
MAD8821 54620244B DOCILDO DO NASCIMENTO 6599/2 230 * V
MAE1725 55986240B MAXICRON IND DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA 6602/0 230 * VI
MAM0754 55984957B LIA CARLA GRACIANO 6610/2 230 * VII
MAO9876 55465630C NELSON DA SILVA 5010/0 162 * I
MAP0939 55984821B THIAGO ANTONIO KRUGER 5010/0 162 * I
MAU9476 55980272B MICHIELLE MATEUS HOFFMANN MARCOS 6726/1 230 * XVIII
MAX4497 54994235B CLAUDIO ROBERTO GONCALVES DA SILVA 5010/0 162 * I
MAX4497 54994235B CLAUDIO ROBERTO GONCALVES DA SILVA 6912/0 232
MBF6214 55985837B ELIETE SCHOLZ HEINZEN 6548/2 229
MBF6214 55985837B ELIETE SCHOLZ HEINZEN 6726/1 230 * XVIII
MBF6214 55985838B ELIETE SCHOLZ HEINZEN 7340/0 252 * IV
MBF9208 55986131B COMERCIO DE MADEIRAS COSTA LTDA 6637/1 230 * IX
MBL9919 55989191B EDSON LUDOVINO DOS SANTOS 5045/0 162 * V
MBR9140 55984820B MURIEL BARTZ SZYMCZAK 6599/2 230 * V
MBS9498 54987169B MADEVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME 6599/2 230 * V
MBU2861 55980822B ELEANDRO VIEIRA 6610/2 230 * VII
MBU7778 55984974B NELCY SOARES DOS SANTOS 6556/1 230 * I
MBU7778 55984974B NELCY SOARES DOS SANTOS 6599/2 230 * V
MBW7111 54503558C ADEMAR SOARES JUNIOR 5010/0 162 * I
MBW7111 54503559C ADEMAR SOARES JUNIOR 5061/0 163 c/c 162 * I
MBW7111 54503560C ADEMAR SOARES JUNIOR 6912/0 232
MBY4062 55462358C VITOR CATAFESTA 5010/0 162 * I
MBY4062 55462359C VITOR CATAFESTA 6599/2 230 * V
MBY4062 55462360C VITOR CATAFESTA 5274/1 175
MBY4062 55462360C VITOR CATAFESTA 6912/0 232
MBZ4756 55464733C JONATA RODRIGO FRACASSI 6599/2 230 * V
MCC5953 55985918B LUCIANO STEFFENS 5037/1 162 * III
MCC3833 55465646C VALDECIR PAULO BALIN 5010/0 162 * I
MCD7192 55987901B NELCI TAVARES 5010/0 162 * I
MCD7192 55987902B NELCI TAVARES 6599/2 230 * V
MCF9526 55464242C DAYSE FLOR BORCHARDT 6599/2 230 * V

MCF9526 55464242C DAYSE FLOR BORCHARDT 6610/2 230 * VII
MCF9526 55464243C DAYSE FLOR BORCHARDT 5010/0 162 * I
MCH7451 55465635C GILMAR STANCK DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MCI5794 55988247B MARLON BITENCOURT DA SILVA 6599/2 230 * V
MCI5794 55988248B MARLON BITENCOURT DA SILVA 6912/0 232
MCJ3949 54616443B JOAO ROBERTO BITTENCOURT 5045/0 162 * V
MCK2910 55879996C MOYSES DE SOUSA 6599/2 230 * V
MCL8235 55465701C ADILSON PONIKIERSKI 6599/2 230 * V
MCR7252 55985822B MARCIO RIBEIRO ROSA 6912/0 232
MCX5421 55985909B VALDEMAR SCHMIDT 6599/2 230 * V
MCX5421 55985909B VALDEMAR SCHMIDT 6602/0 230 * VI
MCZ9653 54616435B EDSON CABRAL ALSIRA 5010/0 162 * I
MDA1667 55885771C LEO HENRIQUE SABALLA 6599/2 230 * V
MDA1667 55885773C LEO HENRIQUE SABALLA 6971/0 238
MDA2741 55885154C DOUGLAS EDWARD MICHAEL HANSEN 5045/0 162 * V
MDH8835 55461189C SIDINEI CAPITANI 5010/0 162 * I
MDH8835 55461189C SIDINEI CAPITANI 6912/0 232
MDL5815 55886189C RAFAEL MACARI 6599/2 230 * V
MDN4069 55465718C LILIANE PAULETTI 5010/0 162 * I
MDN4069 55465719C LILIANE PAULETTI 6599/2 230 * V
MDN5371 55882939B VOLNEI LIMA DO PRADO 5010/0 162 * I
MDO9739 55986135B JORGE LUIZ BARTNIKOWISKY 7340/0 252 * IV
MDP5292 55465330C FABIO MENDES DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MDS5346 55987110B JAIRO CATARINA 5010/0 162 * I
MDX3025 55985630B DANIEL KALFF 6599/2 230 * V
MDX3273 55984490B KELEN PLACIDO VALENTINA 7340/0 252 * IV
MEC2908 54616440B ELOIR MOURA 6556/1 230 * I
MEC2908 54616440B ELOIR MOURA 6726/1 230 * XVIII
MEC6578 55885129C CLAUDIO CESAR BATISTA DE ARAUJO 6971/0 238
MED4314 55986371B MATILDE DE OLIVEIRA GONSALVES 6548/2 229
MEI2975 55463318C ANTONIO MARTINS DE JESUS 6599/2 230 * V
MEI2975 55463319C ANTONIO MARTINS DE JESUS 5010/0 162 * I
MEK9153 55465740C WLADIMIR LUIZ DA ROSA MORAES 6599/2 230 * V
MEK9153 55465741C WLADIMIR LUIZ DA ROSA MORAES 5010/0 162 * I
MEK9153 55465741C WLADIMIR LUIZ DA ROSA MORAES 6912/0 232
MEL7221 55884312C LUCIANA CRISTINA DA COSTA 7340/0 252 * IV
MEN6725 55464738C ADEMIR PADOAN 5010/0 162 * I
MEP2044 55986543B EUNICE CORDEIRO DE MENJON SANTOS 6670/0 230 * XIII
MET7816 55986361B DALVA ROSA DE ALMEIDA MARTINS 6610/2 230 * VII
MET7816 55986361B DALVA ROSA DE ALMEIDA MARTINS 6637/2 230 * IX
MET8110 55987295B SIMONE SOARES 6599/2 230 * V
MEX2568 55983511B FERNANDA LUIZ LORENZINI 5274/1 175
MEZ5108 55985928B FRANCK EDIFAURO PEREIRA FERREIRA 6726/1 230 * XVIII
MFD3374 55986098B JUREMA RIBEIRO VANIN 5010/0 162 * I
MFD6893 55988158B FERNANDO NEVES LORENZETI 6700/1 230 * XVI
MFG0195 55986056B MARCOS RAFAEL CUNHA FRANZ 6599/2 230 * V
MFI3185 55465645C JAQUELINE SCHMITZ TONELLI 6599/2 230 * V
MFJ3075 55466003C JOAO CARLOS CAVALHEIRO 6670/0 230 * XIII
MFK1420 54616445B ELIOREL RAMOS 6599/2 230 * V
MFO3558 55987582B NILTON CASSIANO NEULS FILHO 5010/0 162 * I
MFP7231 55461347C ADEMILSON CORREA ALONSO 5118/0 164 c/c 162 * I
MFP9983 55980258B JORGE LUIZ LEMES RIBEIRO 6599/2 230 * V
MFP9983 55980258B JORGE LUIZ LEMES RIBEIRO 6726/1 230 * XVIII
MFP9983 55980259B JORGE LUIZ LEMES RIBEIRO 5010/0 162 * I
MFQ2193 55463327C CLAUDINEIA APARECIDA MARTINS 5010/0 162 * I
MFS2411 55465335C VALDIR CAMPESTRINI 6599/2 230 * V
MFT7880 55465601C JOAQUIM BUDAL ARINS 5045/0 162 * V
MFV4841 54987383B MAX RIBEIRO FORTUNA 6599/2 230 * V
MFV5814 55463328C JOSE GERSON DOS SANTOS 6912/0 232
MFV5814 55463329C JOSE GERSON DOS SANTOS 6637/2 230 * IX
MFW0418 55986226B DANIEL LUIZ KELLER 6556/1 230 * I
MFW0418 55986227B DANIEL LUIZ KELLER 6912/0 232
MFW6122 55859042C ANTONIO ADOLFO BELOLI 6912/0 232
MGD3385 55985787B TENTECCOMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA 6610/2 230 * VII
MGF1239 55885411C JULIANO DE SOUSA SILVA 5010/0 162 * I

MGF1239 55885411C JULIANO DE SOUSA SILVA 6599/2 230 * V
MGK8728 55882849C ANDRE RICARDO KROTH 6769/3 230 * XXII
MGL2579 54500585C J.D.P INFORMATICA LIMITADA - ME 6599/2 230 * V
MGN0492 55985805B SIMONE DA SILVA PESSOA 6556/5 230 * I
MGO0397 55985951B LUIZ PEDRO PEREIRA 5010/0 162 * I
MGO0397 55985952B LUIZ PEDRO PEREIRA 6599/2 230 * V
MGO4435 54999677B MANOEL NILO DA TRINDADE 6653/1 230 * XI
MGO8332 55986362B SE COM DE EQUIP ESPOR LTDA EPP 6700/2 230 * XVI
MGP2171 55986207B VANDERLEI DOS PASSOS 6599/2 230 * V
MGW5308 54500746C SANDRA REGINA VIEIRA 5010/0 162 * I
MGX1173 55465650C JTX COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME 6912/0 232
MGX8243 55884680C JULIANO KOMGENSKI 6599/2 230 * V
MGY9168 54999236B BRUNO DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MGY9168 54999237B BRUNO DOS SANTOS 6912/0 232
MHB6984 55463973C JIMMI WILLIAN VIEIRA TORRES 5045/0 162 * V
MHB6984 55463974C JIMMI WILLIAN VIEIRA TORRES 6912/0 232
MHE7841 55465615C KELLY REGINA RIBEIRO 5010/0 162 * I
MHF4143 55985706B OSNI BENEVENUTTI 6726/1 230 * XVIII
MHF4143 55985706B OSNI BENEVENUTTI 6912/0 232
MHG3070 55986214B EDUARDO MAURICIO ROSA 5010/0 162 * I
MHJ1948 55461895C ANA DOS SANTOS MERELO 6912/0 232
MHK4646 55462366C PATRIK DA SILVA 5274/1 175
MHP1107 54257452B JONAS FERREIRA BARBOSA 5010/0 162 * I
MHP1107 54257453B JONAS FERREIRA BARBOSA 6912/0 232
MHQ7296 55986139B PEDRA BOA COMERCIO DE FERRAGENS E MAT.ELETETRICOS L6T7D0A0 M/2E 230 * XVI
MHS8861 55984905B CESAR CRISTIANO DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I
MHT2348 55465105C TIAGO MARTINS DA ROSA 5010/0 162 * I
MHT2348 55465105C TIAGO MARTINS DA ROSA 6912/0 232
MHT6042 55465389C ABDIEL ALBANO 5010/0 162 * I
MHT6042 55465389C ABDIEL ALBANO 6912/0 232
MHU2632 55985108B FLAVIO AUGUSTO BARROS 5010/0 162 * I
MHU3763 55982046B ADAO DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MHU3973 55462445C LUIZ CARLOS BORGES 5304/0 176 * III
MHV2284 55462365C RUDINEI KELVIN PEREIRA 6912/0 232
MHV7090 55985556B VILSON WILLERMANN 5169/1 165
MHZ0426 55984955B CLEDIS SILVA HOFFMANN 5045/0 162 * V
MHZ0426 55984955B CLEDIS SILVA HOFFMANN 6912/0 232
MHZ2569 54993990B CLEITON BUENO GEREI 5010/0 162 * I
MIA8218 55985619B DIEGO LIMA DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MID6231 54601446B SIMONE CARVALHO 5010/0 162 * I
MID9222 55461776C MAYARA DE CASTRO SEBASTIAO 6580/0 230 * IV
MID9222 55464350C MAYARA DE CASTRO SEBASTIAO 5010/0 162 * I
MIG0242 55985106B ALANA CAROLINE PIRES PONTES 5010/0 162 * I
MIH0321 55464807C CAROLINE CRISTINA CARDOSO 5010/0 162 * I
MIR4601 55884824C BERNARDO VIEIRA DA HORA 5010/0 162 * I
MIR4601 55884824C BERNARDO VIEIRA DA HORA 6912/0 232
MIX3979 55985748B VALDEVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I
MJL0349 54993945B DUMONT JOSE PEREIRA 6912/0 232
MJR8400 54612471B VALMOR GATTIS 6599/2 230 * V
MPW1199 55981766B RUDEMAR WILLE VIEIRA 6599/2 230 * V
MYN2706 55877425C LEONARDO ZAPPELINI SILVA 7358/0 252 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1222/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABL1289 55879790C FABIO ROMERO SONNI 5541/5 181 * XVII
ADD2607 55885352C MARTINHO MOTA 6041/2 207
AGC6740 55987211B CARLOS JOSE MANOEL 5541/1 181 * XVII
AHE2884 55986236B ORLI BORBA 5185/1 167
AHK3248 55885256C ELIANE ANDOLFATTO 5541/6 181 * XVII
AIV7272 55887752C BEATRIZ MARCIA KUSS MULLER 6050/1 208
AJU1289 55465897C AMADEUS FLORENTINO DOS SANTOS 5622/2 182 * VI
AKD6792 55466141C VERGILIO BOMBASARO 6050/1 208
AKO7863 55884575C ERICO GODOY 5541/6 181 * XVII
ALE4089 55987374B ADEMAR BELUCO 5452/1 181 * VIII
ALK9632 55880544C BELAIR MOREIRA LEITE 5452/1 181 * VIII
ALK9632 55880544C BELAIR MOREIRA LEITE 5835/0 195
AMN1714 55466367C ELISIANI FREITAS 5185/1 167
AMN2826 55886265C ANA PAULA COUTINHO DOS SANTOS 5541/5 181 * XVII
AOC2115 55880539C CLAUDEMIR PEREIRA 5185/1 167
AOC2115 55880539C CLAUDEMIR PEREIRA 6050/1 208

AOC3362 55877244C CELSO KRICHELDORF 5541/1 181 * XVII
ARK8997 55987208B VALENTINO BUSS 5541/1 181 * XVII
ARO0202 55886007C MAURECI VANZUITA 5568/0 181 * XIX
ASL0214 55878835C CLADIR INES SODRE 5185/1 167
ASL0214 55878835C CLADIR INES SODRE 5185/2 167
ASL0214 55878835C CLADIR INES SODRE 6858/0 231 * VII
ATT2629 55465890C CARLOS ANTONIO SALVADOR 6050/1 208
BBB3027 54822740C BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL 5738/0 186 * II
BKH0337 55885812C JEAN DA ROSA MARCOS 5541/6 181 * XVII
BUI8210 55856682C RICARDO BUZATO DE SOUZA BUENO 7366/2 252 * VI
BVU9105 55466388C FRICA TRANSPORTES LTDA ME 7366/2 252 * VI
CBN1134 54618041B VILMAR DE SIMAS 6050/1 208
CES2338 54501478C GODOBERTO DOS SANTOS 5452/3 181 * VIII
CGM9181 55884756C EDSON VANDER DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
CGV6619 55986914B EVANDRO HORN 5185/1 167
CGX8251 55466383C FERMINO GAUDERTH 5185/2 167
CHF6671 55988919B ANDERSON FELIPE MARTINS 5185/1 167
CHI1866 55885767C JOSE VIEIRA JUNIOR 5541/6 181 * XVII
CIP3918 55987922B FABIO MANOEL SANTOS DA SILVA 5185/1 167
CMC6042 55984286B FATIMA CRISTINA SANT ANA 5541/1 181 * XVII
COG9958 55877737C EDSON STEVANATO 5185/1 167
DFI1541 55985959B RICARDO BAPTISTA MARQUES 5185/1 167
DIE1188 55884083C JEAN CARLOS ARAUJO 5193/0 168
DIM0752 55466353C JOSIAS CORREA 5185/1 167
DXG1286 55984126B ALEXANDRE PINHEIRO NOGUEIRA 6564/0 230 * II
DYB0459 55882737C ADILSON DE ALMEIDA 5541/6 181 * XVII
GUJ3900 55877648C JOSE CARLOS DE ARAUJO 5193/0 168
HEJ5465 55879480C DILEIA DANA 6050/1 208
HMP7246 55862415C IVETE MARIA DIAS MAFRA 7366/2 252 * VI
HOY2815 55986533B ANA CLAUDIA ALVES DE ALBUQUERQUE 5185/1 167
HWC9416 55879497C JANAINA ERIKA DE PAULA SANTOS 7366/2 252 * VI
IBD4123 55875626C FRANCIONI GERBER 5541/6 181 * XVII
IFU2483 55466379C CARLA DUARTE 5185/1 167
IJK6147 55884934C EVALDO SILVA 5185/1 167
IJS4672 55466359C PAULO ROBERTO CESCONETTO JUNIOR 5185/1 167
IKJ1102 55466351C ISAIAS DELABENETA BATISTA 5622/2 182 * VI
IKJ8873 55980931B SAULO CASTILHOS DE OLIVEIRA 5185/2 167
JUG9851 55879328C ILSON VALMIR VANDRECH 5568/0 181 * XIX
KAB2601 55465959C VALDEMAR DEBATIM 6394/1 220 * XIV
KFU6622 55885012C MARIO KANZLER 5185/1 167
KHL8605 55885523C ADRIANO DA SILVA 7366/2 252 * VI
KJK3417 54998982B MARINEIS MACHADO 5452/2 181 * VIII
KTP2551 55879035C MARLENE BARTH REUS 5541/5 181 * XVII
LNI8144 55865493C MONTREAL DISTR REPRES JORNAIS REVIS-TAS TRANSPORTES L5T6D8A1/ M0 E 184 * I
LSV1501 55465968C JAISON JOAO CLAUDINO 5185/1 167
LWT5260 55885508C CR COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA 6050/1 208
LWT6886 55466113C WANDERLEI DE SOUZA 5185/1 167
LXE5380 55885610C FACTORVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA 5541/6 181 * XVII
LXJ4848 55981927B JOSINEIDE DA SILVA FERREIRA 6084/1 211
LXO0352 55884822C CLAUDEMIR DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
LXQ7270 55466215C WALTER WANDERLI WIEST 6050/1 208
LXR0646 54624894B ANTONIO DE OLIVEIRA 5401/0 181 * III
LXY8393 55464727C WALFRIDA JACOBS SOARES 5592/0 1m 182 * III
LYA2561 54602437B IVONE MARQUARDT DE SOUZA 5185/1 167
LYE0662 55878199C ALVARO MAFRA DOS SANTOS JUNIOR 7366/2 252 * VI
LYG4625 55465783C MOACIR JOAO DE SOUZA 6050/1 208
LYK0309 55879668C MARCELO PAULINO DE MOURA 5541/6 181 * XVII
LYM4438 55466374C ADELICIO JOSE IAROVSKI LELE 5185/1 167
LZB2149 55881891C GIRMA MARTINS TAVARES 5541/5 181 * XVII
LZB5899 55884820C VALMIR GONCALVES 6050/1 208
LZE6648 55884917C AGUINALDO WARMELING DELA JUSTINA 5185/1 167
LZE8603 55887067C JOSE DEVANIL DE SOUZA 5541/1 181 * XVII
LZR7442 55879881C TANIA MARA ONORATO DE LIMA 5541/1 181 * XVII
LZU1829 55878057C ISRAEL DAVI DANIEL 6068/1 209
LZU3421 55877868C JERRY VIRGILIO BOEHM 5541/6 181 * XVII
MAA3236 55465788C GIOVANI JOSE DE BORBA 6050/1 208
MAA3642 55987804B MARSELA ALESCIO 5185/1 167
MAA3642 55987804B MARSELA ALESCIO 5185/2 167
MAA9674 55465951C LIOMAR DE CAMPOS MEURER 6050/1 208
MAB2945 55886353C SILVIO PINTO DA COSTA 5541/6 181 * XVII
MAB9616 55878021C WILSON ROSA 5185/1 167
MAR5553 55884929C CLAUDIO ROBERTO DE AGUIAR 5185/1 167

MAR5553 55884929C CLAUDIO ROBERTO DE AGUIAR 5185/2 167
MBA2073 55986221B MICHEL ALVES DE MESQUITA 5185/1 167
MBF6214 55985838B ELIETE SCHOLZ HEINZEN 5185/1 167
MBG4425 55465572C CARLOS APARECIDO DOS SANTOS 6050/1 208
MBJ6338 55884450C RODIMAR ANTONIO COMPIANI 6050/1 208
MBM7721 55988916B JACENIR COBIDIAS FAEZ 5185/1 167
MBO2366 55465663C ALDOIR JOSE BORGES 5843/4 196
MBP7713 55884952C FERNANDO HABECK 5819/1 193
MBQ7058 55886190C VERA DE FATIMA CRESTANI DE CARVALHO 6050/1 208
MBR6599 55465967C TANIA REGINA ROSA 6394/1 220 * XIV
MCH5377 55988938B RUBIA CARLA DOS SANTOS 6270/0 220 * II
MCJ7265 55865492C GISELE CRISTHIANE DA SILVA 7366/2 252 * VI
MCK2910 55879996C MOYSES DE SOUSA 5541/6 181 * XVII
MCK6272 55466150C CARLOS JUNJI NACANO 5185/1 167
MCL1139 54998994B PAULO BARRETO DA SILVA 6050/1 208
MCL6476 55886313C TEREZA CRISTINA GONCALVES 5541/6 181 * XVII
MCO3315 55884234C JOSE APARECIDO MACEDO 6050/1 208
MCO6628 55465896C RODRIGO FRANCISCO DA SILVA 6050/1 208
MCP1376 55884706C ADELSON WESTRUPP 7366/2 252 * VI
MCP7241 55887827C KIERAN FERNANDO PALHANO 5681/0 184 * I
MCS2332 55885505C JAISON ANTONIO PIERRI 6050/1 208
MCT8620 55879640C TIBERIO CESAR CANI 5193/0 168
MCV6892 55878018C GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA 5541/1 181 * XVII
MCY0047 55465976C DIEGO AZEVEDO VICENTE 6394/1 220 * XIV
MCY8907 55878704C MAICON RODRIGO MARCOLLA 5738/0 186 * II
MCY8907 55878704C MAICON RODRIGO MARCOLLA 5835/0 195
MCZ4412 55884939C MARJULIER ALBERTON 5185/1 167
MDA1667 55885771C LEO HENRIQUE SABALLA 5541/6 181 * XVII
MDA1667 55885772C LEO HENRIQUE SABALLA 6980/0 239
MDB9620 55885952C MAX VIDEO LOCADORA E PIZZARIA LTDA 5541/6 181 * XVII
MDE8812 55885501C JOSMAR LIMA ESTEVAM 6050/1 208
MDG2006 55885692C MARCELO ANTONIO ZANATTA 5460/0 181 * IX
MDJ1536 55885262C SERGIO LUIZ JUNKES 7366/2 252 * VI
MDJ7508 55465588C JOHN LENON ALVES 6050/1 208
MDK8365 54623446B EMERSON BISPO DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
MDL5815 55886189C RAFAEL MACARI 5541/1 181 * XVII
MDQ7862 55885274C CELSO KRICHELDORF 7366/2 252 * VI
MDY2404 55879145C CEZAR NERY IERVOLINO SOUZA 5541/1 181 * XVII
MDZ2994 55887087C EDEVALDO ANTUNES 5681/0 184 * I
MDZ2994 55887087C EDEVALDO ANTUNES 5835/0 195
MDZ2994 55887087C EDEVALDO ANTUNES 7030/2 244 * I
MDZ2994 55887088C EDEVALDO ANTUNES 5215/1 170
MDZ2994 55887088C EDEVALDO ANTUNES 6050/1 208
MDZ2994 55887089C EDEVALDO ANTUNES 5215/2 170
MDZ7207 55880441C INCAMAR COMERCIO E EMPREENDIMEN-TO LTDA 7366/2 252 * VI
MEA5978 55879589C MICHAEL DOUGLAS GONCALVES 6050/2 208
MEC6578 55885129C CLAUDIO CESAR BATISTA DE ARAUJO 5568/0 181 * XIX
MEE1961 55883354C TIVES INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS FUNDIDOS LTDA 5185/1 167
MEG4536 55886666C GABRIELA FERREIRA 5541/6 181 * XVII
MEG8380 55886405C JOAO CARLOS SILVA 5541/6 181 * XVII
MEI0766 55883165C TIAGO BATISTA CARDOSO 7030/2 244 * I
MEJ3920 55886403C ENEIDA BECKERT 7366/2 252 * VI
MEO5182 55987621B RONALDO ADRIANO AUERSVALD 6050/1 208
MER2269 55884664C ANTONIO CARLOS DE SOUZA 7030/2 244 * I
MER9183 55862409C CLAUDIA GASTALDI DE MELO MACHADO LOPES 7366/2 252 * VI
MET2290 55884881C ASSOCIACAO OPCAO DE VIDA 7366/2 252 * VI
MEU1704 55868253C PETRONIO GUIMBALA JUNIOR 6041/2 207
MEV1613 55886463C SPEED BOX COM DE PECAS P MOT E BICI LTDA ME 7366/2 252 * VI
MEV6598 55885248C ALINE PATRICIA DOS REIS 7366/2 252 * VI
MEX0524 55885240C WIGGERS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 7366/2 252 * VI
MFD8727 55886255C JAIR VIEIRA 6050/2 208
MFI3848 55886406C DAVI DE OLIVEIRA FOFANO 5819/1 193
MFI3848 55886406C DAVI DE OLIVEIRA FOFANO 5835/0 195
MFJ3238 55880432C VALMIR APARECIDO TONELI 7366/2 252 * VI
MFK2801 55878192C ELVIRA HOLLAS 5185/1 167
MFK4587 55887507C DANIELA HAGEMANN 7366/2 252 * VI
MFK6316 54258443B TRANSPORTES ROBERTO MEYER LTDA 6050/1 208
MFM1251 55885091C APARECIDO EDNALDO CHAVES 5525/0 181

* XV
MFM1251 55885091C APARECIDO EDNALDO CHAVES 5568/0 181 * XIX
MFN5697 55878198C ANA PAULA SCHMIDT MELO 7366/2 252 * VI
MFP6874 55886059C MARCELO CAETANO GARCIA LUFIEGO 7366/2 252 * VI
MFP9695 55878674C ELIZA ALMEIDA MELLO GOETTEN 7366/2 252 * VI
MFP9983 55980259B JORGE LUIZ LEMES RIBEIRO 7030/1 244 * I
MFV3557 55884222C APARECIDO LOPES DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
MFW1120 55885009C EVERTON KREJCI DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
MFW4657 55878719C JORGE VALDEMIRO DA SILVA 5738/0 186 * II
MFW9582 55879092C JANAINA LEONARDO 7366/2 252 * VI
MFX8625 55857022C FERNANDO JOSE DE SOUZA 6050/1 208
MFY2719 55858196C ANDREA GONCALVES SANTOS CARRION LUCAS 5550/0 181 * XVIII
MFZ5854 55884722C AIRTON ROBERTO BAULER 7366/2 252 * VI
MGA3587 55887080C JANARA COM DE SALGADINHOS E DOCES LTDA ME 6050/1 208
MGC0732 55885015C PADARIA E CONFEITARIA PRINCESA LTDA 7366/2 252 * VI
MGD8404 55886504C EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA 5681/0 184 * I
MGF3296 55985716B MARIA ISABEL FLORIANO 7030/2 244 * I
MGG7995 55853627C IVONETE MATHIAS 5568/0 181 * XIX
MGN8762 55466395C EMBRASP COMERCIO E SERVICOS DE SE-GURANCA LTDA 7366/2 252 * VI
MGO7665 55879037C LARISSA RONCELLI 7366/2 252 * VI
MGT0407 55466104C DIOGENES DOS SANTOS FARIAS 5185/1 167
MGT5475 55879244C IVONE DE OLIVEIRA SEVERINO 5541/1 181 * XVII
MGV3272 55466425C VALDECIR MACHADO 5185/2 167
MGX8243 55884680C JULIANO KOMGENSKI 5541/6 181 * XVII
MGX9833 54620226B SHIRLEI PATERNO 5738/0 186 * II
MGY0221 55877435C LUCIANO MASSANEIRO PIAZ 7366/2 252 * VI
MGY0936 55984376B ALESSANDRO DEGANO 5185/1 167
MGY7541 55877989C GIANA DE SOUZA 5541/6 181 * XVII
MGY9168 54999236B BRUNO DOS SANTOS 7056/1 244 * III
MGY9168 54999237B BRUNO DOS SANTOS 7030/2 244 * I
MGZ7276 55885265C FRANCISCO DE ASSIS CANDEMIL 7366/2 252 * VI
MHB0116 55879580C CLEBERSON DE OLIVEIRA MARTINS 5819/2 193
MHB7423 55883842C ANDRE BARROS VILELA DE FARIAS 7366/2 252 * VI
MHC6142 55883346C GIOVANA FRANCELINO 6050/1 208
MHH6173 55884608C ALFA COMUNICACOES LTDA 5541/1 181 * XVII
MHL6856 55885149C JER IMPORTACAO E COMERCIO ATACADIS-TA DE VINHOS LTDA M54E52/1 181 * VIII
MHM6490 54500390C CELIA MARIA SACAVEM 5916/1 202 * II
MHN8492 55882037C SONIA CORREA ULIANO 7307/0 251 * II
MHO9881 55886057C ALCIDES ZAKALUSNY 5630/0 182 * VII
MHQ6709 55984959B JACKSON FELIPE DE SOUZA 7030/2 244 * I
MHR2792 55878163C MARCO AURELIO MULLER 5550/0 181 * XVIII
MHR4357 55884176C EDUARDO DE BORBA PRA 5550/0 181 * XVIII
MHR5068 55884899C CARLOS ANTONIO DA SILVA 5541/6 181 * XVII
MHR5218 55465576C SILVIO LUIS PRIM 5622/2 182 * VI
MHS2312 55887065C NEI ADSON BRAZ 7099/1 244 * VII
MHS6024 55466639C COMERCIAL SCHOEPPING LTDA 5185/1 167
MHS6947 55875086C VALDECIR FREITAS 5681/0 184 * I
MHS8047 55465586C SIDENEY CAMARGO 5185/1 167
MHS8861 55984905B CESAR CRISTIANO DE OLIVEIRA 6050/1 208
MHT2253 55877608C LUIZ CARLOS DOS SANTOS 7030/2 244 * I
MHT8107 55983028B LUCIANO GERCINO CORREA 5541/1 181 * XVII
MHV2284 55462364C RUDINEI KELVIN PEREIRA 5835/0 195
MHV7090 55985557B VILSON WILLERMANN 5967/0 203 * V
MHX8527 55879669C DANIELA LAURENTINO 5541/6 181 * XVII
MHY3591 55883773C JOSE JANAILSON DE LIMA 7366/2 252 * VI
MHY9856 55877595C JOEL DE OLIVEIRA LEITE 5185/1 167
MHZ4344 55880081C MARCELO DOBROTINIC 7366/2 252 * VI
MIA3113 55881882C NICIEMARA LANICE DA COSTA 5681/0 184 * I
MIA8972 55886472C MARCIO LUIZ MATHEUS 7048/2 244 * II
MIB0181 55465624C VILSON RIBEIRO DA SILVA 5940/1 203 * III
MIB1289 55985051B PEDRO MARTINS DOS SANTOS 7030/2 244 * I
MIB3467 55885816C JOHN LENNON SANTOS OLEARI 7366/2 252 * VI
MIB3487 55882899C JOSE DIAS DO ROSARIO 5932/0 203 * II
MID2529 55884759C SCHRAMM TRANSPORTES LTDA ME 5380/0 181 * I

MIH0321 55464804C CAROLINE CRISTINA CARDOSO 7048/1 244 * II
MIH7129 55886464C JOAO TEODOMIRO XAVIER 5568/0 181 * XIX
MIK5890 55879884C ANGELA PAHL 5185/1 167
MIK5890 55879884C ANGELA PAHL 7366/2 252 * VI
MIN0081 55883225C DAN RICARDO DA SILVEIRA 5568/0 181 * XIX
MIR4449 55885281C DORVALINO JOAQUIM DA SILVA 5460/0 181 * IX
MJC9240 55885827C MAURO DUTKA 5541/1 181 * XVII
MMB2660 55877192C PEDRO PAULO PAMPLONA 7366/2 252 * VI
MMM0048 55878187C HORACIO NELSON WENDEL 5541/5 181 * XVII
MZL9669 55987222B JAYME SYLVESTRE WIESE FILHO 5541/1 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 810/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAA6800 8564147170 GILMAR BUSS 7455/0 218 * I
AAQ5148 8564073510 EDUARDO DA SILVA 7455/0 218 * I
ABS4642 8564074564 THICIANA CRISTINA DE CASTRO 7455/0 218 * I
ACY3998 8564148431 ROSALI DE CARVALHO FONSECA 7463/0 218 * II
ACY3998 8564148433 ROSALI DE CARVALHO FONSECA 7463/0 218 * II
ADF5982 8564147244 MIRIAN BIRCKHOLZ BACHTOLDT 7455/0 218 * I
ADN3653 8564149220 WILLIAN ROBERT SILVA 7455/0 218 * I
AEC5826 8564142256 DENIZE DE SOUZA BORGES 7455/0 218 * I
AEE1939 8564153309 HERNANDES VARGAS 7455/0 218 * I
AEK2022 8564150772 LAURO FELIPE DUFFECK 7455/0 218 * I
AFD9150 8564150267 BRASFIT IND E COM DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA6 M05E0/3 208
AFV1925 8564146088 EDISON JOSE DE SANTANA 6050/3 208
AFX3032 8564117308 NIVALDO CAETANO DA SILVA 7455/0 218 * I
AHA3609 8564149879 JOSE CORREA 7455/0 218 * I
AHF1963 8564073614 PATRICIA VOLTOLINI 7455/0 218 * I
AHI6210 8564148910 MARCOS AURELIO FERREIRA 6050/3 208
AHM1655 8564148290 IRINEIA CARINE BILISTKI 7455/0 218 * I
AHO2568 8564150516 WILLIAM MAX DA COSTA WEITGENANT 7455/0 218 * I
AHS1646 8564149379 MARCELO JOAO DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
AIE3139 8564148534 ROMALINO VARELA DUARTE 7455/0 218 * I
AIK9816 8564149267 VALDINEI POHLOD 7455/0 218 * I
AIJ9472 8564144071 SALETE FENRICH KONKOL 7455/0 218 * I
AJP5235 8564148336 EVERTON GRAMKOW 7455/0 218 * I
AJR7658 8564148630 LUCINDA FICAGNA DA SILVA 7455/0 218 * I
AJS0921 8564149208 FABIO CARLOS DE MIRA 7455/0 218 * I
AJT9330 8564147448 MARCOS HOFFMANN 7455/0 218 * I
AJU5870 8564148408 KARINE KULKAMP 7455/0 218 * I
AKA9214 8564149374 JELSON CASSIO DA SILVA 7455/0 218 * I
AKH2402 8564148932 GERSON EDUARDO MARTINS ALVARIZA 7463/0 218 * II
AKJ4851 8564148768 VANDERLEIA DE ANDRADE GASPARETTO 7455/0 218 * I
ALF1941 8564142662 LUIS FERNANDO LADEWIG 6050/3 208
ALJ1304 8564149203 CARLOS EDUARDO FRANCA 7455/0 218 * I
ALQ2671 8564074138 MARIA GRIPILIA LEMES JURIATTI 7455/0 218 * I
AMG6478 8564147931 ROSEMARI SATIKO OMAI MORINAGA 7455/0 218 * I
AML7717 8564149324 LEOCIR MIGUEL LANSARINI 7455/0 218 * I
AMM0905 8564146780 MARIA CRISTINA ROTTA 6050/3 208
ANE8114 8564150671 THAYS GARCIA PEREIRA 7455/0 218 * I
ANI5229 8564149382 CRENAIR MARTINS MOREIRA 7455/0 218 * I
ANM3152 8564148615 JULIANO FRANCENER 6050/3 208
APL5564 8564143536 CESAR LUIZ FLORENCIO 7455/0 218 * I
APL5564 8564149212 CESAR LUIZ FLORENCIO 7463/0 218 * II
ARA5688 8564125829 JULIANO XAVIER DA SILVA 7455/0 218 * I
AWG6060 8564147894 GILMAR NURNBERG 7455/0 218 * I
AZB0888 8564154156 ANDRE FERNANDES 7455/0 218 * I
BEB5236 8564148505 ALEX APARECIDO DA CRUZ 6050/3 208
BEE2506 8564148584 CLAUDIONOR FERNANDES DIAS 7455/0 218 * I
BEE6666 8564148017 IVONETE FERREIRA 7455/0 218 * I
BFK7643 8564148823 VALDAIR ANTONIO OLIVEIRA RAMOS 7455/0 218 * I
BOA1918 8564099310 LUCIANA VAZ NEGRAO 7455/0 218 * I
BOQ9101 8564148985 NIVALDO KLEIN 7471/0 218 * III
BPF3621 8564149995 ELIANE CRISTINA ALVES 7455/0 218 * I
BUF5800 8564113848 GILBERTO FERNANDES MACHADO 7455/0 218 * I

BYG3274 8564079187 AUTO ESTACAO LTDA ME 7455/0 218 * I
CAT6481 8564147634 LENIR MARTINS GOMES 7455/0 218 * I
CBG4342 8564147359 CLAUDIO ROBERTO PETTERSON 7455/0 218 * I
CGR9117 8564147112 GILBERTO MINOTTO 7455/0 218 * I
CIA7989 8564149847 SALETE FEDENCIO 7455/0 218 * I
CKN1360 8564148266 SAULO DE VILLA LUCIANO 7455/0 218 * I
CLI8219 8564149314 MARCIO JOSE DE SOUSA 7455/0 218 * I
CLT3278 8564147708 CLAUDEZIO LUIZ ROCHA ME 7455/0 218 * I
CLZ2170 8564149675 DAIANE CRISTINA TOMASI 7463/0 218 * II
COH0534 8564147985 CLEUSEANE ESTEVAO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
COU7649 8564146618 SEBASTIAO PIRES DE LIMA 7455/0 218 * I
CSU5800 8564146162 JULIANA DE SOUZA TOSETTO 7463/0 218 * II
CTA1397 8564079325 PAULO CESAR CARDOSO 7463/0 218 * II
CTI4707 8564147273 MISLENE DE OLIVEIRA EMILIA 7455/0 218 * I
CZD8816 8564148193 JAIR DEVEGILI 7455/0 218 * I
DDK7906 8564149548 ELOIR NESTOR DE ARAUJO 6050/3 208
DEB8406 8564153466 MIRTON DE AMORIM 7455/0 218 * I
DEX3581 8564068410 KATIA REITZ 7455/0 218 * I
DGB8914 8564076301 ELISANGELA DAISY REIS GIOVANELLA 7463/0 218 * II
DHZ5876 8564148277 MARISLEY ADRIANE DA SILVA 7455/0 218 * I
DIH6191 8564148175 VANDERLEI BATISTA 7455/0 218 * I
DOM0533 8564154848 CORAL SAUDE OCUPACIONAL LTDA 7455/0 218 * I
DQR5454 8564149425 MASUETE DA SILVA 7455/0 218 * I
DRC1155 8564145754 LAURO VICTOR 7455/0 218 * I
DRT5793 8564154650 JOSE RICARDO SIZENANDO 7455/0 218 * I
EBX1375 8564146856 CLEIA GISLON 7455/0 218 * I
FYT0102 8564148550 ALEXANDRE ALVES DA VEIGA 7463/0 218 * II
GQD0055 8564117761 DMITRY AFANASYEV 7463/0 218 * II
GSF6149 8564149250 ROGERIO TADEU XAVIER 7455/0 218 * I
GTE4103 8564148962 ANIBAL SERGIO FIGUEROA 7455/0 218 * I
GUR6108 8564148976 SMAK IND E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP DE REFRIG LTDA M7E455/0 218 * I
GUX6098 8564150314 AUGUSTINHO CARDOSO 7455/0 218 * I
GUY4327 8564142868 OFICINA MECANICA FLEITH CAR LTDA ME 7455/0 218 * I
GVI4716 8564147316 RENATO ANTONIO ORSOLIN 7455/0 218 * I
HAI5418 8564153332 KLAUS RODRIGO SCHWARZ 7455/0 218 * I
HGO6512 8564150551 NAIANA APARECIDA DIEHL DA SILVA 7463/0 218 * II
HPY3950 8564079352 JACIRA LESSA E SILVA 7455/0 218 * I
HQF0534 8564147255 JOSE DELFINO FELIPE 7463/0 218 * II
HQF0534 8564147443 JOSE DELFINO FELIPE 7463/0 218 * II
HQF0534 8564149230 JOSE DELFINO FELIPE 7471/0 218 * III
HQF0534 8564149296 JOSE DELFINO FELIPE 7455/0 218 * I
HSX6065 8564143971 JARBAS DUARTE 7455/0 218 * I
HWW3790 8564149100 ROMEU SCHIESSEL JUNIOR 7455/0 218 * I
HXS3761 8564149268 JOAQUINA GONCALVES 7455/0 218 * I
IBC0415 8564117748 AROLDO OZORIO ANSELMO 7455/0 218 * I
IDC5286 8564149831 WALDEMAR SMOGER 7455/0 218 * I
IHF8139 8564149931 ISOLDE VENTURA 7455/0 218 * I
IIL7040 8564148929 MARCOS SIDIONIL BIGAS 7455/0 218 * I
IPD0668 8564147367 DALTRO DOMINGUES ALMEIDA 7455/0 218 * I
JPJ5528 8564147852 CLAITON ROGERIO GONCALVES 6050/3 208
JPL2896 8564150872 WILSON JOSE MIRA 7455/0 218 * I
JTE4895 8564147671 MANOEL ROMEIRO DE BARROS 6050/3 208
JTN6746 8564142711 ALEXANDRE EMER 7455/0 218 * I
JUG5427 8564148834 DARLAM JURIAM MALAVOLTA 7455/0 218 * I
KIJ3440 8564148661 VITAL FELICIO 7455/0 218 * I
KMO4488 8564150330 EMERSON MARCELINO 7455/0 218 * I
KMV9748 8564149394 VANEIA ALEXANDRE MURARO 7455/0 218 * I
KUM5031 8564149939 JESIEL MORAES DA CONCEICAO 7463/0 218 * II
LBN3014 8564148242 LUIZ PIMENTEL 7463/0 218 * II
LBO6092 8564147174 RODOLFO BUTCHER 7455/0 218 * I
LBT8121 8564148405 IRIO RODRIGUES KILIPPER 7463/0 218 * II
LCO3917 8564149145 CAROLINE BERGUI DA ROSA 7455/0 218 * I
LNB0457 8564148046 CLAUDIO MARCELO ZEZUINO 6050/3 208
LNB8899 8564150066 MILITINO CAGNETI 7455/0 218 * I
LNY9259 8564147441 LOURIVAL SARDO 7455/0 218 * I
LQQ1164 8564143284 ALCIR CARLOS SEIDEL 7455/0 218 * I
LRV0810 8564148590 WALTER LOPES TEIXEIRA 7455/0 218 * I
LUB1921 8564149924 ANDERSON LUIZ FISTAROL 7455/0 218 * I
LVC5808 8564142452 ROSE MARI DAROSSI DA SILVA 7455/0 218 * I
LWR5759 8564149761 JOSE ANELIO DA SILVA 7455/0 218 * I
LWT9723 8564148480 ALVARINO FRANCA 7455/0 218 * I
LWU5972 8564148694 LUANA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LWU5972 8564148758 LUANA DOS SANTOS 7463/0 218 * II

LWW9733 8564149338 FRANCISCO MARCIEL BOING 6050/3 208
LXD3403 8564149588 LUCIANO VICENTE 7455/0 218 * I
LXG6961 8564149222 LUIS CARLOS BORGES 7455/0 218 * I
LXI1241 8564147660 ANDERSON VIEIRA 6050/3 208
LXO8246 8564147682 ADEMIR ORBEN 5673/2 183
LXP9764 8564149423 LUIZ DE SOUZA 7455/0 218 * I
LXT2629 8564073323 AROLDO HONORATO DE SOUZA 7463/0 218 * II
LXV9029 8564148575 MATUSALEM ABREU MATOS 7455/0 218 * I
LXW1310 8564147520 SANDRO ROBERTO BIERMEIER 7455/0 218 * I
LXX6163 8564147677 MARLENE LUIZ CORREIA PORTUGAL DE MACEDO 7455/0 218 * I
LXY2658 8564143519 DANIEL FABRICIO BRUNS 7455/0 218 * I
LXY5642 8564147153 MARISA DE BORBA COELHO 7455/0 218 * I
LXZ7633 8564147577 WANDERLEI PAVANETI NASARIO 7455/0 218 * I
LYB5611 8564097013 DEJALMIRA LUCIANO DE SOUZA 7455/0 218 * I
LYC2792 8564148788 GILMAR CAVALHEIRO DA ROSA 7463/0 218 * II
LYC7220 8564148794 HELIO PIRES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LYD7906 8564144162 AIRTON GONCALVES 7455/0 218 * I
LYD7906 8564148412 AIRTON GONCALVES 7455/0 218 * I
LYD8521 8564146976 FREDDY JAQUES ZIBELL 7455/0 218 * I
LYK0424 8564149337 MARCO AURELIO BORGES 7455/0 218 * I
LYM5074 8564111953 VIVIANE ROEDER ALVES 7455/0 218 * I
LYM9670 8564147892 CONCEICAO TRINDADE BORGES 7455/0 218 * I
LYP4403 8564066743 ANDRE LUIS FERREIRA DE LIMA 6050/3 208
LYR0633 8564149334 GERVASIO MARTINS DOS SANTOS 6050/3 208
LYR1880 8564148223 FABRICIO DE SOUZA 7463/0 218 * II
LYV6542 8564150050 ROBERTO MORAIS LAZARIN 7455/0 218 * I
LYY0277 8564147914 ELOY VOLNEI BATISTA 7455/0 218 * I
LYY0277 8564148163 ELOY VOLNEI BATISTA 7455/0 218 * I
LZA7549 8564148268 VALDIR COSTA 7455/0 218 * I
LZD8972 8564147388 VALDIRENE SOUZA FERNANDES 6050/3 208
LZD9765 8564147311 RENAN GOULART CALEGARO 7455/0 218 * I
LZE7748 8564148504 VALDECIR ALVES 6050/3 208
LZG2018 8564143075 VALDIR BONFANTI 6050/3 208
LZG8120 8564144564 RONALDO COELHO 7455/0 218 * I
LZH4229 8564147339 LINDOMAR JAIME LUCIANO 7455/0 218 * I
LZI9323 8564148878 MEIZON SILVEIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
LZL9152 8564150211 NEIVA FERNANDES 7455/0 218 * I
LZR2181 8564149582 IRINALDO ANZOLIN CORREIA 7463/0 218 * II
LZU0316 8564147573 MARISA MARTINS DE ARAUJO 7455/0 218 * I
LZU3421 8564147601 JERRY VIRGILIO BOEHM 6050/3 208
LZX5722 8564150086 JEAN RODRIGO DE AUGUSTINHO 6050/3 208
LZZ4730 8564146814 VILMAR PEREIRA JOAO 7455/0 218 * I
LZZ5126 8564149119 MARISA DE SOUZA CABRAL 7463/0 218 * II
MAL3379 8564143858 FERNANDO DE MATOS 7455/0 218 * I
MAM2246 8564145724 JULIANO LEANDRO ZIMMERMANN 6050/3 208
MAM5292 8564148283 TEREZINHA SARDA CESCONETTO 7455/0 218 * I
MAR7864 8564143765 ROGERIO SGROI CORREA 7455/0 218 * I
MAS6335 8564149040 INDUSTRIAL E COMERCIAL EXITUS LTDA 7455/0 218 * I
MAS9914 8564146300 AMAURI OLIVEIRA BREIS 7455/0 218 * I
MAV5055 8564148678 AIRTON DA CUNHA 6050/3 208
MAW6354 8564149575 SHIRLEY ROSA SANDRI 6050/3 208
MAX3390 8564148334 CLEVIO INACIO BREITEMBACK 7455/0 218 * I
MAX3745 8564106798 AMAURI BORGES 7455/0 218 * I
MAX4249 8564149096 CELIA DA APARECIDA MACHADO GONCALVES 7455/0 218 * I
MAX5785 8564147405 JOCEMAR BARRETO 7455/0 218 * I
MAY4595 8564147228 NELSON ROSALVO ESTEVAO 7455/0 218 * I
MBB3261 8564149223 JOSE FRANCISCO ZONTA 7455/0 218 * I
MBB8644 8564106567 FLAVIO AUGUSTO FABRIN 7455/0 218 * I
MBE0337 8564148086 ANGELA LAURA GONCALVES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBE0653 8564148372 JOAO FARLEM CUNHA 7455/0 218 * I
MBE3610 8564147575 ROSELEI DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MBH4330 8564150151 MARCELO TRANSPORTES LTDA 7455/0 218 * I
MBH5448 8564151052 CELIA MARIA DERETE ANGELO 7455/0 218 * I
MBI1148 8564147568 ARINA DALSENTER 7455/0 218 * I
MBM8890 8564147872 LIRIO JOSE WOLF 7455/0 218 * I
MBO2715 8564150640 RAFAEL WARMELING 7455/0 218 * I
MBR9140 8564149331 MURIEL BARTZ SZYMCAK 6050/3 208
MBR9915 8564149407 SANDRO CESAR LOUREIRO 7455/0 218 * I
MBU3447 8564148375 DORIVAL HASSELMANN FILHO 7455/0 218 * I
MBU6412 8564106118 ASSOC.PAIS E AMIGOS EXCEPAPAE 7455/0

218 * I
MBY0004 8564147749 INES BOTTEGA 7455/0 218 * I
MBY2334 8564139800 GIANCARLO TEDESCO 7455/0 218 * I
MCD5522 8564147346 ALTAIR CEBRIAN DE LARA 7455/0 218 * I
MCF6715 8564149510 FRANCISCO TADEU CIPULLO 7455/0 218 * I
MCG7187 8564106131 CLAUDILEI APARECIDO BEVILACO 7455/0 218 * I
MCH0451 8564149339 LEOMAR ANASTACIO VICENTE 6050/3 208
MCH3078 8564097827 CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA 7455/0 218 * I
MCH4815 8564105982 ARNALDO BUDAL ARINS JUNIOR 7455/0 218 * I
MCH7276 8564147565 IRACELMO SILVEIRA MACHADO 7455/0 218 * I
MCI9429 8564148303 VANDERLEI DE SOUZA 7455/0 218 * I
MCL3685 8564148798 JOSE POLUCENO INACIO 7455/0 218 * I
MCL6262 8564148210 GIGLIOLA FERNANDES RODRIGUES 7455/0 218 * I
MCM5587 8564106383 ITACIR JACINTO DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
MCQ3085 8564147743 RAFAEL BENNACK 7455/0 218 * I
MCS0429 8564148263 RENAN GODOY CAVALHEIRO 7455/0 218 * I
MCS0504 8564148382 VALDIR DECKES DE RAMOS 7455/0 218 * I
MCS0504 8564148428 VALDIR DECKES DE RAMOS 7455/0 218 * I
MCV4958 8564150660 JANETE ZUMBACH 7455/0 218 * I
MCW3810 8564147659 ROGERIO ROSA CARDOSO 6050/3 208
MCW7435 8564149495 MARA REGINA FOLETTO 7455/0 218 * I
MCX1338 8564149323 FERNANDO KOEHLER 7455/0 218 * I
MCX6046 8564148754 PRICILIA ARAGAO 7455/0 218 * I
MCY0563 8564147534 JOAO LUCIO BUDAL ARINS 7455/0 218 * I
MDA2452 8564144041 LUIZ MASCHIO 7455/0 218 * I
MDA4078 8564150691 RENATO MATOS 7455/0 218 * I
MDB1380 8564150574 HELENA MINUSSI 7455/0 218 * I
MDC4820 8564148592 SHEILA MARA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MDF4212 8564147356 VALDENIR RENATO DA CUNHA 7455/0 218 * I
MDH0891 8564147581 COMERCIAL DE ALIMENTOS MOTTER LTDA ME 7455/0 218 * I
MDL2609 8564106788 PRICILA MAZZUCCO DE MELO 7455/0 218 * I
MDL7267 8564149621 ITAMAR GONCALVES 7455/0 218 * I
MDN8172 8564147296 DAYSE HARMATIUK 7455/0 218 * I
MDN8172 8564147299 DAYSE HARMATIUK 7455/0 218 * I
MDS6269 8564144002 JOAO FERREIRA DE LIMA 7455/0 218 * I
MDT1725 8564148674 ENOC ANTONIO CALADO 7455/0 218 * I
MDV0702 8564144953 DORIVAL VIANA 7455/0 218 * I
MDW3478 8564147711 ANGELINO OZANSKI LOPES 7455/0 218 * I
MDW5889 8564149616 ONORIVAL DOIN 7455/0 218 * I
MDX6313 8564148381 JOSE CARLOS FERNANDES DIAS 7455/0 218 * I
MDY9212 8564139283 CARLOS EDUARDO ABDON 6050/3 208
MDZ7207 8564148337 INCAMAR COMERCIO E EMPREENDIMEN-TO LTDA 7455/0 218 * I
MDZ9596 8564148869 ANTONIO GOMES CAMILO 6050/3 208
MEB8273 8564148364 JORGE LUIZ LINHARES RIBEIRO 7463/0 218 * II
MEB8273 8564148593 JORGE LUIZ LINHARES RIBEIRO 7455/0 218 * I
MEC1262 8564147860 ANDREIA PEREIRA 6050/3 208
MEC1262 8564148071 ANDREIA PEREIRA 7455/0 218 * I
MED7375 8564148132 DONATO DORIVAL DRASE 7455/0 218 * I
MEE3653 8564147096 JOAO PEDRO VIDAL DA SILVA 7455/0 218 * I
MEF5747 8564147480 VILSON GARCIA 7463/0 218 * II
MEG7845 8564148360 RITA DE CASSIA PEREIRA SILVA 7455/0 218 * I
MEI5142 8564147128 SAMUEL HOLAND 7455/0 218 * I
MEJ2546 8564143990 RONALDO BASILIO ALVES 7455/0 218 * I
MEJ3416 8564147373 SUELI TEREZINHA DA SILVA 7455/0 218 * I
MEL9464 8564148078 CARLOS RENATO VEXANI 7455/0 218 * I
MEN5994 8564149436 LIA ROSA DA SILVA JARDIM DE SANTIS 7463/0 218 * II
MEN9782 8564147555 LCS INSTALACOES E MANUTENCOES HI-DRAULICAS LTDA ME 7455/0 218 * I
MEO0717 8564147304 SERGIO ROBERTO DUARTE 7455/0 218 * I
MEP0890 8564148928 LUIZ VERISSIMO PIRES MOTTA FILHO 7455/0 218 * I
MEQ2971 8564144982 MIRTON DE AMORIM 6050/3 208
MEQ4052 8564147664 JOAO GERARDO DE OLIVEIRA SANTOS 6050/3 208
MES3982 8564105183 MONICA BEATRIZ LOUREIRO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MES7785 8564147702 ADAO CARLOS JUVENCIO BARBOSA 7455/0 218 * I
MET1700 8564146830 ANA BERKENBROCK BOLL 7455/0 218 * I
MET4228 8564147268 POLIBIO ANDY RADTKE 7455/0 218 * I
MET7816 8564148020 DALVA ROSA DE ALMEIDA MARTINS 7455/0 218 * I
MET8349 8564149439 JUSSARA LOPES MENDES 7455/0 218 * I
MEW2913 8564149869 ARI CORREA GOMES 7455/0 218 * I
MEY9641 8564150358 EDSON ROBERTO FUCK 7455/0 218 * I

MEZ4230 8564147785 ROGERIO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFA6125 8564076654 JOAO PEREIRA DE ASSUNCAO FILHO 7455/0 218 * I
MFB1939 8564148914 RENATO PEDRO QUINTINO 6050/3 208
MFB8508 8564148446 EVERTON MORBIS VIEIRA 7455/0 218 * I
MFC2189 8564095813 VICTOR DE MENDONCA 7455/0 218 * I
MFE6191 8564148130 PRIORITY COM E REPRESENT DE MOVEIS LTDA ME 7455/0 218 * I
MFF6614 8564143312 EDILENE ORLANDI CORREA 7455/0 218 * I
MFG2937 8564148548 ALJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME 7455/0 218 * I
MFI0741 8564150192 ANGELITA DA GRACA BREZNINK 7455/0 218 * I
MFI3565 8564147902 MARIVONE SCHMOCKEL 7455/0 218 * I
MFK9216 8564146311 MICHELE FERNANDA WRUCK 7455/0 218 * I
MFM3454 8564149913 JULIANO ALVES DA SILVA 7455/0 218 * I
MFM4530 8564142094 RICARDO BATISTA 7455/0 218 * I
MFM4530 8564142095 RICARDO BATISTA 6050/3 208
MFN4372 8564149164 AMELIA ALVINA CORREA 7455/0 218 * I
MFN4372 8564149271 AMELIA ALVINA CORREA 7455/0 218 * I
MFN4372 8564149386 AMELIA ALVINA CORREA 7455/0 218 * I
MFN4372 8564149390 AMELIA ALVINA CORREA 7471/0 218 * III
MFN6030 8564141341 JAMILE DAMASIO MASSON 6050/3 208
MFO8002 8564149715 BRAULIO SANTOS DE BARROS 7455/0 218 * I
MFQ0989 8564144463 TRANSPORTES ENDLER E CIA LTDA 7455/0 218 * I
MFQ9478 8564148558 CLEBER TORMES 7463/0 218 * II
MFS2158 8564149829 ANDREIA APARECIDA VAVASSORI DA SILVA 7455/0 218 * I
MFS8717 8564149020 JORGE LUIS GONCALVES 7455/0 218 * I
MFW3337 8564147925 JOSE APARECIDO DA SILVA 7455/0 218 * I
MFW4142 8564149798 ELIANA MARIA ARCENIO EFTING 6050/3 208
MFX8449 8564146791 EMIR DA SILVA MATIAS 7463/0 218 * II
MGC1187 8564100830 JASON MARCOS SILVEIRA 7455/0 218 * I
MGF3474 8564148099 OSCAR JOAO SILVEIRA 7455/0 218 * I
MGF6377 8564147713 JOSEMAR KAUPKA 7455/0 218 * I
MGG8109 8564150164 SANDRO MAIA DAS NEVES 7455/0 218 * I
MGH1681 8564106635 JAIR DE CARVALHO 7455/0 218 * I
MGI4332 8564147948 MAFALDA BOLDT KLAUMANN 7455/0 218 * I
MGJ9728 8564154012 EDSON LUIZ DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MGL3542 8564148138 IVONNE FURUE 7455/0 218 * I
MGL4918 8564144946 ROBSON CANDIDO DE MOURA 7455/0 218 * I
MGL4918 8564144954 ROBSON CANDIDO DE MOURA 7455/0 218 * I
MGM8197 8564144114 ALEXANDRA SILVEIRA CORDEIRO 7455/0 218 * I
MGO6481 8564148307 PAOLO ALESSANDRO FARRIS 7455/0 218 * I
MGO8646 8564148447 LIANE MULLER 7455/0 218 * I
MGR3655 8564149599 FERNANDO MACIEL DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MGT0766 8564148380 ANDREI LUIZ ELIAS 7455/0 218 * I
MGT7176 8564149739 ISRAEL MEDEIROS CHARAO 7455/0 218 * I
MGU7649 8564147542 COMERCIAL BONESSI LTDA 7455/0 218 * I
MGW2335 8564148027 JAVIER IGNACIO PADILLA VICTORICA 7455/0 218 * I
MGW2562 8564146606 ADERCIO AZEVEDO 7455/0 218 * I
MGW2562 8564149478 ADERCIO AZEVEDO 7455/0 218 * I
MGX8935 8564148975 ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 7455/0 218 * I
MGY0878 8564150386 DAIANE ORIGE 7455/0 218 * I
MHA3437 8564146788 VALDEMAR SARTORO 7455/0 218 * I
MHA7717 8564148734 HILARIO PROCHNOW 7463/0 218 * II
MHB4407 8564148997 JOSE DA SILVA 7455/0 218 * I
MHB7423 8564144398 ANDRE BARROS VILELA DE FARIAS 7455/0 218 * I
MHC5247 8564150830 VALDEMIR ASCUNCAO 7455/0 218 * I
MHD4649 8564150200 CRISTINA MARIA VOGELSANGER PINHEIRO 7455/0 218 * I
MHE9759 8564150377 BUSS DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA ME 7455/0 218 * I
MHF1296 8564150114 INGRID MAGDA NOGUEIRA DA GAMA 7455/0 218 * I
MHG3070 8564148672 EDUARDO MAURICIO ROSA 7455/0 218 * I
MHG3771 8564150619 KARINY DA SILVEIRA MARTINS 7455/0 218 * I
MHI0290 8564147241 WAGNER DE CASTRO SCHMIDT DA ROSA 7455/0 218 * I
MHI1108 8564150785 LETICIA ALINE TEIXEIRA 7455/0 218 * I
MHI1108 8564150791 LETICIA ALINE TEIXEIRA 7455/0 218 * I
MHI8209 8564149103 EVILASIO TEIXEIRA SERAFIM 7463/0 218 * II
MHJ3690 8564147971 DANIEL BRUN 7455/0 218 * I
MHK7176 8564143038 MARCIO CABRAL 7455/0 218 * I
MHK8047 8564142969 JOSE ALFONSO FIEDLER 7455/0 218 * I
MHL9588 8564144731 ALCIDIR BOARETTO 7455/0 218 * I

MHN4185 8564148114 ROBSON MARCELO DE SOUZA 7463/0 218 * II
MHN7160 8564075479 ELVIS KRUGER 7455/0 218 * I
MHN7160 8564149123 ELVIS KRUGER 7455/0 218 * I
MHO1618 8564149453 ADILSON DE SOUZA 7455/0 218 * I
MHO5561 8564147724 ANGELO PEREIRA DE SOUSA 7455/0 218 * I
MHO7289 8564149218 CAMILA CAROLINE DA ROCHA 7455/0 218 * I
MHP8869 8564148848 ROSANGELA MARIA LUY 7455/0 218 * I
MHS2185 8564106088 DEUSDETE DE SOUSA SILVA 7455/0 218 * I
MHS4874 8564097441 RODRIGO BARBIERI DE MENESES 7455/0 218 * I
MHS6107 8564149272 TENFEN TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME 7455/0 218 * I
MHU5539 8564146845 JOSE MARCOS DE SANTANA SILVA 7455/0 218 * I
MHV2355 8564149760 SALESIO BERLIN 7455/0 218 * I
MHW8155 8564142668 MARCO AURELIO CORDEIRO PASSOS 6050/3 208
MHX5057 8564144243 JANARA COM DE SALGADINHOS E DOCES LTDA ME 7455/0 218 * I
MIA6807 8564148719 DOURISVAL VENANCIO SILVA 7455/0 218 * I
MIB3317 8564147511 LUIS PAULO RODRIGUES 7455/0 218 * I
MIC3867 8564148905 DANIEL ZIMMERMANN 6050/3 208
MIC5184 8564147457 EDNILSON FABIANO LOTZ 7471/0 218 * III
MIC9824 8564149887 GUILHERME RICARDO DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MID7221 8564144121 JAIR JOSE DOS PASSOS JUNIOR 7455/0 218 * I
MIE2512 8564149986 MICHELLE CRISTINE VIEIRA 7455/0 218 * I
MIF6705 8564147189 CLAUDIO DOS SANTOS MACHADO 6050/3 208
MIG5691 8564143126 LOURENIL ZOMER 7455/0 218 * I
MIH6167 8564150703 FLAVIO PEREIRA 7455/0 218 * I
MII0325 8564148322 ALTEMIR DE MEDEIROS 7455/0 218 * I
MII3861 8564148925 PACHECO AUTOMOVEIS COM EST E INTERM DE NEGOCIOS LTD7A455/0 218 * I
MIH7367 8564150392 VANDERLEY DUARTE DA COSTA 7463/0 218 * II
MIJ2429 8564153595 JOSE OZORIO DE AVILA 7455/0 218 * I
MIK1691 8564153373 JORGE LUIZ DOS REIS 6050/3 208
MIL5054 8564148276 JESSICA CORINE HELFENBERGER -ME 7455/0 218 * I
MIL7059 8564148676 LUCIANO ALEXANDRE ARNDT 7455/0 218 * I
MIO9490 8564148793 ROSINEI DE OLIVEIRA POSSAS 7455/0 218 * I
MIV6519 8564147301 MARCIO SOUZA DE ANDRADE 7455/0 218 * I
MIW9671 8564149191 RUI SERGIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MIZ5409 8564147234 VALERIA CLEMENTINO BERNS 7463/0 218 * II
MJB5109 8564149171 NILTON LUIZ KIST 7455/0 218 * I
MJF5069 8564149937 GILMAR DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MJN5969 8564149300 FABIO COSTA 6050/3 208
MKM5330 8564147226 PEDRO BATISTA DE LIMA 7455/0 218 * I
MLD0812 8564149802 FELIPE LUDOVICO DAMASIO 6050/3 208
MMH0890 8564150112 FABIANE SIMON PIAZZA 7455/0 218 * I
MMJ3390 8564106094 ZAIRA HOFFMANN DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MML6450 8564147818 COMERCIO DE VIDROS CASTELO LTDA ME 6050/3 208
MMM9767 8564145647 OLSEN BENTO DA CRUZ 7455/0 218 * I
MNS4932 8564150235 FAS AUTOMOVEIS LTDA ME 7455/0 218 * I
MNS4932 8564150662 FAS AUTOMOVEIS LTDA ME 7455/0 218 * I
MVH7003 8564149022 MARCELO MARINO SILVA 7455/0 218 * I
MXM6622 8564146465 JAIRO LOPES 6050/3 208
MXQ3288 8564150101 ROBERTO GOULART 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 639/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

MHE1234 8572004691 RODRIGO MACHADO GOMES 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 751/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABB8972 55909925C ROSALINO FLORES 5541/2 181 * XVII
ABY7370 55925711C MOACIR RAMOS DE FREITAS JUNIOR 5541/2 181 * XVII
ACN1961 55925469C TANIA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
ACO3003 55924497C SAMUEL DE BORBA 5541/2 181 * XVII

ACO3003 55924939C SAMUEL DE BORBA 5541/2 181 * XVII
ACX1239 55925566C LUIZ FREIRE PEREIRA 5541/2 181 * XVII
ADS3038 55924940C ANTONIO JOSE GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AEV4392 55924411C MAURO CEZAR PEREIRA 5541/2 181 * XVII
AGT4315 55924412C OTHMAR GRAF NETO 5541/2 181 * XVII
AHK3248 55924600C ELIANE ANDOLFATTO 5541/2 181 * XVII
AHK3248 55924601C ELIANE ANDOLFATTO 5541/2 181 * XVII
AHR7421 55924329C FABIO SANTOS DE ALBUQUERQUE 5541/2 181 * XVII
AIB8386 55924944C SONEIDE ROSA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
AIG6205 55908026C JOSE DE BORBA 5541/2 181 * XVII
AJN4965 55924502C RUBENS RENATO BARBOSA 5541/2 181 * XVII
AJV2526 55925838C DAVID FLEITH DE LIMA 5541/2 181 * XVII
AMG8747 55914281C TEREZINHA ODELLI 5541/2 181 * XVII
AMG8747 55914282C TEREZINHA ODELLI 5541/2 181 * XVII
AMP0682 55924951C FATIMA IZABEL PATEL MARTINS ME 5541/2 181 * XVII
AMP0682 55924952C FATIMA IZABEL PATEL MARTINS ME 5541/2 181 * XVII
AMP0682 55925718C FATIMA IZABEL PATEL MARTINS ME 5541/2 181 * XVII
ANM1150 55925578C WALTER TRINDADE 5541/2 181 * XVII
ANM7986 55924891C JOSE DONIZETE LOPES 5541/2 181 * XVII
AOC8089 55924608C LEILIANE APARECIDA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
ASD0402 55926001C FELIPE EDUARDO VIEIRA 5541/2 181 * XVII
BER1979 55925153C ADEMIR DA MAIA 5541/2 181 * XVII
BFL6585 55923053C LUIZ HENRIQUE VICENTE 5541/2 181 * XVII
BMO3201 55925724C LUIZ DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
BNM6535 55302136C VALTER DARCI SEBALD 5541/2 181 * XVII
BSI6860 55924419C ALAIDE DE SOUZA FERREIRA 5541/2 181 * XVII
BYG1884 55925843C OSIEL FERNANDES 5541/2 181 * XVII
CEL6439 55925725C ROBERTO SCARIOTT 5541/2 181 * XVII
CGU3880 55925155C INTERLIG INFORMATICA LTDA 5541/2 181 * XVII
CPW7981 55925584C JOAO ARNO DELITSCH 5541/2 181 * XVII
CSP5165 55925585C DARCI DORN 5541/2 181 * XVII
CSW3160 55925727C ADEMAR LACERDA 5541/2 181 * XVII
CSX8086 55925728C TALISSA ZANOTTO 5541/2 181 * XVII
CZD6158 55924512C HILDA ROCELLI 5541/2 181 * XVII
DAY9998 55925259C SERGIO JOSE BERNARDI 5541/2 181 * XVII
DFH6187 55925589C ELOISA SILVEIRA DUFFECK 5541/2 181 * XVII
DGV6845 55925681C LEANDRO SOARES CORREA 5541/2 181 * XVII
DGZ1232 55925158C SERGIO GILMAR ALVES 5541/2 181 * XVII
DJC2572 55922872C JOAO PEREIRA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
EMQ1111 55926104C EDUARDO CRISTIAN CAMPIGOTO 5541/2 181 * XVII
EMW0359 55924521C MARCIO LUIS ESPINDOLA 5541/2 181 * XVII
EXH0505 55925685C CAROLINE REGIANE DA SILVA 5541/2 181 * XVII
GUB2209 55925739C REGIMAR KOLATZKI 5541/2 181 * XVII
GZF2855 55925373C THIAGO ELONIR ORTOLAN HEIDERICH 5541/2 181 * XVII
HPA1243 55924525C JOSE CORREIA MEIRELES PRESTES 5541/2 181 * XVII
HPK7648 55303296C LENILDA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
HPP9509 55925686C GUISELA FAUST LOCATELLI 5541/2 181 * XVII
HPW9106 55914065C EZEQUIEL NEUNDORF 5541/2 181 * XVII
HWW3790 55925166C ROMEU SCHIESSEL JUNIOR 5541/2 181 * XVII
ICX4951 55925858C ENIO CIPRIANO CAETANO 5541/2 181 * XVII
IFN4190 55924347C ROSANE POLIPPO FRANCA 5541/2 181 * XVII
IGZ4527 55925493C MARCELO ZANIZ 5541/2 181 * XVII
IHB6047 55924716C MARTA DE SOUSA 5541/2 181 * XVII
IHS9759 55925749C LUIZ CARLOS DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
IKJ8873 55923275C SAULO CASTILHOS DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
IME2062 55924529C ROSELI MARIA MIRA KORMANN 5541/2 181 * XVII
IOX7135 55925688C NIVALDO DOS SANTOS SANTANA 5541/2 181 * XVII
JFV5246 55925752C GLEDSON LUIZ DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
JNK6244 55924433C JOSEANA SIMONE DECKMANN LIMA DIETERLE 5541/2 181 * XVII
JPL8046 55923712C ANDERSON JOSE TEIXEIRA 5541/2 181 * XVII
JQV4693 55924436C EZEQUIEL NAGEL MACHADO 5541/2 181 * XVII
KAL6460 55924721C EDSON LUIZ MOREIRA 5541/2 181 * XVII
KKH8477 55922467C EDINEIA BATISTA 5541/2 181 * XVII
KZH1966 55925693C MARCELO MANOEL DA COSTA 5541/2 181 *

XVII
LXM3544 55925863C MARIA CLAUDIA FRANCISCO 5541/2 181 * XVII
LXM6082 55924818C ANDRE DA LUZ VICTOR 5541/2 181 * XVII
LXN7384 55924819C GERSON DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LXO8112 55925507C OTONIEL MORAES MICHELS 5541/2 181 * XVII
LXY9102 55924856C JOAO PAULO KOWALESKI 5541/2 181 * XVII
LXZ7721 55914083C MARCOS BUSS 5541/2 181 * XVII
LYE7158 55924975C S & S TELECOMUNICACOES LTDA 5541/2 181 * XVII
LYK9434 55923286C FABIO CEZAR DAREN CARDOSO 5541/2 181 * XVII
LYO3128 55925865C JEVERSON MELO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LYU3371 55925938C THAIS HELENA MONTEIRO 5541/2 181 * XVII
LYX5419 55925867C ELIAS MOISES PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LYY2366 55909868C ALTEVIR GRASSI 5541/2 181 * XVII
LYY6265 55925059C MARY KELLY DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55301539C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55922668C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55922794C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55924538C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55924638C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9190 55924912C CLOVIS JOSE MACHADO 5541/2 181 * XVII
LYZ3933 55925508C ISOLETE APARECIDA PERERA 5541/2 181 * XVII
LYZ4653 55913965C MANJOVI - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA 5541/2 181 * XVII
LZD4127 55925176C DIRCEU DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LZE0534 55927111C FLORENTINA DADAM HREISEMNOU 5541/2 181 * XVII
MAB3446 55925283C SANDRO JOSELITO SEDREZ 5541/2 181 * XVII
MAD0606 55924729C RAIMUNDO RODRIGUES JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MAG7970 55924979C VIPROL VIDRACARIA PROGRESSO LTDA 5541/2 181 * XVII
MAL8416 55925120C EMERSON LUIZ WASTNER 5541/2 181 * XVII
MAQ0082 55925286C SAMOEL DOMINONI DE MELLO 5541/2 181 * XVII
MAS8270 55924731C NARCISO SEGUNDO MOLINARI 5541/2 181 * XVII
MAU8442 55925288C ONOFRE DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MAW6163 55924541C MARCO AURELIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MAX2534 55925182C SIMONE CARLA PIRES 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55924821C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55925064C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55925289C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55925400C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55925401C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55925770C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MBD8313 55925183C ANDREIA GORETE DOS SANTOS DUTRA GAIO 5541/2 181 * XVII
MBE6769 55922579C ERICO GODOY 5541/2 181 * XVII
MBL5920 55924543C JAIRO RAMALHO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MBN6853 55925872C JUCEMAR AMORIM 5541/2 181 * XVII
MBY1921 55924986C ARY FELIX LOPES 5541/2 181 * XVII
MCA7273 55923302C OSNI BILESKI 5541/2 181 * XVII
MCB2631 55925873C MARCELO MORARI MACHADO 5541/2 181 * XVII
MCB5987 55924738C GEOVANE RODRIGUES MATEUS 5541/2 181 * XVII
MCB6526 55925775C ERALDO MENDES 5541/2 181 * XVII
MCC4607 55909787C FABIANO IGNACIO 5541/2 181 * XVII
MCD7291 55925189C HELPCON CONSTRUCOES PROJETOS E SERVICOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MCL0933 55925778C CRISTIANO OTTONI RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MCQ2220 55924742C SUELI ZINKE 5541/2 181 * XVII
MCX6752 55925780C JUAN MARTIN COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTA LTDA 5541/2 181 * XVII
MDE0865 55925414C VANIA CRISTINA MATOS SILVA DOS ANJOS 5541/2 181 * XVII

MDG5075 55925293C TANIA REGINA WONSPEHER 5541/2 181 * XVII
MDH4654 55302184C PAULO RODRIGO RECH 5541/2 181 * XVII
MDI0189 55925620C LUCIA HELENA DA CUNHA 5541/2 181 * XVII
MDI2544 55922906C KATIANE FRIGULHA 5541/2 181 * XVII
MDJ0184 55925074C KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 * XVII
MDJ0184 55925196C KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 * XVII
MDJ1699 55924919C ADILSON JOSE FELIPPE 5541/2 181 * XVII
MDK2509 55924241C ALCANTARA E ALCANTARA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MDM1467 55925197C KELEN CRISTIANE DE SANT ANNA AMARAL 5541/2 181 * XVII
MDN7402 55925526C NATALEE KRELLE DA CONCEICAO MENS-LIN 5541/2 181 * XVII
MDW1007 55925076C DANILO FELDHAUS 5541/2 181 * XVII
MDX2373 55922496C WILTON MIRANDA DA COSTA 5541/2 181 * XVII
MDX5557 55924461C INTUIT MARKETING E COMUNICACAO LTDA 5541/2 181 * XVII
MDX5557 55924752C INTUIT MARKETING E COMUNICACAO LTDA 5541/2 181 * XVII
MDX5557 55925418C INTUIT MARKETING E COMUNICACAO LTDA 5541/2 181 * XVII
MDZ0849 55926153C VALTER DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MEB1344 55925791C CELIA MARIA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MEB3093 55923095C EVERALDO PEREIRA DE BORBA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MEB6746 55925529C RTF CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME 5541/2 181 * XVII
MEG7697 55925793C SIMONE LUCIO DOS SANTOS HESS 5541/2 181 * XVII
MEI4047 55925001C DPM CINE VIDEO LTDA 5541/2 181 * XVII
MEI4047 55925425C DPM CINE VIDEO LTDA 5541/2 181 * XVII
MEL9911 55925625C NATHANAEL ROCHA 5541/2 181 * XVII
MEN2011 55924553C SILVIA MARA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MER1818 55923312C MARLENE MARQUES 5541/2 181 * XVII
MET5869 55924758C RICAR+DO ZUCCO 5541/2 181 * XVII
MEV6759 55925805C FABIO LUIZ DE LARA 5541/2 181 * XVII
MEW2231 55924557C MARIA TEREZA VICENTE 5541/2 181 * XVII
MEX5684 55924663C MAURO GILBERTO PERONI GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MFB8118 55925308C TIVES INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS FUNDIDOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MFD1048 55924761C SILVETE PADILHA 5541/2 181 * XVII
MFD2606 55925629C GERVASIO MACANEIRO 5541/2 181 * XVII
MFL9516 55923631C GUILHERME GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MFO6643 55925535C RODRIGO ALEXANDRE SANTANA 5541/2 181 * XVII
MFO6643 55925536C RODRIGO ALEXANDRE SANTANA 5541/2 181 * XVII
MFP8347 55923634C ROSANA PACKER 5541/2 181 * XVII
MFQ5345 55909901C AGILTEC COMERCIO E MANUTENCAO EQUIP INFOMATICA LTDA 5M5E41/2 181 * XVII
MFR9580 55925439C FRANCISCO CESAR RODRIGUEZ DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFT0146 55925967C MARILEIDE KUELKAMP MENDES 5541/2 181 * XVII
MFT1314 55924477C DANIELLA HARGER BORBA 5541/2 181 * XVII
MFT3565 55925968C PAULO MARCELO NASCIMENTO DA SILVA MAFRA 5541/2 181 * XVII
MFY7206 55924565C JOAO JELLER COLOMBO 5541/2 181 * XVII
MFY8254 55925708C LUCEMARA VIEIRA LOPES 5541/2 181 * XVII
MGD4408 55925637C VALDECIRO KUREK ME 5541/2 181 * XVII
MGD8404 55924930C EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA 5541/2 181 * XVII
MGE9649 55924394C LENICE CORREA 5541/2 181 * XVII
MGF5995 55924568C VALDIR ALVES FERNANDES JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MGH2335 55925539C ADALBERTO COSTA DA SILVA ME 5541/2 181 * XVII
MGI9038 55924871C ELIZETE CASANOVA 5541/2 181 * XVII
MGI9038 55924931C ELIZETE CASANOVA 5541/2 181 * XVII
MGK4326 55925542C FERNANDO QUEVEDO DE BARROS 5541/2 181 * XVII

MGN5009 55924674C THERMO KITCHEN EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MGR1009 55925218C PAULO ROBERTO TREVESAN 5541/2 181 * XVII
MGV1307 55924675C PAULO RICARDO DA COSTA LOPES 5541/2 181 * XVII
MGX6872 55925219C FRANCISCO CELBER GOMES 5541/2 181 * XVII
MGZ0480 55924779C CRISTIAN JEUZUR 5541/2 181 * XVII
MGZ4249 55925820C ANTONIO DE SOUSA LIMA 5541/2 181 * XVII
MHD2040 55923529C DIEGO DA SILVA LOPES 5541/2 181 * XVII
MHD2040 55923530C DIEGO DA SILVA LOPES 5541/2 181 * XVII
MHM4577 55924184C JOAO CARLOS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MHN1804 55925824C SILMARA MARIA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MHP2028 55925453C JOSE RICARDO GOULART 5541/2 181 * XVII
MHQ6377 55925978C DILNEI CATANEO 5541/2 181 * XVII
MHT1423 55925142C JONAS DE ASSIS PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MHT8954 55923116C JEAN CARLOS MARCANZONI SCHMITT 5541/2 181 * XVII
MHU4220 55925226C JUSSARA LOPES MENDES 5541/2 181 * XVII
MHV0873 55926184C AGLAIR APARECIDA ONOLES DE LIMA 5541/2 181 * XVII
MHX5345 55925455C CLAUDIO ROBERTO HANG JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MHY5549 55925557C GILMAR CARVALHO 5541/2 181 * XVII
MHZ5283 55925227C JANARA COM DE SALGADINHOS E DOCES LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MHZ8061 55924493C ALANA CATIE DOMINGOS 5541/2 181 * XVII
MIA4039 55925660C REINO DAS FLORES LOCACAO E COMERCIO LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MIB4187 55925457C JANARA COM DE SALGADINHOS E DOCES LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MIE1357 55923337C SERGIO CAMPOS MAZOCOLI 5541/2 181 * XVII
MIF2259 55924799C MACHADO E AZEVEDO CONSULTORIA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MIH5884 55924800C EMPORIO COM. DE COSMETICOS E EQUIP. PARA ESTETICA LTD5A5 M4E1/2 181 * XVII
MIO6389 55925337C SAO CARLOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA 5541/2 181 * XVII
MIW4711 55925710C SANTOS E LEONARDO LTDA 5541/2 181 * XVII
MJP2749 55925026C RAFAEL ZOTTIS 5541/2 181 * XVII
MLB6440 55925668C RODRIGO COELHO 5541/2 181 * XVII
MMB0123 55923547C CARLOS ALFREDO GOMES DA FONSECA 5541/2 181 * XVII
MMH7550 55925237C SUELE APARECIDA NUNES 5541/2 181 * XVII
MTB6889 55924883C GUSTAVO BEREZOSKI SCHATTSCHEIDER 5541/2 181 * XVII
MTB6889 55924884C GUSTAVO BEREZOSKI SCHATTSCHEIDER 5541/2 181 * XVII
MXS0417 55925239C FABIANE ANDRE COSTA 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 730/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ACV1419 54705085C NATANAEL LOPES DOS SANTOS 5541/I 181 * XVII
AJV8971 54694822C INDIAMARA ROSSWEILER 5541/I 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Francisco de Assis Nunes
Autoridade Municipal de Trânsito

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.